

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 9ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – 38ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

2 – MATÉRIA VOTADA

- 2.1 – Plenário

3 – ORDENS DO DIA

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 4.1 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

7 – REQUERIMENTOS APROVADOS

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 – ERRATA



ATAS

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/5/2023

Presidência dos Deputados Tadeu Martins Leite, Duarte Bechir e Gustavo Santana

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Registro de Presença – Atas; discursos dos deputados Ulysses Gomes e Cristiano Silveira e da deputada Beatriz Cerqueira; aprovação – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto nº 1/2023; requerimentos dos deputados Ulysses Gomes, Gustavo Santana e Cassio Soares; deferimento; discursos dos deputados Ulysses Gomes, Leleco Pimentel e Cristiano Silveira e da deputada Lohanna; Questão de Ordem; discursos das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves, do deputado Betão, da deputada Maria Clara Marra e dos deputados Sargento Rodrigues e Doutor Jean Freire; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso da deputada Nayara Rocha; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Ricardo Campos; Questões de Ordem; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Professor Cleiton; Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; Suspensão e Reabertura da Reunião – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila –

Delegado Christiano Xavier – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra e agradece a presença, nesta Casa, do deputado estadual do Rio de Janeiro, presidente da Comissão de Turismo, Julio Rocha. Seja muito bem-vindo a este Parlamento mineiro!

Atas

– O deputado Thiago Cota, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, gostaria só de perguntar a V. Exa. sobre as duas atas. Eu queria discutir, primeiramente, a ata da reunião extraordinária, se é essa inscrição que está valendo, porque, depois, queremos discutir, em outro momento, a ata da reunião ordinária. Obrigado, presidente. Um bom-dia a todos, deputados e deputadas, e a todos que nos acompanham. Com relação à ata da última reunião extraordinária, presidente, foi exatamente no Plenário, nessa reunião extraordinária, que discutimos aqui a oportunidade de debater a lamentável ação promovida pelo governo do Estado dos vetos que ele apresentou. Em especial, nesta ata, nessa reunião extraordinária que havíamos discutido, o veto que o governador fez ao Plano Plurianual no que diz respeito à proposta de criação de centros de atendimentos à causa do autismo, àquelas pessoas e aos familiares que precisam de algum atendimento. Então eu queria pedir a V. Exa., obviamente, primeiro no que diz respeito à ata, que descreva, mais e melhor, os motivos pelos quais nós apresentamos aqui, naquela manhã. Estava aqui o deputado Cristiano, autor dessa proposição. O deputado Leleco estava no Plenário e eu também. Nesse dia, nós aprofundamos aqui debate importante que não consta na ata. Eu acho importante a gente exatamente garantir isso na ata para que, de alguma forma, e obviamente regimentalmente, fique registrado o absurdo que o governo do Estado vem promovendo. E justificava, além disso, o motivo pelo qual a oposição, todo o nosso Bloco Democracia e Luta, decretou, anunciou a obstrução nas últimas duas semanas. Aqueles e aquelas que nos acompanham talvez não tenham tido oportunidade de acompanhar a última semana. Nós estamos, há duas semanas, obstruindo votação aqui, no Plenário, e não é por qualquer motivo, não é por motivo pequeno, não é por uma questão político-ideológica; muito pelo contrário, por questões objetivas, práticas e importantes. Uma é em relação a esse veto. É inaceitável a gente perceber a insensibilidade do governador com relação a algo tão importante como um assunto deste, dada a importância e paralelamente a sua simplicidade, se assim eu posso dizer, na legislação. O que nós estamos dizendo àqueles que não acompanham e não sabem exatamente como é a legislação é que, para que aconteça uma política pública, para que o governo possa implementar uma ação, um investimento, existe uma série de regras na legislação, sobretudo orçamentária, que ele tem que seguir. E ela começa no plano plurianual, que é uma legislação que prevê diretrizes para o governo implementar durante quatro anos. Então você apresenta, dentro daquela legislação, diversas propostas, ideias, ações e programas a serem pensados. Depois disso, há a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dura um ano,

e há as diretrizes do que o governo vai executar naquele ano. Depois de votada essa lei, existe, no final de cada ano, o que a gente chama de LOA, a Lei Orçamentária Anual, que diz respeito ao financiamento dessas propostas apresentadas ou no plano de quatro anos ou plano da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Pasmem, naquela primeira, no Plano Plurianual para quatro anos, o governo teve a capacidade – é impressionante –, a insensibilidade de retirar uma proposta, apresentada pelo nobre deputado e companheiro Cristiano, que cria a perspectiva de centros de atendimentos ao autista em Minas Gerais. Infelizmente não é a criação em si, não é o recurso propriamente dito para a gente implementar os centros nem dizer aonde, mas é a perspectiva de a gente ter, na legislação, a possibilidade de que o deputado, cada um aqui destine recursos para a criação de centros. Nós fazíamos uma comparação – e volto a fazê-la aqui: este mesmo governador, que tira a possibilidade de a gente ter políticas públicas de atendimento ao autista em Minas Gerais, rapidamente apresenta proposta aqui, na Assembleia – e foi votada –, de aumento para ele mesmo, quase 300% de aumento a ele e aos seus secretários, com um impacto orçamentário, durante o seu mandato, de mais de R\$24.000.000,00, e não pega esse dinheiro, Cristiano, para criar, que seja, um centro de atendimento ao autista. Então, nada mais coerente da nossa parte do que obstruir para chamar a atenção da sociedade para termos, através do destaque que faremos, a derrubada desse veto. Paralelamente a isso, presidente, o que nós dissemos naquela reunião seja registrado em ata, porque a nossa obstrução também tem um objetivo claro além dessa do veto: sensibilizar o governo para, já que foi capaz de dar aumento aos seus secretários, que ele dê a perspectiva de aumento, conforme a legislação, a todos os servidores do Estado. É essa a nossa expectativa. E nós vamos continuar aqui em obstrução. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Ulysses Gomes. Com a palavra, para discutir, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, eu queria falar aqui, sobre a discussão da ata, na mesma linha do deputado Ulysses. Estou contemplado com a defesa que o deputado fez para que conste na ata a discussão que fizemos sobre os centros de referências e de atendimento aos autistas, exatamente na defesa que foi aqui apresentada na última reunião. E eu também queria que constasse na ata outras ações que nós debatemos em relação aos vetos, porque, além da emenda da criação dos centros que nós apresentamos no Plano Plurianual, também outras emendas foram apresentadas, vetadas, e, da mesma forma, de grande importância. Cito aqui, por exemplo, a exclusão da Ação nº 1.080 – Implementação da Política de Desestatização – do planejamento estatal, inciso XV. É importante que conste na ata que também fizemos a discussão desse. Em relação à exclusão da Ação nº 2.040, o projeto Somar, como já foi dito, nós, aqui, pactuamos, acordamos, na votação da reforma administrativa, a exclusão da possibilidade de ter a presença de OSs na gestão das políticas tanto de saúde quanto educacionais. Havíamos alertado também sobre a posição do Tribunal de Contas do Estado acerca da vedação de utilização de recurso do Fundeb para aplicação para esse tipo de atividade. Ou seja, nós temos um conjunto de situações aqui que explicam e justificam a permanência da exclusão dessa ação. Importante também, presidente, falar aqui da mudança de finalidade da Ação nº 4.451, que é justamente essa da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de forma a excluir a expressão “priorizando a criação do centro de referência”. Ou seja, nós queremos que conste na ata que fizemos aqui a defesa da derrubada do veto dessa ação. Já explicamos: quando a gente estabelece prioridade na ação, não impomos ao governo nenhum tipo de obrigação; apenas que, no plano de ação governamental, isso esteja objetivado, esteja no horizonte, esteja sendo prioritário na formulação da política pública. A outra ação que eu queria discutir... Apresentamos aqui uma emenda no PPAG a fim de que o governo priorize o pagamento aos servidores públicos, aos direitos legalmente assegurados aos servidores públicos – a Ação nº 4.366. O que nós colocamos lá? Que, no Plano Plurianual da Ação Governamental, seja priorizado pelo governo o pagamento aos servidores, conforme o que está preconizado na lei – desempenho, desenvolvimento, valorização, celeridade no pagamento, assegurando esses direitos. Onde isso está, presidente? Está na Constituição do Estado de Minas Gerais. Se a gente propõe, no PPAG, no Plano Plurianual, que o governo priorize aquilo que já está determinado na Constituição, qual a razão ou a justificativa que nós teremos para votar contrariamente, em manutenção desse veto? Entendo que estaríamos votando em desacordo com o que está preconizado na Constituição do Estado de Minas Gerais. Então eu quero que conste na ata que nós esclarecemos que o veto do governador ataca frontalmente o dispositivo constitucional para a priorização do pagamento de servidores e que isso é importante que

conste no PPAG. Eu só queria resgatar esses argumentos para que estejam na nossa ata, porque isso é importante para o registro histórico da votação dos vetos nesta Legislatura. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para discutir, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Bom dia, presidente; bom dia a toda a Mesa da Assembleia; bom dia aos colegas parlamentares! Sobre a ata, presidente, eu não sei se será possível registrar os pontos que eu vou abordar. Na última semana, em nossa reunião extraordinária, nós recebemos uma série de proposições que foram recebidas pela Mesa e depois publicadas. Qual foi a minha surpresa ao ler o conteúdo da Proposta de Emenda à Constituição nº 14? O textinho que eu vou ler, a seguir, vai explicar a minha surpresa. (– Lê:): “Plágio é a cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia. O plágio pode acontecer de diversas formas, desde citações sem a menção do autor original até a apropriação de conceitos desenvolvidos por outras pessoas e apresentadas como inéditas ou próprias.” Desde o segundo semestre de 2022, em diálogo com o Tribunal de Contas do Estado, com o Fórum Estadual de Educação, com a Undime, com o Ministério Público, enfim, desde o ano passado, portanto, através do trabalho na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, buscamos construir a regulamentação de um dispositivo constitucional que o governo Zema teve dois anos para fazê-lo e não o fez. Vencido o prazo desses dois anos, de 2020 a 2022, iniciamos na Comissão Educação as tratativas para colocar na Constituição do Estado exatamente o que era um dispositivo da Constituição Federal, com o Fundeb constitucional. Trata-se do ICMS Educacional. Em 2022, presidente, possivelmente por orientação do governo Zema, conseguimos poucas assinaturas para essa PEC. Estou com o texto dela em mãos, datada de 31/8/2022. A ausência dessa regulamentação do ICMS educacional trouxe vários prejuízos a todos os municípios mineiros em 2022. Isso vai se repetir agora, em 2023. Em tratativas com o Tribunal de Contas, retomamos a coleta das assinaturas dos colegas para que pudéssemos apresentar novamente a PEC. Aí, presidente, aprendi rapidamente a diferenciar o momento de fazer a disputa ideológica de projeto do momento em que precisamos ter um comportamento com um olhar para o todo. E essa PEC para a qual estávamos pedindo a assinatura dos colegas... Estávamos pedindo a assinatura dos 76 deputados. Não há distinção entre oposição, situação ou qualquer outro critério. Não fizemos uma coleta de assinaturas por exclusão. E qual foi a nossa surpresa? Enquanto estamos, então, há quase um ano batalhando pelo ICMS Educacional, fui surpreendida pelo protocolo, e foi recebida em reunião, na semana passada – é esse o motivo de discutir a ata –, a Proposta de Emenda à Constituição nº 14. Aí fiz um exercício de comparar os textos. São iguais. Os textos são idênticos. Isso é bem a cara do Zema, não é? Fez coleta de assinaturas excluindo alguns colegas da Casa. Sei que os colegas que assinaram essa PEC foram surpreendidos por essa manobra, tanto é que houve colegas que assinaram a PEC que o governo Zema estava encaminhando e assinaram também aquela para a qual estávamos colhendo assinaturas, mas as ideias, primeiro, da inércia, da omissão e, depois, de plágio são características do governo Zema. Perdemos uma oportunidade importante de apresentar uma PEC para regulamentar o ICMS Educacional como Casa. O governo Zema, lamentavelmente, transformou uma PEC tão importante numa brincadeirinha de excluir o time adversário, como se, em interesses da ordem do Estado de Minas Gerais, pudéssemos nos dar a esse luxo de excluir grupo A ou grupo B. É importante a PEC protocolada –, e já finalizo, presidente. Quero dizer da importância, com três anos de atraso, mas queria registrar como o plágio é a cara do governo Zema. Espero que outros não passem por esta experiência: o texto me foi pedido pela liderança do governo; o colega pegou o texto que nós construímos, coletou assinaturas pelas nossas costas, nos excluiu do processo e fez um protocolo. É a cara do governo Zema: o plágio, a omissão, a inércia, a bolada nas costas. O jogo está sendo jogado, mas eu queria registrar que essa dinâmica de fazer plágio, de não se importar com um assunto que deve ser da Casa, de transformar num joguinho entre grupo A e B é o comportamento do governo Zema aqui, na Assembleia Legislativa. Mas sigamos, porque vamos conseguir regulamentar o ICMS Educacional, apesar dos plágios que o governo Zema pratica aqui, na Assembleia Legislativa.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Não havendo retificação a ser feita nas atas, dou-as por aprovadas.

2ª Parte (Ordem do Dia)**2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em turno único, do Veto nº 1/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.231, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício de 2023. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Vêm à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita votação destacada do veto ao inciso 66 do Anexo IV da proposição, requerimento do deputado Gustavo Santana em que solicita votação destacada do veto ao inciso 75 do Anexo IV da proposição e requerimento do deputado Cássio Soares em que solicita votação destacada do veto ao inciso 78 do Anexo IV da proposição. A presidência defere os requerimentos, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, todos que nos acompanham, o veto em que nós entramos em discussão neste momento com relação ao plano anual diz respeito exatamente à pauta que discutimos durante a ata, que é essa lamentável ação do governo do Estado, através do veto em que o governador retira da perspectiva daqueles e daquelas que dependem de uma possibilidade de um atendimento da causa, daqueles que têm o transtorno do espectro autista – TEA –, a criação de centros de atendimentos.

Nós vamos continuar o tempo que for necessário aqui, seja na discussão do veto, seja depois, naquilo que nós já protocolamos, no destaque... Nós vamos destacar – queria compartilhar com os deputados e deputadas – esse item desse veto para que todos os deputados e deputadas tenham oportunidade não só de manifestar o seu desejo, mas de manifestar a opinião ao governo do Estado e a toda a sociedade de Minas do absurdo que nós estamos vivendo com essa ação do governo. Eu falo absurdo porque, talvez, obviamente, para aqueles que não convivem com essa situação de parente, ou dentro de casa, ou de conhecido e não têm a dimensão do que vivem aquelas famílias que têm a dificuldade de buscar um nível de atendimento do serviço público para quem tem o transtorno do espectro autista... Primeiro, obviamente, é a dificuldade para você conseguir um laudo – o tempo, o acesso, o valor e a dificuldade para que você tenha acesso a esse laudo –, para pegar a sua criança, em qualquer idade em que ela venha a fazer esse tratamento, e ter esse diagnóstico. Você criar, em Minas Gerais... O governador de Minas Gerais compreender, primeiro, o que é passar por isso, sentar com a sua equipe técnica, ouvir daqueles da educação... Eu tenho certeza de que o secretário de Educação, se conhecer um pouco o Estado, vai saber o quanto as escolas em Minas Gerais, os professores têm dificuldade para conviver com isso, o quanto precisam de profissionais de suporte, deputado Tito, para acolher famílias, crianças e adolescentes que passam por algum nível do transtorno do espectro autista.

Então esses que convivem com isso na educação, na saúde, deputado Cristiano, que foi o autor dessa emenda, sabem a dificuldade que é. As pessoas que não vivem isso talvez não entendam essa dimensão. Essas pessoas legitimamente estão trabalhando, estão cuidando da sua vida, mas não conhecem isso, deputada Maria Clara. Então seria natural falarem assim: “Isso aqui não deve ser importante”. Mas o governador do Estado, deputada Nayara, não ter a sensibilidade? Já que não conhece, ele devia chegar até o secretário de Educação, o secretário de Saúde e buscar informação: “O que é isso aqui?”. Assim ele iria perceber e descobrir que isso tem dois lados. Primeiro a importância enorme de você criar a perspectiva de ter centros de atendimento à causa do autismo em Minas Gerais, onde não há nenhum. O outro lado é a simplicidade do que essa mudança pode significar. Porque nós não estamos dizendo aqui que se vão criar centros em tantos lugares e quanto vai custar. Nós estamos dizendo que, o plano plurianual, deputado Leleco, terá a diretriz de que Minas Gerais poderá criar para que, a partir do momento em que esteja na lei, nós possamos então implementar,

colocar essa lei também na Lei de Diretrizes Orçamentárias e cada deputado aqui possa colocar recurso para criação desse centro de atendimento aos autistas em Minas Gerais.

Então, sem dúvida alguma, é uma insensibilidade do governo muito grande. Nós vamos tentar corrigir obstruindo a pauta, já que eu sei que o governo tem outros interesses para votar aqui. Então nós vamos usar desse tempo que a gente tem para convencer, primeiro, os deputados e, conseqüentemente, o governo para a gente mudar isso. Porém, não é tão simples assim. Nós vamos travar o debate com relação aos vetos para que a gente não só mude isso que o governo fez, mas garanta que a legislação seja mantida, conforme foi votado por unanimidade aqui, na Assembleia. Cada deputada e deputado que esteve aqui votando o plano plurianual votou a favor. Parabéns! Conhecem, acreditam e sabem que é preciso investir em Minas Gerais, nessa área que não tem políticas públicas de atendimento nesse sentido. Então nós precisamos nos unir aqui para dizer ao governo do Estado, ao governador que ele se equivocou. É um equívoco grave, mas ainda há tempo de mudar.

Agora, a hora que votarmos isso... Acredito que, se o governo não for ágil e não tiver a capacidade de ouvir a sensibilidade, nós vamos continuar obstruindo. Porque o governador, como eu disse anteriormente, foi capaz de acelerar um processo de votação aqui de aumento do seu próprio salário e dos seus secretários que tem um impacto de mais de R\$24.000.000,00, deputado Leleco, nos próximos anos. Mas ele não foi capaz de pegar, se não todo esse dinheiro que está dando aumento a eles, parte dele e criar um centro de atendimento para a gente ser um modelo aqui para outras cidades, outras regiões do Estado se unirem na perspectiva de implementar um modelo. Mas, não. O governo consegue acelerar o aumento do salário do governador e dos seus secretários na ordem de 298% – eu não estou exagerando para dizer que são quase 300%. São 298% de aumento, mas ele não tem o compromisso, a sensibilidade e a responsabilidade de atender algo que é crescente em nosso estado e no País: o número de pessoas com transtorno do espectro autista, que precisam de atendimento, precisam de diagnóstico e precisam de políticas públicas que apoiem, que deem suporte para amenizar essa situação de cada um e cada uma. O governo não teve essa sensibilidade, mas ele acelerou o salário, deputado Leleco.

Então nós vamos aqui continuar gritando, continuar falando em cada um dos corredores desta Casa e aqui, no Plenário, que é o local, para que, primeiro, os deputados compreendam, e a gente possa continuar obstruindo, até que o governo dê o recado e entenda. Nós vamos votar: primeiro o veto e, junto com o veto, o recado do governo. Já que ele votou o salário dos seus secretários, que ele envie para a Casa o aumento, que já é de direito pela lei, dos servidores do Estado, esses servidores que garantem lá na ponta esse atendimento de que a gente está falando. Porque não adianta também a gente ter os hospitais sem estrutura e os nossos servidores da saúde mal remunerados e insatisfeitos; não adianta, nossas escolas com estrutura precária e precisando de investimento e também os nossos professores sem a garantia do Piso Salarial Nacional; e todos os servidores do Estado que vão implementar essas políticas públicas de que estamos falando, para atender a cada um e a cada uma nas cidades, que é onde as coisas acontecem e cada um vive, sem que valorizemos os nossos servidores.

Então, o que estamos pedindo, cobrando, exigindo do governo é que a mesma celeridade, o mesmo compromisso que teve de aumentar o salário dele e de seus secretários tenha com os servidores.

Paralelamente a isso, sabemos – e vou encerrar a primeira parte da nossa discussão para abrir a discussão para os demais companheiros e companheiras – que o governador está tentando passar aqui, nesta Casa, a mudança da legislação absurda também de dar benefícios a locadoras. O mesmo governo que nega reajuste aos servidores, o mesmo governo que nega a criação de centro de atendimento ao autismo em Minas Gerais não só acelerou a votação dos seus salários, como está prestes a colocar aqui, nesta Casa, mais benefícios de isenção para locadoras, as mesmas locadoras que já têm o benefício de pagar 1% do IPVA. Porque nós cidadãos comuns que não temos locadora, acredito, pelo menos que conheço aqui acho que ninguém tem... (– Intervenção fora do microfone.) Como é? (– Intervenção fora do microfone.) Nem financia campanha...

É isso, a deputada Lohanna está me lembrando aqui daquele que financia a campanha do governador com milhões e milhões de reais... Eu não recebi dinheiro de locadora, o cidadão comum não está recebendo, pelo contrário, ele aluga o carro. Mas aquele que não aluga, mas paga o IPVA do seu carro paga 4% ao ano. Os donos de locadora têm um benefício aqui. Não vou entrar no mérito do benefício que ele já tem de pagar 1%. O que não pode é ele transferir o benefício de locadora para aquilo que faz seis meses depois: vende o seu carro e continua pagando 1%. Há uma legislação no Estado, desde 2017, que cobra dessas locadoras a diferença da venda proporcional de 1% para 4%. Pasmem, o governador do Estado tem uma lei protocolada na Casa que quer isentar essas locadoras, que devem cinco anos desse repasse da diferença de 1% para 4%, que é de quase R\$1.000.000.000,00; ele quer isentar essas locadoras. O Estado vai deixar de arrecadar esse dinheiro, que poderia ser investido em saúde, em educação, em centro de atendimento do autismo em Minas Gerais.

Vamos aprofundar as outras discussões que vamos fazer aqui, porque não vamos deixar acontecerem esses absurdos aqui. Vamos defender a derrubada desse veto. Vamos defender o protocolo do governo aqui do reajuste dos servidores. Vamos defender que esse benefício não seja estendido, mas que o recurso entre no Estado e seja investido onde a população está precisando. Então, vamos continuar a fazer esse debate, presidente, e quero, mais uma vez, agradecer a atenção de todas e de todos.

O presidente – Obrigado, deputado Ulysses Gomes. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Estamos no Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com bastantes deputados que se fazem presentes também nesta reunião extraordinária, que debate o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.231, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG de Minas Gerais.

Mas também estamos aqui nas galerias com muitos trabalhadores e trabalhadoras da saúde de Minas Gerais da Rede Fhemig, tanto no Plenarinho aqui, quanto neste hall de entrada. São centenas de trabalhadores que hoje resolveram vir a esta Casa para cobrar deste governo, que persegue os trabalhadores e as trabalhadoras, direitos – pasme, deputado Ulysses – que também vão de encontro ao tema do veto deste governador. As mães de pessoas com espectro autistas estão aqui cobrando os direitos que têm como trabalhadoras de acompanhar os seus filhos.

No direito do trabalho, deputado Betão, presidente da Comissão do Trabalho desta Casa que também convocou esta reunião ordinária, que é uma audiência pública, os trabalhadores cobram do governo o simples: a instalação de uma mesa de diálogo. Eu e a deputada Bella, nas vésperas do Carnaval, fomos até a Cidade Administrativa, uma cidade fantasma, diga-se de passagem, porque este governo não é afeto nem a planejamento nem a trabalho. O que ele propõe afinal? É destruir toda e qualquer proposta de política pública que venha inclusive como contribuição desta Casa.

Quando se tem uma política pública apontada por um projeto de lei, que é de criação de centros especializados de atendimento à pessoa com espectro autista, é o mesmo que dizer que o Estado passa a dar garantias e direitos às pessoas que hoje manifestadamente têm relatórios, acompanhamento médico e inclusive diagnóstico de que é irreversível. E por que o Estado corre de qualquer porta aberta para atendimento ao usuário do SUS ou de política pública? Porque ele não tem nenhuma proposta de governo. Aliás, aqui está o grande debate e o paradigma de que o Estado mínimo aos pobres e o Estado inteiro aos ricos é o que manifesta este governo como uma proposta, que, inclusive, tem-se feito, na realidade, com a crueldade dessas concessões e privatizações que ele vem apresentando no Estado de Minas.

Ontem à noite, na cidade de Ponte Nova, a Comissão de Participação Popular foi debater com a população que vive à margem da BR-356, porque é uma rodovia federal, diga-se de passagem. Agora o Zema inventou de privatizar a rodovia, que é do governo federal, estrada de terra e até, eu acho, buraco da lua, porque não fez nenhum reparo nas vias. Se você passar hoje ali, na altura do Município de Itabirito, deputado Alencar, aquela obra que o Dnit está fazendo... É o Dnit que está bancando uma obra milionária para a retirada daquelas encostas que caíram. E aí o governo do Estado coloca a BR em que o Dnit está fazendo obra para

uma concessão. Isso aconteceu no Sul de Minas, onde uma empresa se apresentou para o certame e, claro, já sabia o que o governo queria conceder. E, agora, a BR-356 e a MG-262, que estão também na mira do governo. Tiveram lá na cidade de Ponte Nova ontem, deputado Adriano, um debate, porque o pedágio que propõe, inclusive, o governo está lá na página do governo. E o vice-governador, sabendo que nós iríamos à cidade de Ponte Nova, deputado Ulysses, para debater essa malfadada concessão que vai colocar no ombro dos pobres mais uma grande injustiça que o governo de Minas quer... A tarifa que está apresentada para o trecho entre Ouro Preto e Nova Lima é de R\$14,75, deputado Bosco. De maneira que vai se aproximando da Zona da Mata Norte, eles vão fazendo aquilo que a gente já esperava: não se propõe obra alguma, não se propõe iniciar nenhuma benfeitoria. Pelo contrário, no primeiro ano de concessão, o que eles propõem é a construção de quatro praças de pedágio. E essas quatro praças de pedágio vão somar, no total do trevo de Rio Casca até o Trevo de Nova Lima, R\$44,04. Para ir e voltar, a pessoa terá que pagar quase R\$90,00 numa concessão pública do lote que chamam Ouro Preto. É por isso que tivemos ontem presente o prefeito de Itabirito, que também denunciou com gravidade que o Estado fez uma consulta, no ano de 2020, e sequer fez uma devolutiva para dizer sobre as obras que são exigidas também de áreas lindeiras, de áreas de escape, de passarelas de pedestres, de benfeitorias que o povo precisa para parar de morrer. Assim é o caso de Cachoeira do Campo, distrito que tem hoje, segundo os dados, mais de 3 mil trabalhadores que transitam naquele trecho municipal, que é também parte da rodovia federal. E nós vimos ontem essa aberração. Além de não criar os centros de especialidade, está colocando tudo à venda a preço de banana. A Copasa vai ser a próxima atacada. Criados os lotes para poder colocar à disposição das mineradoras, da Fiemg e de quem queira levar a preço de banana aquilo que é a soberania do povo, nós estamos assistindo ao desmonte do Estado de Minas Gerais por meio de um governo que se colocou para destruir políticas públicas. É por isso que a oposição, o bloco que é composto de duas federações, está aqui denunciando a todo momento.

Na semana passada eu fiquei aqui durante 1 hora, o deputado Cristiano também, sustentando o tamanho da crueldade. E vocês podem ter certeza de que nós temos coisa para falar aqui, deputado Marquinho, para mais de 10 horas, 12 horas só no dia de hoje, porque ao que nós estamos assistindo... Na semana passada não havia deputado aqui no Plenário para poder fazer aí alguma interlocução, e nós aqui apelávamos para que cada deputado e cada deputada colocassem a mão na consciência quanto a importância de derrubar esse veto cruel, injusto e malfadado porque vai levar o Estado de Minas à bancarrota. Quem vai sair rico ao final da história? Os ricos de sempre. Vai ser o Salim Mattar, que é o conselheiro deste governo, que agora, com o salário mais rechonchudo no bolso, está podendo desfilar para lá e para cá. Uma hora manda o vice-governador para desmentir os deputados desta Casa; outra hora coloca o desastroso secretário de Governo, o Igor, para poder desmanchar algum malfeito; outra hora responde por ofícios a esta Casa, deputada Lohana, que a Secretaria de Governo não sabe daquele assunto, então, que a Assembleia mande o ofício para onde quiser. Vejam o nível do governo Zema! O secretário de Governo responde aos requerimentos desta Casa dizendo que não tem conhecimento do objeto daquele requerimento e que o deputado que quiser ou a Assembleia, presidente Tadeu... É assim que a gente está recebendo ofícios do governo. Se quiser saber de alguma coisa que mande para onde quiser, menos para a Secretaria de Governo, que nada sabe.

Então a gente quer lembrar ao secretário de Governo... Deputado Cristiano, eu sei que hoje você vai trazer concretamente aqui o peso da crueldade deste veto que quer se impor quanto a esta emenda, esta importante lembrança como projeto de lei que é a do cuidado das pessoas com o espectro autista e com todas as outras doenças que precisam ser tratadas, cuidadas e zeladas pelo Estado. No entanto, o governo de Minas Gerais se faz surdo de toda e qualquer política pública.

Nós estamos aqui com os trabalhadores da Fhemig que, provavelmente, com a resposta que o governo não tem, vai puxar um importante movimento de greve no Estado de Minas Gerais. E nós estamos juntos com esses trabalhadores.

Eu quero lembrar que Mariana está aqui junto com muita gente sendo lembrada, assim como Brumadinho. São sete anos de crime em Mariana, quatro anos de crime em Brumadinho, e nenhuma pessoa foi presa no Estado. A nossa lei hoje não é cumprida. A lei Mar de Lama Nunca Mais sequer foi lida por qualquer agente do Estado, porque Zema quer perpetuar os crimes dessas empresas.

O descaso com a mineração mata, nós sabemos, e ninguém estar preso até hoje é uma crueldade. Por isso, fiquem à vontade de se manifestarem porque aqui é a Casa onde as pessoas também têm liberdade de opinar. No entanto, tudo que vocês estão denunciando é o que este governo está fazendo: sucateando todos os postos de trabalho e acabando com tudo. É por isso que o governo de Minas Gerais, se ao menos se interessasse em colocar os prédios públicos e se pudesse ouvir os clamores da Assembleia e do povo, mudaria a sua rota de governo, porque Zema é de Mattar, Zema é da mineração e Zema vai levar o Estado à bancarrota. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Cumprimento o presidente, os colegas parlamentares, o público que nos acompanha; cumprimento os trabalhadores da Fhemig, os que lutam em defesa do nosso meio ambiente, os alunos de direito, meus colegas da Estácio, nossos professores.

Presidente, vou tentar ser bem objetivo, porque já fiz a discussão desta emenda aqui na semana passada. Agora quero encaminhar o voto. Na verdade, não vou fazer aqui um encaminhamento, vou fazer um pedido e um apelo aos colegas parlamentares para que nos ajudem a derrubar esse veto. A votação dele não tem nada a ver com ser oposição ou ser governo, não tem nada a ver com ser contra ou a favor do governador. A derrubada desse veto tem a ver com o nosso compromisso com a inclusão social, com as pessoas do transtorno do espectro autista, com as pessoas com deficiência. Aqui temos outras matérias que também tratam das pessoas com deficiência, mas aqui estamos falando de um público até então invisibilizado, e é necessário que o coloquemos agora também na agenda de governo.

Os estudos estão apontando, presidente, que, a cada 36 pessoas, 1 vai ser diagnosticada com algum nível de autismo. A pergunta que faremos aqui é a seguinte: como o Estado de Minas Gerais está se preparando para cuidar dessas pessoas, como a sociedade está se preparando para cuidar dessas pessoas? O que temos visto, percorrendo Minas Gerais inteira, é que temos um problema grave de acesso a diagnóstico. As pessoas não conseguem recursos, profissionais adequados para poder tê-lo. Uma das coisas fundamentais para se começar a tratar as pessoas com o TEA é o diagnóstico precoce para se utilizar da chamada neuroplasticidade, que ocorre ainda nos primeiros anos de vida. Depois, presidente, vem o segundo problema: quando consegue o diagnóstico, não consegue a presença dos principais profissionais, o neuropediatra, o psiquiatra infantil, o terapeuta ocupacional, o fono, o psicopedagogo. Aí vem esse outro problema, que é o de acesso àqueles que podem oferecer esse cuidado. O problema continua, porque, na maioria das vezes, deputado Mauro, não se tem também o acesso a medicamentos, que são fundamentais para o tratamento do TEA daqueles do chamado nível mais severo.

Aí há um debate sobre qual educação inclusiva que queremos: inclusiva porque garante apenas a presença, ou inclusiva porque o percurso formativo é suficiente para dizer que aquele sujeito, ao final, vai ter capacidade de aprendizado de fato? E temos problemas também de ordem social que muito ocorrem, na maioria das vezes, quando as mães, as famílias têm o diagnóstico do filho com o autismo ou com alguma deficiência e o companheiro abandona essas mulheres. Elas vão cuidar dos seus filhos sozinhas, vão abandonar o emprego, porque não têm como trabalhar, com quem deixar. Abandonando o emprego, entram numa situação de miserabilidade, de insegurança alimentar. Aí, quando conseguem, com muito custo, um Benefício de Prestação Continuada, o BPC, vão receber um salário mínimo para cuidar de si e de seu filho. Então, isso coloca também um drama de ordem social. Muitas dessas mães entram em estado de depressão, de estresse. Algumas já tiveram, inclusive, situações de tentarem tirar a própria vida.

As perguntas que vou repetir aqui para os colegas são essas: como estamos nos preparando para cuidar desse público? Como estamos nos preparando para cuidar de quem cuida? Como estamos nos organizando para que a política pública seja efetiva para a inclusão também desse público até então invisibilizado?

As pessoas me perguntam: “Cristiano, estamos vivendo uma epidemia de autismo? Há uma epidemia que está ocorrendo, porque há tantos casos aparecendo?”. O que temos hoje é mais possibilidade de diagnóstico, o que antigamente não tínhamos.

À medida que o diagnóstico vai garantindo – ele é fechado, como a gente costuma dizer – e consegue constatar a presença do transtorno, você consegue dizer qual número de pessoas o tem. A gente fala muito hoje das crianças que nascem com algum nível de autismo, mas o número de adultos é muito grande, porque não foram diagnosticados no tempo em que deveriam.

E a gente precisa falar da garantia de direitos. Inclusive eu queria agradecer à OAB – a Dra. Michele está aqui presente. Recebi o manifesto da OAB em defesa também da derrubada deste veto. Quero dizer como vocês são importantes nesta luta pela inclusão social conosco aqui, na Casa. Muito obrigado.

Então, colegas, eu já soube de vários parlamentares aqui, inclusive que compõem a base do governo, que estão com boa disposição de votarem conosco. Eu quero agradecer à deputada Nayara, que também está compondo a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A deputada Nayara esteve aqui, nesta tribuna, falando que teria posição contrária ao veto por saber da importância que tem esta pauta e pela luta que o mandato da deputada encampa nesta pauta, assim como a deputada Maria Clara e os demais deputados. Vários colegas têm projetos relacionados à inclusão social, às pessoas com deficiência, às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

Então aquilo que nós queremos dizer para o governo é o seguinte: o governo está equivocado; a emenda que foi apresentada não impõe nenhuma obrigação, não impõe nenhuma despesa. A emenda que foi apresentada não quer entrar na competência que nós sabemos que é do governo, mas ela quer dizer ao governo que, no seu plano de organização do mandato para quatro anos, esta agenda estará presente, estará prevista. A gente estará, assim, dizendo para a sociedade mineira que esta Assembleia tem preocupação com a inclusão social de fato e, ainda mais, esta 20ª Legislatura. O que eu percebo do perfil dos colegas que hoje estão aqui, daqueles que já estavam conosco na luta e dos que hoje estão conosco é o amplo e plano compromisso com essa agenda, porque ela é uma agenda atual, é uma agenda urgente.

Inclusive, dentre os vários projetos que nós temos aqui, presidente, eu queria pedir que depois avançássemos no plano estadual do atendimento ao autista. Agradeço ao presidente Tadeu, porque, no mês de abril, no mês em que estávamos discutindo justamente as políticas, a inclusão das pessoas com autismo, o projeto foi aprovado em 1º turno. Agora precisamos avançar para que ele seja aprovado em 2º turno. Esse projeto também tem a previsão da criação dos centros de atendimento aos autistas.

Portanto a Assembleia, entendo, está pronta para avançar. Vamos discutir, receber emendas, alterar alguma coisa que os colegas entendam que não esteja de acordo. Total disposição para o diálogo, para a gente avançar na agenda. Como eu disse, esta é uma agenda que vai pertencer à Assembleia Legislativa. Ninguém vai conseguir sozinho fazer com que esta pauta caminhe, então será coletivamente que nós vamos entregar para Minas Gerais as políticas públicas. Esta é uma agenda, deputado Leleco, que não tem autor, não tem protagonista, o dono da pauta. Ela pertence a todos nós. Eu preciso da frente parlamentar, eu preciso da Comissão da Pessoa com Deficiência, eu preciso dos 77 parlamentares, da Mesa, dos nossos líderes para a gente, de fato, fazer isso, para a gente avançar.

Então, presidente, eu queria aqui finalizar a minha intervenção pedindo a colaboração do deputado Ulysses, do deputado Leleco, porque eu trago aqui – deputada Lohanna, por favor, Bia e demais colegas, deputada Nayara, deputada Maria Clara – que quase 10 mil mineiros assinaram o manifesto, nas redes sociais, pela derrubada do veto, quase 10 mil mineiros; famílias, militantes, profissionais, lideranças políticas. Presidente, essa lista tem mais de 60 metros. Eu queria pedir aos colegas que ajudassem a apresentar aqui o abaixo-assinado da população de Minas Gerais em relação à votação no dia de hoje. (– Mostra o abaixo-assinado.)

Venha aqui, Nayara, ajude-nos, Nayara; Ione. Eu queria pedir a todos os deputados que estão aqui, no Plenário, que nos ajudassem a divulgar à população as pessoas que, na última semana, mobilizaram-se para assinar este nosso documento pedindo aos deputados e às deputadas a derrubada do veto. Eu sei que já houve um entendimento, um acordo.

Quero de novo agradecer às companheiras, que estão na Frente Parlamentar em Defesa do Direito das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que tanto colaboraram para que pudéssemos buscar isso; e também aos parlamentares, que já conversaram comigo dizendo que estarão conosco nessa caminhada.

Gente, isso aqui é o que nós conseguimos reduzir, o máximo que pudemos fazer para que coubesse, mas esse é um manifesto em defesa da emenda que foi apresentada ao PPAG.

Então, presidente, mais do que um pedido pessoal, é o pedido de, pelo menos, 10 mil mineiros que têm filho, parente, irmão, amigo e, no mínimo, se não tiver ninguém próximo: empatia. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano Silveira. A presidência parabeniza V. Exa. pelo trabalho, pela luta, assim como todos os deputados e todas as deputadas desta Casa. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Bom dia a todos. Bom dia aos colegas deputados e aos que estão chegando agora no Plenário. Convido-os para que vejam com muita atenção as mais de 10 mil assinaturas que o deputado Cristiano Silveira apresentou aqui hoje, de famílias e de pessoas que são contra esse veto do governador Romeu Zema, impedindo a possibilidade da criação do Centro de Referência para Atendimento às Pessoas com Autismo, dos autistas de nossa Minas Gerais. Então é importante que a gente veja isso com muita atenção pela seriedade do assunto.

Presidente, eu gostaria de encaminhar o meu voto, como vice-líder do Bloco Democracia e Luta, para que a gente derrube esse veto do governador Romeu Zema. O Veto nº 1, apresentado aqui, na Casa – depois a gente vai apreciar o segundo veto –, tem milhões de coisas preocupantes. A mais preocupante é impossibilitar a criação do Centro de Referência das Pessoas com Autismo, mas nós temos outros temas preocupantes também que eu queria abordar antes de entrar na causa autista.

O inciso XV está pedindo que o Parlamento autorize que o governo do Estado coloque dinheiro público para privatização. E aí eu pergunto aos deputados desta Casa: novamente nós pretendemos socializar o prejuízo e privatizar o lucro? O lucro é capital privado, o lucro tem dono, mas o prejuízo é socializado. A gente vai bancar com dinheiro público, se esse veto do governador for mantido, ações de privatização. Eu acredito que nenhum dos senhores e nenhuma das senhoras foram eleitos pelo povo mineiro para bancar, com dinheiro público, privatização. E aí pode ser contra a privatização, pode ser a favor de privatização, cada um tem direito de ter a sua opinião. Pode ser contra alguma coisa específica, a favor em alguma pauta específica, mas o ponto é: dinheiro público bancar privatização, imposto do mineiro bancar privatização, imposto das mães de crianças autistas bancar privatização? Isso aí é brincadeira, só pode ser brincadeira. Então que a gente lembre desse inciso XV porque ele é muitíssimo importante.

O inciso XXXVIII também, que fala de nós utilizarmos dinheiro público. Fica permitido ao governador utilizar dinheiro público para bancar o projeto Somar, para bancar a privatização na gestão escolar. Ele contraria o que está previsto no Plano Nacional de Educação e contraria o que está previsto no Plano Estadual de Educação, no seu art. 2º, que fala sobre ampliação de investimento para aumento de qualidade. Então, se a gente votar para manter esse veto do governador, nós estaremos contrariando uma lei federal, que é o Plano Nacional de Educação, e contrariando uma lei estadual, votada por esta Casa, que é o Plano Estadual de Educação. Isso é muito sério, e o Parlamento tem que ser ativo. É possível ser base e não ficar falando “amém” para o governador, o dia inteiro.

Então a gente precisa atentar para respeitar esta Casa que já votou, lá atrás, o Plano Estadual de Educação e que não considera isso admissível. Ela não considerou admissível, lá atrás, que a gente colocasse dinheiro público para bancar gestão dentro de escola.

É importante dizer sobre os nossos centros de referência para pessoas com autismo. Vamos fazer um breve retrospecto aqui. Está todo mundo especulando sobre a eleição de 2026. Todo mundo fala: “Quem vai ser o candidato da direita?”; “Vai ser Tarcísio?”; “Vai ser Zema?” – os dois se parecem muito, meu líder deputado Ulysses, mas parece que o Tarcísio é mais humilde que o Zema. Eu tenho certeza de que o deputado Cristiano Silveira se lembra disto: o Tarcísio também teve ações muito infelizes e desrespeitosas com as famílias que têm crianças autistas, no início do ano. Ele vetou o projeto de lei que garantia que os laudos das pessoas autistas

tivessem prazo indeterminado e soltou um parecer ridículo, dizendo que o autismo pode mudar e que a criança pode até não ter autismo mais, sendo que a gente sabe que nós estamos falando de uma condição permanente. E aí, quando ele veta esse projeto, ele é muito criticado, como também o Zema está sendo criticado agora, mas ele foi a público e pediu desculpas.

Parece que o Tarcísio, esse monumento do bolsonarismo moderado, é mais humilde que o Zema, porque, quando ele foi criticado, pelo menos voltou atrás. E a gente pode mudar de opinião: mudança de opinião é legítimo, seja por pressão ou por convicção. Mas a gente pode mudar de opinião, e o Zema, não; o Zema está apanhando há semanas, por causa desse veto. Mas este governo insensível, este governo desumano, este governo desrespeitoso não voltou atrás.

Vou lembrar: quando os deputados colocaram, no PPAG, a possibilidade da criação do centro de referência, eles não criaram a obrigação de o governo criar os centros; eles não colocaram quantos centros precisavam ser criados; eles colocaram a possibilidade da criação. O que quer dizer, deputados e deputadas, que o governo Romeu Zema é contra, inclusive, a possibilidade de que seus filhos e suas filhas possam ser tratados. Ele é contra, até mesmo, a possibilidade de que seus filhos e suas filhas sejam cuidados. Até a possibilidade o assusta. E a gente está falando de um problema e de uma situação que é multissetorial, que afeta secretarias diferentes dentro do Estado de Minas e que escancara a incompetência de todas essas secretarias.

Quando a gente fala do atendimento à pessoa autista na educação, a gente está falando sobre a burocracia e a dificuldade que é para se conseguir um professor de apoio para as crianças; quando a gente fala das pessoas autistas na saúde, a gente está falando sobre a dificuldade que é para se conseguir um atendimento com uma fonoaudióloga, por exemplo; a gente está falando sobre a omissão do governo de Minas, que tem a Uemg. Poderia abrir cursos de fonoaudiologia dentro da Uemg, para formar profissionais, já que a universidade pública – a deputada Beatriz, como presidente da Comissão de Educação, sabe muito bem disso – foi pensada para preencher vazios assistenciais do povo brasileiro e do povo mineiro. Então a Uemg poderia ser uma ferramenta importante de superação desse desafio. A Uemg, presidente Tadeu Martins Leite, presidente desta Casa, poderia nos ajudar a formar fonoaudiólogos e a formar terapeutas ocupacionais, porque hoje a gente tem pouquíssimos cursos nessas áreas, e esses profissionais são centrais e fundamentais para atender às nossas crianças, aos nossos adolescentes e aos adultos autistas.

Então, quando a gente fala da saúde, a gente está falando da dificuldade que é conseguir esses atendimentos e falando do tanto que isso prejudica o desenvolvimento desses autistas, especialmente enquanto ainda são crianças e têm uma plasticidade cerebral maior e mais disposta para o desenvolvimento, e isso para que consigam acompanhar os outros coleguinhas e estar juntos das turmas.

Quando a gente fala do desenvolvimento social, da assistência social, a gente fala da dificuldade que é para essas mães, porque, assim, quando nós estamos falando das famílias autistas, estamos falando das mães, estamos falando das mulheres. Quem está aqui são as mães, são as mulheres. Falamos da dificuldade que é para elas conseguirem um BPC, por exemplo. E aí eu saúdo a Dra. Michele, que, à frente da OAB, da Comissão da Pessoa com Deficiência, tem feito um trabalho de popularização do acesso a direitos, à dignidade, à cidadania para essas famílias. Então, a gente está falando de uma situação que toca em diversas feridas e fraquezas daquilo que o setor público oferece para a população mineira. E o que o governador Romeu Zema faz? Veta a possibilidade de criação de um centro para apoiar e cuidar de crianças, adolescentes e adultos autistas.

Então, gente, eu tenho uma fala muito carinhosa para os deputados da base. E eu estou falando e olhando para a deputada Nayara, que é uma parlamentar por quem eu tenho muito carinho, que está na base do governo, e eu sei que é sensível a essa causa também. Gente, para que a gente seja da base, a gente não precisa fechar os olhos para coisas erradas. E isso é coisa errada. Deputados da base do governo, esta Assembleia tem que ser altiva, tem que ser independente, e vocês podem estar na base, apoiar o governador, estar junto com o governador. Isso é legítimo. Isso é direito de vocês, mas vocês podem mostrar que são contra o impedimento de direitos, porque é isso o que o governador Romeu Zema está fazendo. E aí, depois, gente, não adianta ir lá, na Apae, pedir voto, não adianta ir às associações de autistas. Não adianta, porque o povo vai se lembrar de quem vira as costas para ele em momento tão

difícil. Eu tenho certeza de que nós temos companheiros, amigos, parceiros nessa luta nos blocos da base do governo. Temos deputados e deputadas comprometidos com a segurança, a vida e a cidadania das pessoas autistas.

Os nossos deputados – já estou terminando, presidente –, o nosso Bloco Democracia e Luta está comprometido. O bloco está comprometido para que a gente derrube esse veto, que, como eu disse, tem o principal problema centrado na causa da pessoa autista, mas tem outros problemas também, como bancar a privatização com o dinheiro de vocês. Então, a gente está comprometida, mas eu peço, de público, que os deputados da base se comprometam também. Muito obrigada, presidente.

Questão de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, eu fiz questão de recolher todas as assinaturas aqui, agora. Estou vendo aqui o nome da Sara Matos e do deputado Cristiano. Nós estaremos fazendo a entrega ao governador dessas assinaturas.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, bom dia. Bom dia, colegas parlamentares. Deputado Alencar, o que nós precisamos hoje é de derrubar esse veto absurdo. Eu não sei em qual espírito o governador estava quando... Aliás, naquele espírito bélico, de que tudo o que vem da Assembleia não serve, não presta, precisa ser vetado. E é por causa desse espírito que a gente está lidando hoje com vetos absurdos. Com vetos absurdos! Não é um debate de confronto de oposição e situação. Os vetos prejudicam a sociedade, os vetos dão respostas à sociedade de como pensa o governo. São respostas absurdas.

Então, eu queria, neste primeiro momento desta nova legislatura, que vai fazer a votação de vetos do governador, que a gente pudesse olhar o conteúdo de cada veto, e não quem está defendendo manter ou quem está defendendo não manter cada veto. Eu acho que é isto o que a sociedade mineira espera do Parlamento: que a gente, a partir do conteúdo do que está sendo discutido aqui, encaminhe o melhor para a sociedade mineira. Nós estamos falando de um Plano Plurianual de Ação Governamental. No momento em que você planeja como é que o Estado vai atuar e você inclusive chama a sociedade para participar dessa decisão, com pontos importantes que foram definidos, e o governo, por uma disputa de desconsiderar o trabalho da Assembleia Legislativa, faz vetos que são difíceis... É até difícil entender o porquê de cada veto.

Então, o meu encaminhamento é para que nós derrubemos todas as proposições que estão vetadas nessa nossa primeira votação, que é a do Veto nº 1, um veto parcial que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental.

Eu quero parabenizar o deputado Cristiano Silveira por estar liderando essa importante luta, que é uma luta que passa por várias comissões, é uma luta que passa pelo trabalho parlamentar de vários deputados e deputadas. Há uma frente parlamentar – não é, deputada Nayara? – aqui, na Casa. Espero que nós sejamos vitoriosos, porque essa discussão... Não vai ser o grupo de oposição que vai impor uma derrota ao grupo de situação aqui, na Assembleia. Derrubar esse veto vai ser uma vitória da sociedade mineira, que estará dando um recado ao governo do Estado sobre o que nós achamos importante. Então, este debate, esta discussão...

Eu sei que nós estamos aqui no modo obstrução dos trabalhos da Assembleia pela terceira semana, porque é a forma que nós temos de pressionar o governo a cumprir algo. E está nos espantando muito a inércia e a demora em cumprir isso, não é? Para que as pessoas compreendam: no dia 26 de abril, o governo, em audiência pública na Comissão de Educação, informou que enviaria dois projetos para a Assembleia. Um era o do reajuste, o da revisão geral da remuneração dos servidores; o outro era o do reajuste do piso salarial da educação. Nós já vamos entrar em junho, a fala foi feita em abril, e até o momento, pelo que me parece, não chegou ao protocolo nenhum projeto de lei. Mas o salário do governador, o projeto dos seus 300%, rapidamente o governo cuidou e já está recebendo, não é? Era de R\$10.500,00, e ele já está recebendo R\$31.000,00, porque já está em vigor o seu novo salário. Então, eu queria, primeiro, fazer essa consideração geral para que nós pudéssemos avaliar o conteúdo de cada veto.

Eu quero chamar a atenção para um, e nós vamos fazer o destaque para votarmos em separado daqui a pouco. Nós temos um veto, dentre os que nós votaremos, que diz o seguinte: “Atuar na melhoria do desempenho dos servidores e, conseqüentemente, na

melhoria da prestação de serviço público por parte dos órgãos e entidades, tendo como princípio a eficiência e a celeridade na publicação e pagamento dos direitos legalmente assegurados aos servidores estaduais, como aposentadoria, férias-prêmio, promoções e progressões”. Vou ler de novo, gente, para observarmos o que vamos votar daqui a pouco, o que o governo vetou: “Celeridade na publicação e pagamento dos direitos legalmente assegurados aos servidores estaduais, como aposentadoria, férias-prêmio, promoções e progressões”. Percebam que não está sendo imposta ao governo nenhuma despesa, não está sendo imposta ao governo nenhuma data, não está sendo imposta ao governo nenhuma medida; só se está dando a diretriz para que ele tenha celeridade, celeridade na publicação. Nós estamos falando daquela professora que se afasta para a aposentadoria e demora anos para a sua aposentadoria ser publicada. Nós estamos falando daquela auxiliar de serviços... Em relação a auxiliares de serviços, não posso falar em promoção, porque ficaram sem carreira. O governo não lhes dá o direito à carreira. Eu vou, então, voltar ao caso da professora: a professora que tem mestrado e passa anos sem ter publicado o seu direito ao mestrado que ela já tem. Nós somos contra, gente? Nós vamos, daqui a pouco, manter o veto do governador, dizendo que nós somos contra o governo ter agilidade na publicação e no pagamento de direitos que já estão previstos em outra lei? Nós vamos dar esse recado ao funcionalismo? “Olha, nem celeridade a Assembleia aceita colocar num plano de organização do Estado em relação aos direitos dos servidores.” É isso que a gente vai votar daqui a pouquinho. Se nós não derrubarmos o veto do governador, nós estaremos dizendo isto: “Sim, nós somos a favor de que o governo não se importe, não tenha pressa, não tenha agilidade na publicação da aposentadoria da professora”.

Esse é o veto de que nós faremos a votação daqui a pouco. Um outro veto que eu também queria destacar e que ainda não foi destacado pelos colegas diz respeito – e quero tratar especificamente dele – à Ação nº 2.040 do projeto Somar. A proposta é do deputado Cristiano Silveira, assim como o é a proposta anterior, que eu acabei de defender.

Excluir a ação que nós vamos votar daqui a pouco vai excluir o projeto Somar; o governo quer manter o projeto Somar; o projeto Somar é aquela forma de privatização da educação. Qual é o exercício que a gente sempre tem que fazer? Eu colocaria meu filho numa escola administrada por OS? Eu deixaria a minha neta lá? Vamos lá! Isso é para quem tem filhos, netos, sobrinhos. Esse modelo de educação, eu colocaria alguém da minha família para ser administrado por OS?

E aí eu quero trazer uma denúncia que nós estamos encaminhando à Secretaria de Estado de Educação. Todo mês eu recebo alguma denúncia sobre a gestão da OS, desde denúncia de não pagamento dos direitos dos profissionais que são contratados até denúncia de situações de assédio contra estudantes dentro do ambiente que hoje é administrado por OS. E a última denúncia que eu recebi diz respeito à alteração de notas para a aprovação – e é isso mesmo! É porque a OS precisa entregar resultados; ela não tem compromisso com a qualidade do ensino ou com a qualidade da educação; ela tem metas gerencialistas, que ela precisa apresentar para o governo do Estado. Mas e quando essas metas estão comprometidas? O que se faz? Investe-se para melhorar as condições de aprendizagem? Não. O que se faz é alterar a nota para melhorar a meta de aprovação. Essa é a educação que a gente quer para os nossos filhos, netos, sobrinhos? Uma gestão que não tenha como meta a qualidade do ensino, mas que tenha como meta cumprir determinadas metas estabelecidas pelo governo, não importando os meios utilizados para isso, desde que se chegue ao fim de cumprir uma meta de aprovação. Aliás, é exatamente esta a denúncia feita aqui: “Está tudo bem, pode fazer desde que o resultado final seja cumprir a meta de aprovação”.

Minas Gerais está optando por um caminho estranho, de não respeitar o trabalho docente, de não investir na melhoria da qualidade da educação, e de alterar resultados para cumprimento de metas. Você confia numa gestão assim, que altera os resultados para entregar um produto melhor, mesmo que esse resultado não seja a realidade? Como você vai matricular o seu filho numa escola administrada por uma OS, sem que, ao final dos trabalhos, o resultado não seja necessariamente a melhoria da qualidade da educação? É alterar o resultado para dizer que essa OS faz bem à escola! Ela não faz bem. E por isso a importância também da derrubada desse veto. Todos estão destacados.

São essas as minhas considerações no encaminhamento da votação, presidente.

O presidente – Obrigado, querida deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Bom dia, presidente; bom dia, secretário; bom dia a todos os deputados e a todas as deputadas presentes. Bom dia, servidores da Assembleia e público presente. Eu não gosto muito da conformação deste auditório, porque às vezes fica difícil ver a plateia. Agora que eu percebi que nós temos aqui a presença das pessoas que lutam por justiça, por reparação e pelo direito à memória, no caso de Mariana e no caso de Brumadinho, e que denunciam o sucateamento e a desconstrução daqueles órgãos que deveriam justamente fiscalizar barragens, fiscalizar o processo de mineração que vem acontecendo de forma desenfreada no nosso estado. Eu queria colocar o nosso gabinete também à disposição. Eu sou integrante da Comissão de Meio Ambiente e sou do bloco de oposição – contem comigo nessa luta! Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa.

Presidente, nós estamos aqui, neste processo de obstrução, em função de uma situação catastrófica de recomeço do governo Zema, um governo que aprovou para si mesmo um salário 300% maior, para si mesmo e para os seus secretários, numa celeridade absurda. Um governo que reajustou o que já era absurdo: o gasto de R\$4.500.000,00 com coquetéis, jantares com camarão, com picanha, coisa que eu nem sei falar o nome. Ele aumentou para R\$6.700.000,00 ou mais, por decreto. Um governo que vem inclusive fazendo uma série de contratos sem licitação – essa é outra coisa que o nosso bloco vem denunciar – e se digna a vetar dispositivos importantes do PPAG, entre os quais a questão da criação de centros e espaços para pessoas com espectro autista.

Queria prestar minha solidariedade a você, deputado Cristiano, que faz essa luta de maneira tão verdadeira, entregue, porque também tem uma pessoa na sua família, não é? É pai de uma pessoa com espectro autista, e luta por visibilidade, direitos e reconhecimento. Ver um veto como esse acontecer, quase que como um ato de maldade ou de não reconhecimento do direito das pessoas com deficiência, simplesmente pelo fato de você ser um deputado combativo da oposição, inclusive presidente do Partido dos Trabalhadores, que é um partido importante, o partido do presidente Lula, nos indigna amplamente. Temos a expectativa de conseguir derrubar esse veto covarde do governador Zema.

Essa atitude do governador e dos órgãos de Estado de atacar mães e pais de pessoas com deficiência também está sendo discutida na audiência pública dos trabalhadores da Fhemig, aqui ao lado. Foi uma audiência proposta por mim, pelo deputado Leleco, pelo deputado Betão, mas que também está sendo acompanhada pela Beatriz Cerqueira, pelo Professor Cleiton, por várias outras pessoas que estão constituindo a frente de luta contra o desmonte da Fhemig. A Fhemig é tão importante para a saúde da população mineira, os servidores estão em equipamentos de saúde mental, estão nos hospitais, como no João XXIII. Estão em tantas estruturas-referência do nosso estado. Estão tendo uma carga horária ampliada sem o reajuste salarial, imposta pelo governo do Estado. Há um ponto muito grave em relação às mães de pessoas com deficiência. Imaginem, gente: o governo fez uma resolução, que é a Resolução nº 68, da Fhemig, junto com a Seplag, que diz o que é pessoa com deficiência, que poderia justificar a redução da carga horária das mães e dos pais. Essa resolução restringe a deficiência às questões psíquicas, mentais, e retira, então, toda deficiência física e de outros tipos. Cria uma série de dificuldades para justificar a negativa para as mães da redução da carga horária de 20 horas semanais. Isso é cruel. Isso é cruel.

Eu fui lá e vi a busca das mães, com vários relatórios médicos, relatório da própria Fhemig, como o da Cristiane, mãe do Lucas, que tem distrofia muscular, uma situação grave que demanda cuidados. Ela recebeu, depois de muitos laudos, muitos estudos da própria Fhemig, a comunicação de que, diante da nova resolução, que a é a Resolução nº 68, ela teria o direito de redução da carga horária dela negado. Isso é inconstitucional. Isso fere decisão do STF. Isso fere a lei federal que dispõe sobre os direitos de servidores públicos pais e mães de pessoas com deficiência. O veto que nós estamos discutindo hoje, a maldade que foi feita nesse veto ao PPAG, de um ponto que foi aprovado aqui pelo conjunto da Assembleia, se repete para os trabalhadores e trabalhadoras da Fhemig, de uma forma desumana, desumana. Além disso, motivaram um estudo da CGE para dizer que os trabalhadores estavam descumprindo a sua carga de trabalho. Estavam descumprindo-a há um ano, dois anos, três anos? Não. Segundo eles, o que vem sendo praticado como

carga horária dos trabalhadores da Fhemig, por 36 anos, estava incorreto. Então eles preveem 11 plantões adicionais para os trabalhadores da Fhemig por ano, um aumento da carga horária do conjunto dos servidores que fazem 30 horas semanais. Qual é o nome disso, senão tortura do trabalhador, ataque ao trabalhador, que, no final das contas, é um ataque à própria Fhemig? Porque a gente sabe da tentativa do governador Zema de trocar funções de servidores públicos, como os enfermeiros por cuidadores de idosos, como vem acontecendo na Colônia Santa Isabel, em Betim. A gente sabe do interesse do governador em entregar serviços importantes, como o Cepae – a gente fez uma audiência pública nesta semana sobre o Cepae – e o CMT, que são estruturas importantíssimas de saúde mental. E o governo do Estado, à revelia inclusive do Conselho Estadual de Saúde, lançou um edital de privatização, de entrega desses serviços para as OSs.

Eu acho interessante falar OS porque você tem que adicionar alguns cifrões depois do “s”. É “O”, “S” e aí cifrão, cifrão, cifrão, cifrão, cifrão. As OSs, que têm ganhado concursos e editais aqui, no Estado de Minas Gerais, que sucatearam, que praticamente destruíram a saúde na cidade de Betim, que destruíram o SUS na cidade de Betim, são organizações que têm sido investigadas por corrupção, que são marcados pela ausência de transparência, que levam a uma descontinuidade na prestação dos serviços, que atacam os direitos dos trabalhadores. O Conselho Estadual de Saúde reprova e já soltou resoluções contrárias à entrega dos serviços da Fhemig para as OSs. Também pediu a revogação desse edital. No entanto, hoje, nós estamos em uma audiência pública em que a gente diz que esperava o resultado concreto da revogação desse edital, e nenhuma linha sobre isso ainda foi dita.

A privatização dos serviços de saúde mental de Belo Horizonte está em curso, e isso é extremamente grave. Isso é extremamente grave. Muitas pessoas de todo o Estado, mais de mil pessoas, 2 mil pessoas, se reúnem aqui, em Belo Horizonte, ontem, hoje e amanhã, para a Conferência Estadual de Saúde. Lançamos isso onde há a frente parlamentar em defesa do SUS, em defesa da saúde 100% pública, territorializada, com dignidade para os trabalhadores. Esse ato de lançamento celebrava... A conferência chama-se Amanhã Vai Ser Outro Dia. Amanhã vai ser outro dia porque, graças ao povo brasileiro, superamos o desgoverno do capiroto, cujo nome eu não vou falar. Superamos esse desgoverno que ria das 700 mil pessoas que morreram por covid, que foi marcado por *fake news* e por cloroquina.

Estamos substituindo a cloroquina por vacinas. Estamos substituindo o negacionismo pela ciência. Estamos retomando os investimentos na área da saúde. Lá, em Brasília, e para o povo brasileiro, amanhã, que já é hoje, está sendo outro dia, mas, infelizmente, em Minas Gerais, o governador Zema, filhote do Coiso, vem reproduzindo a tentativa de privatização, negacionismo e destruição do SUS. Não vamos deixar passar. Não adianta bater palma para enfermeiro, para médico, para todo mundo. A gente precisa valorizar os profissionais e valorizar em especial mães e pais de pessoas com deficiência. Muita luta para nós neste dia de obstrução.

O presidente – Obrigado, deputada Bella. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Betão.

O deputado Betão – Uma boa tarde, Sr. Presidente... Bom dia, não é? Bom dia, Sr. Presidente, telespectadores e internautas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, trabalhadores da Casa e todas as pessoas que estão nos acompanhando aqui. Em Mariana, são sete anos; e, em Brumadinho, quatro anos – descaso com a mineração. A quem interessa sucatear a ANM?

Muito bem, gente! São bons lembretes, inclusive, presidente, porque aqui se discute praticamente todo dia essa situação da mineração em Minas Gerais. Eu fico impressionado, deputados e deputadas, como a situação da mineração nessa região do Quadrilátero Ferrífero – e em outras áreas também, mas, principalmente, nessa região – afeta o modo de vida das pessoas, como atinge as pessoas e as comunidades a todo momento. Eu estive, recentemente, há uma semana ou uma semana e poucos dias atrás, naquela região de Ibirité, onde há a Mineradora Santa Paulina, deputado Cristiano. É impressionante o impacto que ela traz àquela região e como ela quer se aproveitar das áreas, que, inclusive, fornecem água não só para Ibirité mas também para a região do Barreiro também aqui, em Belo Horizonte. Então nós estamos acompanhando aquela discussão, que é uma realidade de muito pouca utilidade na região de onde eu venho, que é a Zona da Mata Mineira, região ali de Juiz de Fora. Você tem a mineração de alguns tipos

de minerais, mas não nessas condições, atingindo as comunidades, os povos e as pessoas da forma como ocorre aqui. Então é uma atividade, realmente, muito predatória, uma tentativa de lucro fácil e que deixa os trabalhadores dessas minerações em condições muito precárias de trabalho. Basta a gente lembrar do que ocorreu em Brumadinho, que foi o maior crime trabalhista que já aconteceu aqui, na história do Brasil, com quase 280 mortos. Então a gente tem que dar uma atenção especial para essa situação.

Presidente, a Casa está bem movimentada hoje. Aqui, do lado, estão os trabalhadores da Rede Fhemig. É uma rede em que, desde que entrei aqui, em 2019, quando nós iniciamos o nosso mandato e sob o governo Zema, vem sendo tentada a terceirização dos hospitais. Todas as condições de trabalho desses trabalhadores vêm sendo afetadas a partir dessa tentativa de terceirização dos hospitais da Fhemig. Nós acompanhamos muito esse processo.

Mas também aqui, na Casa, hoje, nós estamos de olho num projeto que apresentamos – e eu queria compartilhá-lo com os senhores e com as senhoras – e que tem a ver também com esse veto, que é o projeto de lei para tornarem públicas as empresas que se utilizam de um trabalho análogo à escravidão para poderem produzir os seus produtos. É a chamada Lista Suja; ela já existe. O que nós queremos? Queremos que ela seja publicizada nos sites. Inclusive, não há custo. É só publicizar. Pode ser publicizada, deputado Cristiano, aqui, no site da Assembleia e no próprio site do governo. Nós realizamos, há aproximadamente três semanas, duas grandes audiências públicas aqui, na Assembleia Legislativa, com a participação de dezenas e dezenas de pessoas; e elas tinham toda uma relação. A primeira, que ocorreu numa quinta-feira, tratava exatamente deste tema: “Do trabalho análogo à escravidão”, com a presença, inclusive, do Sr. Carlos Calazans, novo superintendente do Ministério do Trabalho; e, no dia seguinte, uma audiência pública que trata das questões relacionadas a acidentes de trabalho e saúde no trabalho.

Existe toda uma relação entre esses dois temas, porque, desde a reforma trabalhista que foi feita no governo do golpista Michel Temer, as relações de trabalho se deterioraram. Essa deterioração – inclusive, o Ministério do Trabalho foi extinto naquele período – permite que os trabalhadores sejam contratados com condições extremamente precárias, com salários abaixo do salário mínimo e com cargas exaustivas de trabalho; além de as pessoas serem abrigadas em residências ou galpões insalubres, sem a menor possibilidade de ocupação. Minas Gerais lidera aqui, no Brasil, o número de denúncias de trabalho escravo. E você tem também toda uma relação com os acidentes de trabalho, porque, a partir da reforma trabalhista, cresce o número de pessoas pejetizadas, de pessoas que viraram microempreendedores individuais e que, ao se acidentarem, inclusive, nem têm a quem comunicar. Então são acidentes de trabalho e problemas de saúde mental que são subnotificados. Isso tudo tem relação com a reforma trabalhista, porque a tentativa de reforma trabalhista... Aliás, a reforma trabalhista ou a deforma trabalhista, porque com reforma a gente tenta melhorar alguma coisa, e eles pioraram muito. Então, com essa reforma trabalhista que eles fizeram, procuram, ao final, é chegar a um quadro, a uma situação em que todos os trabalhadores do serviço público ou do serviço privado venham a ser trabalhadores que não têm direitos, trabalhadores sem acesso ao 13º salário, sem acesso ao 1/3 de férias, sem acesso às próprias férias. Esse é o objetivo final. E, de tempos em tempos, eles vão golpeando e vão apresentando legislações, para poderem retirar os direitos desses trabalhadores e garantir cada vez mais lucros para os grandes empresários, para os bancos. Então essa é a tentativa final. Essa é uma situação que nós temos denunciado a todo momento aqui, na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. Então a Comissão de Constituição e Justiça acabou de aprovar, agora, esse projeto de lei de nossa autoria, que permite a divulgação da lista suja dos empregadores que empregam com trabalho análogo à escravidão.

Hoje também nós conseguimos aprovar, Sr. Presidente, uma lei de interesse da agricultura familiar, que trata do interesse econômico do porco piau. Para quem não conhece o porco piau, é um porco genuinamente brasileiro, de baixo custo tanto na produção quanto também na manutenção do porco – e o Coronel Henrique deve ter mais relação. Hoje é fundamental para o pequeno agricultor, o agricultor familiar, que se utiliza dessa criação para poder melhorar a sua condição, a sua lucratividade, a sua condição de trabalhador do campo. Então nós conseguimos aprovar, hoje, também na Comissão de Constituição e Justiça esse projeto de lei. Nós temos muitos outros PLs.

Por isso é importante, deputados e deputadas que aqui permanecem, que, nesta semana... E já há duas ou três semanas que nós estamos fazendo aqui o processo de obstrução da matéria, aguardando, inclusive, que chegue o PL, os projetos de lei de reajuste do salário dos servidores e de reajuste do salário dos trabalhadores da educação, para podermos desobstruir e permitir que outros projetos de lei de vários deputados cheguem ao Plenário para que possamos votar. São projetos muito interessantes que percebi ali, agora, na Comissão de Constituição e Justiça, e que tiveram que chegar ao Plenário. Então, nós continuamos com o nosso processo de obstrução. Agradeço, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Betão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Maria Clara Marra.

A deputada Maria Clara Marra – Bom dia a todos. Em nome do nosso presidente Tadeu Martins Leite, cumprimento a Mesa, os nobres colegas aqui presentes, os que nos acompanham pela TV Assembleia e o pessoal nas galerias.

Gostaria de me colocar aqui, hoje, como presidente da Frente Parlamentar de Defesa das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e também como deputada da base governista, e apontar aqui que nós temos buscado uma solução consensual no que diz respeito ao Veto nº 1, inciso LXVI, alínea “e”.

Quero colocar para vocês que precisamos lutar por políticas de inclusão social, sim. Quero reiterar as palavras do deputado Cristiano e dizer que, quando a gente fala de inclusão social, não tem como defendermos isso sem falar da inclusão no orçamento. Quando a gente toca no Plano Plurianual de Ação Governamental, a gente precisa compreender que esse plano, que fica vigente durante quatro anos, direciona também a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. É um plano que traz ações num espectro mais amplo. Se nós não tivermos a compreensão de incluir os nossos autistas dentro do PPAG, o que dirá da nossa condição de incluí-los na LDO e na nossa LOA.

Eu tenho pessoas com autismo na minha casa e digo para vocês que não é por causa disso que nós protocolamos a frente – não é, deputada Nayara? –, mas porque nós somos sensíveis à luta de tantas famílias que são alvo e que experimentam essa questão do autismo dentro de suas casas. Nós somos sensíveis a essa causa. Tenho dito que o governo, o governador Romeu Zema também tem olhares atentos para isso. Aqui, a gente vem defender a importância de criarmos essas políticas de inclusão e fortalecermos essa rede com a criação dos centros.

Gostaria de dizer para vocês que, na semana passada, estivemos com o deputado Dr. Maurício na comissão, e a gente aprovou para apresentar no Assembleia Fiscaliza a ênfase na questão da empregabilidade das pessoas com deficiência. A vocês eu pergunto: como a gente fala de empregabilidade das pessoas com deficiência se sequer a gente tem a conduta de fomentar o mais básico nível de socialização, que seria a criação de políticas públicas de ampliação dessa inclusão?

Fica aqui o nosso apelo, a nossa luta pelos nossos autistas, pela garantia da qualidade de vida não só das pessoas com TEA, mas também de todos os familiares, de todos os profissionais envolvidos nessa causa. Muito obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Maria Clara. Parabéns por essa luta. Com a palavra, neste instante, o deputado Sargento Rodrigues. Aproveito para parabenizar o nosso deputado Sargento Rodrigues pelo seu aniversário, comemorando mais um ano de vida no dia de hoje. Que Deus lhe dê muita saúde e muita paz. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Agradeço a V. Exa., mesmo quebrando um pouco o protocolo oficial da Casa. O respeito e o carinho que tenho por V. Exa. é recíproco. Muito obrigado.

Presidente, eu queria apenas fazer aqui algumas considerações em relação ao veto aqui colocado, especificamente, presidente, sobre a questão que nós iremos votar mais adiante, que envolvem, especialmente, problemas com autismo, pessoas com problemas de autismo. O nosso posicionamento é claro. Nós faremos a defesa e, obviamente, a derrubada do veto. Esse é o nosso posicionamento.

Em relação, presidente, ao próprio veto que aí está colocado, nós fizemos aqui o destaque de dois incisos, o LXXV e o LXXVIII, que na verdade visam ampliar o leque de opções dos próprios parlamentares quando da indicação das emendas parlamentares, inclusive para que haja mais justiça social. Então esse é o nosso posicionamento, é assim que nos posicionaremos tanto quanto ao Veto nº 1 quanto ao Veto nº 2.

Eu queria, presidente, trazer aqui à tribuna desta Casa uma preocupação que nós temos constantemente em relação à política remuneratória dos servidores da segurança pública. Hoje nós amanhecemos com uma notícia da Itatiaia dizendo que o governador Romeu Zema enviará para esta Casa o projeto de lei que trata da questão da recomposição do piso dos profissionais da educação. Obviamente, ele terá todo o nosso apoio. Trata-se de um reconhecimento e de uma valorização dos servidores, dos profissionais da educação. Na hora em que esse projeto chegar, terá da nossa parte todo o apoio e o empenho na sua aprovação. O que nos assusta, deputado Mauro Tramonte – V. Exa. tem origem nos quadros da segurança pública –, é que o governador Romeu Zema, quanto aos demais servidores de todo o Estado, até agora não sinalizou. É preocupante o governador encaminhar um projeto e simplesmente não dar notícia do restante dos servidores. Nós já estivemos com o governo duas vezes, com o vice-governador Mateus Simões, e agora recentemente, no dia 2 de maio, estivemos com a secretária de Planejamento e Gestão e também com o secretário de Governo. A postura que a gente encontrou não foi das melhores. Então quero aqui direcionar a minha fala aos servidores da segurança pública. Aquela audiência que estava prevista para o dia 2, sexta-feira próxima, a pedido do líder de governo, e entendendo o seu esclarecimento aqui, nesta Casa, quanto à presença do representante do governo, nós vamos adiar para segunda-feira, às 10 horas da manhã. Mas queremos a presença de todos, de todos os servidores da segurança pública e de seus familiares. Afinal de contas, nós tivemos aqui um projeto do governador e dos seus secretários. Diferentemente do que está sendo oferecido aos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, o governador e os seus secretários tiveram um aumento real de 151%. O governo alegava que não havia aumento desde 2007. No período de 2007 a 2022 nós tivemos uma inflação de 147%. Para um projeto que foi votado e aprovado por esta Casa, o índice foi de 298%. Foi 151% de aumento real, deputado Mauro Tramonte. E o que nós queremos do governador para os servidores da segurança pública? Que ele reponha pelo menos a inflação do período, que hoje está na ordem de 35,44%. Nós não queremos um aumento real. Os servidores da segurança pública não querem aumento, querem que o governo cumpra o que está assegurado na Constituição da República, no art. 37, inciso X, que é a recomposição da perda inflacionária. Por qual motivo? Porque qualquer trabalhador, seja ele da iniciativa privada ou do setor público, se passar anos sem reposição da inflação, perde o poder de compra. O seu poder de compra fica corroído pela inflação. Então, quando ele vai ao supermercado, quando ele vai pagar o seu aluguel, a prestação da sua casa, do seu carro, do material escolar, da faculdade, das mais diversas formas do orçamento doméstico, o salário não faz frente. Então não foi por acaso. Esse dispositivo da Constituição não é letra morta. O governo precisa entender isso. Bom, pelo menos para o próprio salário e o de seus secretários, o governo compreendeu rapidinho.

Mas, no salário do servidor da segurança pública, nós convivemos com a defasagem de inflação de 35,44. E nós esperamos que o governador envie, o mais rápido possível, um projeto de lei contemplando a inflação que os servidores da segurança pública estão cobrando há anos. Ainda digo mais, deputado Mauro Tramonte: V. Exa., que recebeu o governador, no seu programa, V. Exa., que viu a entrevista dele, reconhecendo o seu trabalho, reconhecendo tudo aquilo que ele diz, viu que ele chegou a fazer um acordo com a segurança em três parcelas: uma de 13 e duas de 12. Pagou uma parcela de 13 e descumpriu o acordo de duas parcelas de 12. Quem sabe agora, que o governador anda dizendo para os quatro cantos do Estado, em suas redes sociais, que o trem está nos trilhos, que o Estado está organizado, que neste segundo mandato ele vai deslanchar em obras, em muitas políticas públicas, ele faça uma política pública importantíssima: reconhecer o valor que tem o servidor público, porque é ele quem leva a saúde, é ele quem leva a educação, é ele quem leva a segurança. Não são os secretários de Estado, não são os subsecretários, os secretários-adjuntos, não são esses. Quem faz a política pública acontecer, na ponta da linha, são esses servidores. Esperamos que o governador envie, o mais rápido possível, um projeto de lei. E a audiência que estava marcada para o dia 2 de junho nós transferimos para segunda-feira, porque o líder de governo garantiu a presença da secretária de Planejamento. E como nós queremos uma resposta de um representante do

governo à altura de quem realmente está sentado lá e está com a caneta na mão, segundo eles, fazendo as contas, então precisamos da presença do representante. Por isso, acatamos a sugestão. Então os servidores da segurança pública devem comparecer em massa, dia 5 de junho, às 10 horas, na Comissão de Segurança Pública. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, público que nos acompanha, público que nos acompanha também de casa pela TV Assembleia, pelas redes digitais, mas especificamente vocês que estão presentes aqui, servidoras e servidores públicos, mães, que provavelmente são mães, irmãos ou irmãs, que são famílias, digamos assim, atípicas, primeiro quero dizer que este tema tem sido muito debatido nesta Casa. Nós temos pautado e temos formulado muitos projetos de leis para debater essa questão. Há poucos dias, eu participei de uma audiência pública, que foi solicitada pela deputada Lohanna, com várias mães atípicas. A gente teve a possibilidade... Em cada audiência pública, eu costumo dizer que eu vou mais para ouvir do que para falar. A gente teve essa possibilidade de ouvi-las, de ver tantas realidades de pessoas que, às vezes, ficam invisibilizadas. Então eu quero pautar bastante aqui, na minha fala, e pedir para encaminhar esta parte do veto. Semana passada, nós o votamos na Comissão de Constituição e Justiça, e eu fui o relator, tive a felicidade de ser o relator.

Eu não sei, deputada Lohanna, se foi o seu primeiro projeto de lei que passou pela comissão, mas, com muita felicidade, eu fui o relator dele, o qual também pautava a questão do mundo autista, pautava as mães atípicas, criando a Semana Estadual da Maternidade Autista. É preciso cuidar de quem cuida das pessoas.

Agora, neste exato momento, deputada Lohanna, nós acabamos de votar, na CCJ, um projeto de lei. Eu fiz também uma fala em relação a ele, projeto do deputado Thiago Cota, se não me engano. Acabamos de votar um projeto na CCJ, deputado, de vossa autoria. Parece-me que o relator foi V. Exa., e ele trata também da questão do mundo autista. Esse PL, que foi votado agora, na CCJ, fala sobre dar prioridade às mães autistas para o atendimento psicológico no SUS, nos PSFs. Eu até, deputado Thiago Cota, queria apresentar uma emenda, e quero depois debater com V. Exa., priorizando também os filhos, priorizando os filhos autistas.

E, neste momento em que esta Casa debate muito essa temática, nós passamos pelo absurdo de receber aqui esse veto. Eu não sei como dizer, como falar o que significa isso. Se para nós, parlamentares... E eu ouvi isto de muitos colegas deputados: por mais que tenhamos a sensibilidade com a causa, não sabemos o que é por não sermos um pai atípico, por não sermos uma mãe atípica, por não sermos um irmão atípico. Por mais que nós não saibamos o que é de verdade, nós temos essa sensibilidade. E vocês, que estão aí nos acompanhando, podem ter certeza de que esta Casa haverá de fazer justiça, esta Casa haverá de derrubar esse veto, esta Casa haverá de dizer que não se trata de ser do partido do lado do governador ou de ser do partido contrário ao governador, pois se trata de ser do lado de quem mais precisa, do lado de quem cuida, de cuidar de quem cuida daqueles que cuidam dos outros, do lado daqueles que precisam, no dia a dia, do nosso cuidado. Na posição de trabalhador da área de saúde, de médico, eu podia pautar aqui questões da medicina relacionadas com o autismo. A medicina e os profissionais de saúde, todos eles, é verdade, cuidam, mas, colegas deputados e deputadas, o político também cuida quando ele quer cuidar. Então votar aqui derrubando esse veto é cuidar das pessoas. Essa é uma maneira também de cuidar das pessoas.

Na semana passada, agora, no final de semana, eu estava em agendas pelo Norte, e uma das minhas agendas, um dos meus compromissos foi com a Anna, Associação Nosso Mundo Autista, na cidade de São Francisco.

Deputada Lohanna, uma mãe – a Raquel – e um pai – o Jerônimo – com uma criança autista começaram a se incomodar. E como foram incomodados, eles não se acomodaram e passaram a tentar descobrir se lá, em São Francisco, havia outras crianças autistas. E conseguiram, conseguiram. Reuniram, até o momento, na cidade de São Francisco, mais de 30 famílias. E criaram a Anna – Associação Nosso Mundo Autista –, que faz um trabalho maravilhoso. São inclusive famílias cuidando umas das outras, mãe e pai dando apoio um ao outro. Enquanto vocês dão apoio, umas às outras, enquanto vocês cuidam, e muito bem, dos seus filhos, o

governador se recusa a isso. Ele se recusa a isso. O que é isso? É porque ele não é um pai atípico? É porque ele não vive isso na pele? É maldade? Por que isso? É porque acha que é gasto, e não investimento?

Eu peço a vocês que estão aqui presentes – já devem estar fazendo isto, mas eu quero reiterar – que divulguem isso. Façam chegar a cada um, a cada uma. Mesmo àqueles que não vivem, no dia a dia, diretamente essa realidade que vocês vivem, mas que podem ter sensibilidade. Parabéns a vocês que estão aqui, lutando, vigilantes. Parabéns a cada mãe atípica, a cada pai atípico.

Lá, em São Francisco, eu tive a oportunidade de estar com mães, pais, irmãos, todos juntos nessa causa. Um grande abraço a vocês. E eu tenho certeza absoluta de que, juntos, nós venceremos.

Questão de Ordem

O deputado Mauro Tramonte – Eu só queria pedir 1 minuto de silêncio. Acaba de falecer o vice-prefeito Moacyr Ximenes Sobrinho, da cidade de Cordislândia. Ele estava em atividade e infelizmente faleceu hoje. A gente queria pedir 1 minuto de silêncio, por gentileza.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Concedo 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Nayara Rocha.

A deputada Nayara Rocha – Uma boa-tarde – um bom-dia ainda – a todos e a todas. Queria cumprimentar o nosso presidente Tadeuzinho, na pessoa de quem eu cumprimento todos os parlamentares desta Casa, os servidores, o público presente nas galerias.

Eu quero dizer aqui, hoje, que, desde a semana passada, quando recebemos nesta Casa o veto referente à criação de um centro especializado para as crianças com autismo e com deficiência, eu procurei o nosso líder de governo, Gustavo Valadares, e, naquele momento, explanei para ele que eu votaria, apesar de ser base de governo, contra este veto. Eu venho acompanhando, ao longo dos últimos seis anos, crianças, famílias, adolescentes, enfim, todas as pessoas que precisam de políticas públicas para que a promoção da inclusão social de fato aconteça, e esse veto é um retrocesso para a sociedade mineira, é um retrocesso para todas as pessoas que precisam dos serviços públicos, seja de médico, seja de psicólogo, seja de assistente social.

Por isso aqui, hoje, eu declaro que eu sou contra esse veto. Declaro aqui que sou vice-presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas do Espectro Autista, e nada é mais justo do que a gente ter a criação desses centros em toda Minas Gerais. A gente sabe que hoje poucas políticas públicas voltadas para esse público são executadas pelo governo do Estado. Se a gente analisar, ao longo dos últimos anos, não foram criadas novas políticas para trazer benefícios para essas pessoas. Todas as políticas públicas que são realizadas o são através de recursos próprios dos municípios, e a gente não pode ser conivente com isso. O governo do Estado precisa, sim, de ter uma dotação orçamentária própria para cuidar das pessoas com deficiência, por isso hoje eu me manifesto aqui e peço a todos os parlamentares desta Casa que acompanhem a derrubada do veto no que tange à criação de centros especializados para pessoas com autismo. Agradeço, presidente, e desejo uma boa-tarde a todos.

O presidente – Obrigado, deputada Nayara. Parabéns pela luta.

Questão de Ordem

O deputado Coronel Sandro – Quero cumprimentar todos os colegas parlamentares. Faço uso da palavra aqui, Sr. Presidente, para registrar que, infelizmente, em solo brasileiro hoje se encontra um narcotraficante, presidente ilegítimo da Venezuela, um genocida que levou o seu povo à miséria, à escravidão. Lamento que o governo brasileiro tenha permitido que um narcotraficante travestido de presidente esteja recebendo honras de chefe de Estado aqui, no Brasil. Há uma recompensa de US\$15.000.000,00 pela

captura de Nicolás Maduro, o presidente narcotraficante da Venezuela. Infelizmente, estando em solo brasileiro, ele está protegido pelas leis internacionais da imunidade diplomática, mas esta Casa não pode deixar de ter o registro em seus anais de que o governo Lula está recebendo um narcotraficante, um genocida, um assassino, um ladrão, que tem prejudicado o povo venezuelano. Já são mais de 7 milhões de venezuelanos refugiados pelo mundo, grande parte deles recebidos em solo brasileiro. Para simbolizar todos aqueles que foram mortos, assassinados por Nicolás Maduro ou por sua ordem, eu quero pedir 1 minuto de silêncio, Sr. Presidente, pela morte de Oscar Pérez, o policial que, em 2018, se insurgiu contra o governo venezuelano e foi assassinado por defender a democracia. Eu peço 1 minuto de silêncio, por gentileza.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Solicito 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Boa tarde, Sr. Presidente, nobre conterrâneo Tadeu Martins, que nos orgulha por estar presidindo esta Casa com tanta eficácia e transparência nos trabalhos. Um boa-tarde a todos os deputados e a todas as deputadas; um boa-tarde geral a toda a população mineira que nos acompanha através da TV Assembleia e através também das nossas mídias sociais.

Eu trago aqui, hoje, um depoimento pessoal e de quem acompanha no dia a dia o que é a vida de uma mãe e de uma irmã que têm conosco um anjo, uma criança com o espectro autista e com outras CIDs. Veremos aqui o governo do Estado, que todos os dias afirma ter uma gestão eficiente, ter recursos em caixa suficientes para promover um estado de austeridade, não efetivar as políticas públicas para quem mais precisa é vermos que ou nós estamos vivendo no mundo de fantasia de um governo de marketing, de publicidade, ou estamos fora da realidade. Eu, que acompanho no dia a dia ações de todos os nossos prefeitos, das nossas lideranças, das entidades que trabalham o apoio às famílias de pessoas com espectro autista e outras deficiências, vejo o sofrimento que é a luta para poder apoiar e dar uma qualidade de vida melhor a esse povo.

Quero aqui trazer para os nobres colegas que a derrubada desse veto faz com que nós tenhamos respeito à população que mais precisa; faz com que nós possamos sentir um pouco da dor que é a luta das mães e pais de filhos com espectro autista ou com outras deficiências, na lida do dia, com tanto amor, com tanto carinho para com esses anjos.

Presenciei recentemente o caso de uma irmã, que tem uma filha, um anjo da nossa família, a Maria Eduarda. Ela teve a necessidade de fazer uma viagem intermunicipal, não dispondo do mecanismo legal do passe livre para garantir a gratuidade de viagem intermunicipal, dentro do Estado de Minas Gerais, para uma mãe que deseja acompanhar uma filha em uma atividade familiar, ou em uma atividade de saúde, qualquer que seja. Nós temos hoje a Lei Federal nº 8.899, de 1994, e o Ministério dos Transportes garante passagem gratuita às pessoas com deficiência, às pessoas idosas, carentes e até ao ID Jovem – jovens de baixa renda de até 29 anos –, para poderem viajar de um estado para o outro de forma gratuita. E nós sabemos que, em Minas Gerais, uma mãe, um pai, um irmão, qualquer que seja o familiar de uma pessoa com espectro autista, não pode viajar de um município para o outro, seja de Belo Horizonte para Betim, seja de Belo Horizonte para Curvelo, seja para Montes Claros, seja para São João da Ponte... Não ter a gratuidade garantida por lei é no mínimo uma falta de respeito, uma falta de humanidade. E aí, ao se deparar com o fato de que não tinha direito à passagem... Graças a Deus, essa não foi uma questão, pois ela tinha condição de pagar, porque é trabalhadora, e pagou a sua passagem. Mas nós nos deparamos com a seguinte situação: ela me ligou dizendo: “Deputado, em relação ao meu caso, tudo bem, eu resolvo porque sou trabalhadora, tenho renda. Mas e as mães que têm que ficar 100% por conta de seus filhos e não têm condições de arcar com essas despesas?”. O Estado, que fala que tem receita suficiente para fazer o que tem feito, segundo ele, não tem condição de garantir essa gratuidade da passagem?

Então eu quero conclamar os nobres colegas para, juntos, entrarmos com o nosso projeto de lei para garantir a gratuidade da passagem intermunicipal para os familiares, para os responsáveis das pessoas com deficiência, sejam quais forem as CIDs, em especial com o espectro autista.

Mais do que isso: naquele momento, ela teve condição de pegar o telefone e ligar para um parlamentar que ela acreditava que teria capacidade de ajudá-la a resolver o problema. Dessa forma, agindo de acordo com o princípio legal, nós deixamos claro que existe lei federal e que o governo do presidente Lula, através do Ministério dos Transportes e do Ministério da Infraestrutura, garante a gratuidade no transporte interestadual. Mas ela virou para mim e falou assim: “Mas, meu irmão, eu não estou indo para Salvador, eu não estou indo para Guanambi; eu quero ir para Montes Claros. Eu tenho condição de pagar, mas quantas mães e pais não têm condição de pagar a passagem para acompanhar os seus filhos, que são assistidos com essa gratuidade?”.

Então, deputados, eu trago aqui uma reflexão: se um direito, um benefício mínimo garantido pelo Estado, que deveria ser garantido pelo Estado, não tem sido efetivado, essas famílias que não tem onde recorrer, com a não inclusão do Estado, em seu orçamento, na sua política pública, de um centro de referência para o atendimento a essas pessoas com espectro autista e outras deficiências e aos seus familiares, a que esse povo vai recorrer? A que a população de baixa renda vai recorrer? Então, o Estado negar o direito ao cidadão de ter um centro de referência nas suas regiões, nos seus municípios, para o acolhimento das suas demandas de política pública, é tirar do povo o acesso à política pública, é matar a expectativa e a esperança daquele que acha que o pagamento de impostos poderá ser revertido em serviços à população e a quem mais precisa.

Então, nobres deputados, caros colegas, como bem disse a companheira Lohanna; o nosso deputado Cristiano, nosso presidente do Partido dos Trabalhadores em Minas; o nosso líder da Minoria, Doutor Jean; o nosso líder Ulysses, tirar o direito de quem mais precisa é tirar o direito à vida, é tirar o direito à qualidade de serviços públicos para quem mais precisa. O Estado deve agir para todos, mas, em especial, para quem mais precisa: essas valorosas mães lutadoras, os pais e familiares que lidam, diariamente, com os problemas da falta da política pública e têm que empreender o seu tempo, porque é uma missão divina cuidar de seus filhos. E não ter o amparo do Estado, não ter a nossa chancela a favor delas é um tapa na cara dessas mães e desses pais, que tratam os filhos com tanto carinho.

Então, no mínimo, nós deveríamos ter a consciência limpa, tranquila e derrubar esse veto. Deveríamos derrubar o veto que proíbe os centros de referência para atendimento às pessoas com espectro autista no Estado de Minas Gerais. As 10 mil assinaturas que foram muito bem divulgadas pelo deputado Cristiano, junto com os nossos deputados do Bloco Democracia e Luta, foram o mínimo, no prazo mínimo, porque, se nós mobilizarmos o Estado com antecedência de, no mínimo, 30 dias, eu acredito que os 20 milhões, que os mais de 20 milhões de mineiros também assinariam ou assinarão esse documento, deputado Cristiano.

Então, deputados, eu trago aqui um pedido a V. Exas.: que nós possamos derrubar esse veto, que possamos derrubar o veto onde o governo do Estado de Minas Gerais determina a não criação dos centros de referência para atendimento às pessoas com espectro autista. Elas precisam de psicólogos, precisam de apoio jurídico, precisam de apoio financeiro, precisam até de renda mínima, porque essas mães dedicam a vida toda a cuidar dos seus filhos e das suas filhas com esse espectro.

Aí, quando eu coloquei aqui, quando uma mãe havia dito que queria a palavra, que queria muito se fazer representar na nossa fala... A nossa manifestação aqui e a nossa defesa não é em favor de voto, não, porque voto é a cada quatro anos; votos, muitos mentem para ter, muitos compram; nós, não. O nosso trabalho é do dia a dia, em favor de quem mais precisa; o nosso trabalho é defender as pessoas que mais precisam. Vocês valem muito mais do que voto. As crianças, os jovens, as pessoas com espectro autista e com outras deficiências valem a nossa vida. Valem a nossa vida, e eu dou testemunho de quem também vive a vida de uma familiar que tem uma criança com CIDs e que é um anjo na nossa vida. Eu sei bem da luta de vocês. Peço a Deus que os abençoe e lhes dê força, cada dia mais, para que vocês continuem nessa luta, para que possamos cobrar do governo do Estado e do governo federal que façam as suas obrigações. O governo do Estado dá um tapa na nossa cara em negar esse atendimento à população mineira.

Questões de Ordem

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados estaduais. É realmente chocante o que aconteceu, ontem, aqui, no Brasil: a chegada do narcoditador Nicolás Maduro, sendo recebido como chefe de Estado, com todas as honras militares, todos os militares das Forças Armadas ali presentes, prestando continência e respeito para um ditador, cuja cabeça está a prêmio nos Estados Unidos, no valor de US\$15.000.000,00, aproximadamente R\$75.000.000,00, por narcoterrorismo, lavagem de dinheiro e corrupção. Agora, o que acho mais impressionante é a declaração do presidente Lula, falando que o problema da Venezuela seria uma questão de mera narrativa. As palavras do presidente Lula, falando para o Maduro: “Você sabe da narrativa que se construiu contra a Venezuela, da antidemocracia, do autoritarismo”. Ou seja, o que acontece, na Venezuela, de acordo com a narrativa do Lula, pelas palavras dele, é apenas uma construção da mídia. Então o mundo inteiro não ficou chocado com as cenas de blindados da Guarda Nacional da Venezuela atropelando cidadãos que estavam protestando contra o governo – essas pessoas foram mortas! Então aquelas imagens são só narrativas, já que ele disse que é uma perseguição do governo dos Estados Unidos? E o relatório da ONU, que falou o seguinte: “Nicolás Maduro praticou crimes contra a humanidade, através da prática sistemática de torturas físicas, psicológicas e violência sexual contra os opositores do regime”? Só no ano de 2021, mais de 11 mil pessoas foram assassinadas na Venezuela. Qualquer pessoa que anda pelas ruas do Brasil, inclusive na cidade de Uberlândia, pode ver muitos venezuelanos pedindo esmola. Fugiram de uma situação de extrema pobreza. Agora, aqui, o mais impressionante: no jornal The New York Times, saiu uma matéria falando das mortes por desnutrição na Venezuela. Nos últimos cinco meses, o jornal The New York Times entrevistou médicos de 21 hospitais, em 17 estados. Os profissionais descrevem salas de emergências cheias de crianças com desnutrição grave, em quadro que raramente viam antes da crise. Há aqui a imagem de uma criança morrendo de fome. A esquerda fala que luta contra a pobreza, fala que luta contra a ditadura, e está aí com o presidente passando mão na cabeça de ditador. O TSE proibiu, em outubro do ano passado, o presidente Bolsonaro de falar, em sua campanha, que Lula era amigo de Maduro. Mas não demorou seis meses para esse canalha receber esse narcoterrorista com todas as pompas de chefe de Estado – uma vergonha para o Brasil. Pode ter certeza de que todos esses militantes, deputados estaduais de esquerda que estão aqui, hoje, que não vão falar uma palavra sequer a respeito desse caso, não têm mais respaldo moral para falar que lutam contra a ditadura, não têm respaldo moral para falar que lutam contra a fome, e ficam todos doíditos. Eu sei que há gente aqui já com raiva desse discurso, mas eu estou muito mais preocupado com a coerência do governo e com essas mortes que, infelizmente, chocam o mundo inteiro, mas que, para Lula, são só uma questão de narrativa. Que triste que a esquerda também aqui, dentro desta Casa, só vive de narrativa! Obrigado, presidente. A direita vive em Minas Gerais!

A deputada Beatriz Cerqueira – Eu só queria entender, presidente, como a Venezuela caiu neste Plenário aqui. A gente está no meio de um processo de discussão de veto, de encaminhamento de votação. Para as pessoas que não acompanham o Regimento Interno, nós ficamos seis reuniões com os vetos em discussão. Essas reuniões já se esgotaram. A gente está na fase agora de reunião extraordinária para fazer o encaminhamento de votação. Então nós estamos no meio de um encaminhamento de votação de um dos vetos. Nós estamos encaminhando a votação do Veto nº 1. O art. 165 do Regimento Interno estabelece que são consideradas questões de ordem as dúvidas sobre interpretação desse Regimento na sua prática ou aquelas relacionadas ao texto constitucional. Foi pedida aqui uma questão de ordem para fazer outras coisas. A Venezuela caiu aqui neste tapete; outras questões caíram aqui no meio do debate de encaminhamento de votação de um veto. E aí, presidente, é uma tática. A gente está dizendo sobre a importância de centro de especialidade para as pessoas com autismo; a gente está discutindo a importância de haver celeridade para a publicação da aposentadoria das professoras; a gente está discutindo a importância de não continuarmos com a privatização da educação através do projeto Somar. Aí, de repente, entrou a Venezuela. Quer dizer, é uma tática para desviar o foco e não cumprir as atribuições previstas no Regimento. Então eu só queria... A questão de ordem que eu pedi, e que gentilmente V. Exa. me concedeu, foi com o objetivo de explicar à população que nos acompanha, todo mundo acompanha o nosso trabalho parlamentar, a importância do debate de conteúdo quando nós estávamos discutindo o encaminhamento da votação do Veto nº 1, que é o que está na pauta neste momento, não é isso?

Se nós pudermos retomar as atividades previstas.... Se houver alguma interpretação, algum problema regimental, aí temos as questões de ordem que podem ser feitas. Mas me parece que esse não foi o caso. Então, que a gente possa tratar dos interesses que importam para a população mineira. Obrigada, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, esta tevê que nós criamos há 25 anos nesta Casa. Naquele tempo a tevê era muito importante, porque a gente não tinha rede social que existe hoje.

Estou aqui, Sr. Presidente, para deixar claro que o PDT vai votar pela derrubada do veto. Eu acho que nós temos um projeto importante. O governo, na minha opinião, não deveria ter vetado, porque não ia dar esse desgaste todo que temos aqui. Há também um projeto de minha autoria, presidente – nós precisamos caminhar com ele –, que busca as políticas de inclusão do aluno com autismo. O projeto está na Casa desde 2020. A gente tem um trabalho até nacional, juntamente com o Lions também.

Falaram aqui do passe livre – acho que foi o Ricardo. Eu quero comunicar-lhe que há um projeto de minha autoria também. Depois de uma briga muito grande contra os empresários do transporte público intermunicipal, nós conseguimos aprovar o projeto que concede passe livre para deficientes no transporte público. Acho que foi uma falha nós não termos colocado os acompanhantes dos garotos, das pessoas com autismo. A gente pode fazer uma emenda nessa lei. O projeto virou lei. Depois de muito tempo, ele virou lei.

Eu vou aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para deixar bem claro, porque está muito recente, esse problema de privatização. Estamos vendo que daqui a pouquinho a gente vai votar. E aí vou ganhar até um tempo para os deputados adentrarem o Plenário, para que a gente não tenha problema de quórum.

E quando falo em privatização, eu quero lembrar a minha cidade lá, de Itabirito. O governo de Minas fez uma reunião ontem. A Assembleia foi até a cidade de Ponte Nova, e nós tivemos condição de discutir. Mais uma vez volta o governo com o papo, com a conversa de que vai privatizar a rodovia. Eu quero lembrar que, de Itabirito a Belo Horizonte, são 41km, e nós temos várias pessoas que moram em Itabirito e trabalham em Belo Horizonte, várias pessoas que saem diariamente. Nós estamos falando de 10 a 15 mil carros por dia, que saem de Belo Horizonte e vão a Itabirito. Eu quero deixar para os senhores e para as senhoras uma análise, para esta Casa começar a ver. Está no site do governo. O governo está querendo privatizar e cobrar nada mais, nada menos – eu falava com o deputado Marquinho, e ele falava para mim – que R\$14,51, de Itabirito a Belo Horizonte. O pessoal vai ter que pagar para ir e voltar R\$30,00. Vamos considerar isso vezes 22 dias...

Então, no ano passado, nós começamos uma campanha contra e vamos continuá-la. Os meus advogados já estão atuando, para a gente anular essa ideia do governador. E um detalhe: se você sair de Itabirito e for até Ouro Preto, você pagará mais R\$11,71. O Brasil é o único lugar do mundo – e olhem que eu conheço 92 países –, é o único lugar do mundo onde entregam uma rodovia e falam assim: “Empresário, coloque pedágio e, no futuro, quem sabe, você faz alguma benfeitoria”. Temos a de Divinópolis, que está uma vergonha até hoje, não mudou nada, e o pessoal continua cobrando. A BR-040 não mudou nada, e o pessoal continua cobrando. Pasmem, senhores! Em Itabirito, há previsão de obras para os próximos três anos. A população de Itabirito vai começar a pagar o pedágio, e o que vai ganhar com isso? Vai ganhar, nos próximos três anos, uma grande obra: capina, pintura de faixas e tapa-buracos. Essa é a exigência do governo estadual para a empresa que vai faturar o pedágio pago por 10 mil carros, diariamente, a R\$14,51! É uma falta de vergonha na cara!

Eu acho que eu estou ficando velho para a política. Tenho 35 anos de vida pública, 10 mandatos, e, quando consigo falar, e falo sobre isso aqui, eu caio para trás. O que mudou de antigamente para agora? Nada. Nós não podemos aceitar, e a população de Itabirito não vai aceitar vir a Belo Horizonte e pagar R\$30,00, ir e voltar e pagar R\$30,00, fora os alunos que estudam aqui, que a van traz, que saem de Itabirito para estudar em Belo Horizonte e vão ter que pagar R\$30,00 por dia. E quem paga? Quem paga é aquele que aluga todos os dias, porque o transporte repassa. “O transporte de ônibus vai melhorar”. Eu não consigo entender. Ainda têm a

cara de pau de, no edital – o Marquinho me mostrava ali –, falar o seguinte: “Nós vamos fazer capina, pintura de faixas e os tapaburacos durante três anos”. Itabirito não vai aceitar, Ouro Preto não vai aceitar. Nós vamos discutir nesta Casa, nós vamos fazer o que for possível e o impossível. Fechar aeroporto, fechar... Por que não privatizaram o Aeroporto Carlos Prates? Por que não falaram: “Vai haver melhoria porque isso é futuro.”? Mas querem é colocar pedágio na estrada de Itabirito a Belo Horizonte e de Belo Horizonte a Itabirito. Antigamente eles tentaram fazer isso na 040, colocando um pedágio antes do trevo. Nós conseguimos colocá-lo depois do trevo, lá, na Coca-Cola, porque, senão, até para ir ao Alphaville estaríamos pagando pedágio.

Eu quero lembrar mais uma vez a esta Casa que nós não podemos deixar – e não sou só eu que sou majoritário, em Itabirito, em oito eleições, não –, eu acho que nós não podemos aceitar isso é no Brasil. Entregam a estrada e falam assim: “Explore e faça a capina”. É brincadeira, gente! A cada dia que passa eu estou ficando mais surpreso. E aí eu vou lembrar: nós não vamos aceitar. Itabirito não aceita, Ouro Preto não aceita, e nós aqui, 77 deputados, não podemos concordar com uma ideia dessa. A ideia de colocar, deputado líder do governo, pedágio de Itabirito a Belo Horizonte, e cobrar, ida e volta, R\$30,00, deputado Gustavo Valadares. Essa ideia nós não podemos aceitar. Desculpe-me o governo: isso é uma falta de... Nem vou falar o que eu acho. Agora, quem vai ser o beneficiado? Presente para quem? Vão dar presente? É brincadeira.

Eu estou agradecendo, presidente, e lembrando que – o Cleiton vai falar ainda –, daqui a pouco, nós precisamos de quórum neste Plenário, para a gente derrubar esse veto. E eu tenho certeza de que isso vai acontecer.

Abraço a todos. Muito obrigado. E lembrando: pedágio não na estrada 356. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar da Silveira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, presidente, demais colegas parlamentares, deputados e deputadas. Quero também saudar todos aqueles que nos acompanham pelos canais de comunicação da Assembleia; todos os cidadãos e cidadãs mineiras que se encontram aqui, nas galerias; e também todos os nossos servidores da Assembleia Legislativa.

Eu não poderia também deixar de me manifestar. Vou pegar um gancho na fala do deputado Alencar da Silveira, que muito bem trouxe aqui um problema que nós já estamos vivenciando no Sul de Minas. Nós entendemos que é legítimo, que é constitucional, o plano de concessão das rodovias, haja vista uma lei de 2004, que inclusive tira da Assembleia qualquer tipo de opinião, qualquer tipo de prerrogativa parlamentar autorizativa, para que o governo do Estado promova essas concessões. No entanto, são muito questionáveis os termos dos contratos que estão sendo feitos através desses chamamentos públicos, concedendo trechos rodoviários importantes. Inclusive nós defendemos, deputado Alencar da Silveira e demais deputados, que as nossas estradas necessitam de manutenção, necessitam dar à economia mineira garantia de que aquilo que nós produzimos não gerará prejuízos a quem faz o transporte, a quem necessita da malha viária, que é a maior do Brasil.

Entretanto, nós temos uma experiência de concessão que entendemos que é uma experiência exitosa, que é uma concessão justa e que traz um preço dentro do razoável, que é exatamente a concessão da Rodovia Fernão Dias. Entretanto, chama a atenção o valor absurdo que vai ser cobrado no trecho que está sendo chamado pelo governo de Minas de Varginha-Furnas. Quem vai daqui até o trevo de Três Corações, como eu, praticamente todas as semanas, paga um pouco mais de R\$10,00, nas quatro praças de pedágio. Deputado Alencar, de Três Corações a Varginha, o preço vai ser de R\$13,17, R\$ 13,17!

Nós temos pessoas que passam por ali, quatro vezes por dia, circulando entre duas das mais importantes cidades do Sul de Minas, ou seja, quem vai daqui até o Sul de Minas, na Fernão Dias, vai pagar menos, juntando todas as praças de pedágio, do que em uma praça de pedágio. Não é nem um pouco razoável. Isso fere a economia popular.

Ao mesmo tempo, quando a gente se debruça sobre esse contrato, percebemos que o contrato gera uma série de questionamentos, porque ele não traz nenhuma obrigatoriedade clara, de quando as estradas serão duplicadas, ou de quando será feita a terceira pista, ou, até mesmo, se a concessionária vai conceder descontos e também alguns privilégios àqueles moradores que têm

que circular diuturnamente ali. Nós estamos falando de cidades que são polos regionais, de cidades onde temos atendimento de medicina e atendimento de universidades. É por isso que nós estamos fazendo uma série de questionamentos à Seinfra; é por isso que estamos levando ao Ministério Público de Contas o questionamento em relação a esse contrato e a essa concessão.

É interessante, porque nós estamos falando de estradas em que o contribuinte, através do IPVA, já paga para que as mesmas estradas estejam devidamente em manutenção. E, por falar em IPVA, nós não podemos esquecer que existe um projeto de lei aqui, na casa, que, mais uma vez, vai conceder privilégios a um determinado segmento, a um determinado setor que já é bastante privilegiado, desde o governo Pimentel, que é exatamente o setor das locadoras. Nós não nos conformamos que exista aí essa renúncia fiscal, que passa de R\$1.000.000.000,00, para apenas um segmento e um determinado setor da sociedade mineira, o setor empresarial, que nós entendemos que é importante, que gera emprego e que gera renda, mas esse setor não pode ser o setor que determina e dita as regras do jogo fiscal em Minas Gerais. É por isso que nós apresentamos 16 emendas a esse projeto de lei. Se as locadoras tiverem esse privilégio, então que o mesmo seja também concedido aos pais de pessoas com deficiência, a pessoas com câncer, às santas casas, aos motoboys, aos proprietários de ônibus, aos caminhoneiros, a quem anda de moto, aos motoristas de aplicativo. E também aqui uma emenda para que seja destinada uma parte do que se arrecada do IPVA para o Fundo de Erradicação da Miséria em Minas Gerais. E é por isso que também apresentamos um projeto de lei que concede a todo cidadão mineiro – se as locadoras tiverem esse privilégio –, no momento da venda de seu automóvel, a cobrança de apenas 1% do valor da venda do veículo, porque hoje esse valor é de 4%.

Precisamos incluir todos e não apenas um determinado setor ou um determinado segmento. Por falar também em uma dessas emendas que privilegiam as pessoas com deficiência, eu peço encarecidamente aos nossos deputados e às nossas deputadas que derrubem o veto do governador ao projeto do deputado Cristiano Silveira – um projeto inclusivo; um projeto muito bem estruturado e muito bem construído; mais um projeto de iniciativa desta Casa para amparar os pais e as mães das crianças que possuem transtorno do espectro autista. Diga-se de passagem, nos últimos anos, nós temos visto, deputado Gustavo Valadares, que é também um defensor da causa e tem projetos importantes acerca das pessoas com autismo nesta Assembleia – e acabou também de passar por aqui o meu líder, o deputado Ulysses Gomes, que também é outro ardoroso defensor dessa causa –, um aumento considerável do número de pessoas que têm apresentado esse transtorno. E, ao mesmo tempo, questionamos: o que tem acontecido? Melhorou a questão do estudo do conhecimento acerca do transtorno? São os laudos que começaram a aparecer e, conseqüentemente, a sociedade, como um todo, passou a ter noção de quantas pessoas nós temos hoje com essa deficiência? Ou, como alguns estudos comprovam, o alto índice de agrotóxicos, que têm sido utilizados no mundo, tem aumentado o número de pessoas com essa deficiência? Ao mesmo tempo, tem aumentado também a angústia, tem aumentado também o sofrimento e tem aumentado, por sua vez, o desconhecimento dos pais e das mães que não sabem para onde levar ou o que fazer quando recebem, no primeiro momento, a notícia de que seu filho ou sua filha desenvolveu esse espectro. E é por isso que projetos de lei como esse não podem ser vetados. Não se trata aqui de gasto, mas, sim, de investimento numa área tão cara, numa área tão preciosa, que é exatamente a promoção da igualdade, da inclusão e, acima de tudo, do amparo desses mais vulneráveis que precisam do poder público como nunca.

Questões de Ordem

O deputado Professor Cleiton – Presidente, antes de encerrar, eu peço aqui o encerramento desta reunião por falta de quórum.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, eu peço recomposição.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que faça a chamada das deputadas e dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Mauro Tramonte) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Obrigado, deputado Mauro Tramonte. Responderam a chamada 46 deputados. Portanto há quórum para votação.

Questão de Ordem

O deputado Cássio Soares – Muito obrigado, presidente Tadeu, todos os colegas deputados e deputadas, especialmente toda a população mineira e, nesse caso, os servidores da educação pública estadual. Acaba de chegar a esta Casa, conforme prometido pelo governo do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei que garante o pagamento do piso salarial nacional para todos os profissionais da educação da rede pública estadual. Os índices de reajuste serão de 12,84% e retroativos a 1º/1/2023. O projeto é extensivo aos cargos das carreiras do grupo de atividades de educação básica do Poder Executivo; também aos provimentos em comissão de diretor de escola, de secretário de escola; e também às gratificações de função de vice-diretor, coordenador e coordenador de posto de educação continuada. Além, é claro, dos inativos, dos pensionistas, enfim. Como essa era uma exigência de toda a classe e também dos parlamentares, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a suspensão da reunião por alguns minutos, para que pudéssemos chegar a entendimentos com a oposição e retornar ao Plenário, a ponto de apreciarmos os vetos e os projetos constantes na pauta.

O presidente – Obrigado, deputado Cássio. A presidência acata a sugestão.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 45 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/5/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 27 a 30/2023 (encaminhando o Projeto de Lei nº 810/2023, os convênios que especifica, aprovados na 371ª Reunião Extraordinária do Confaz, e os Projetos de Lei nºs 822 e 823/2023, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei Complementar nºs 21 e 22/2023; Projetos de Lei nºs 730, 756, 759, 761 a 763, 768, 773, 775, 778, 789 a 798, 800 a 803, 805 a 807, 809, 812 e 813/2023; Requerimentos nºs 647, 1.845 a 1.851, 1.855, 1.856, 1.859, 1.861, 1.864 a 1.872, 1.874 a 1.878, 1.880 a 1.891, 1.894, 1.896 a 1.902, 1.904 a 1.942, 1.944 a 1.947, 1.949 a 1.952, 1.954, 1.956 a 1.969, 1.972, 1.974, 1.976, 1.978, 1.979, 1.982, 1.984 a 1.986, 1.988, 1.991 e 1.996 a 1.999/2023 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 1.843, 1.860 e 1.955/2023 – Suspensão e Reabertura da Reunião – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – 2ª Fase: Questão de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto nº 1/2023; discursos dos deputados Noraldino Júnior e Duarte Bechir; Questões de Ordem; votação nominal do veto aos incisos 15, 38, 55 59 e 81 do Anexo IV; manutenção; votação nominal do veto ao inciso 66 do Anexo IV; discurso do deputado Cristiano Silveira; rejeição; votação nominal do veto ao inciso 75 do Anexo IV; rejeição; votação nominal do veto ao inciso 78 do Anexo IV; rejeição – Votação, em turno único, do Veto nº 2/2023; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; votação nominal do veto ao § 4º do art. 9º; manutenção; votação nominal do veto ao art. 17; discursos da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Gustavo Valadares; manutenção – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 359/2023; encerramento de discussão; discursos das deputadas Bella Gonçalves e Macaé Evaristo, do deputado Leleco Pimentel, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Ricardo

Campos e Sargento Rodrigues; votação nominal do Substitutivo nº 3; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Maria Clara Marra, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Delegada Sheila, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 27/2023

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Em 2014, por força da Lei nº 21.527, de 16 de dezembro de 2014, o patrimônio remanescente do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 foi incorporado ao Tesouro Estadual, vinculando o direito ao recebimento de proventos mensais

pelos assistidos e pensionistas ao valor efetivamente transferido ao Estado, equivalente ao montante dos ativos remanescentes do plano em liquidação.

Nesse seguimento, em razão de esgotamento dos recursos disponíveis, o presente projeto visa assegurar a legítima expectativa dos segurados de recebimento de valor mensal, o qual será custeado, na qualidade de benefício assistencial de caráter personalíssimo, à conta de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 810/2023

Institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, em liquidação, inscrito no cadastro nacional de planos de benefícios Previc sob o nº 1979.0034-83, a ser pago pelo Estado, nas condições que especifica.

Art. 2º – A concessão do benefício assistencial de que trata esta lei será devida ao assistido ou pensionista que, em até cento e vinte dias a contar da publicação desta lei, optar pelo seu recebimento, na forma definida em regulamento.

§ 1º – O assistido ou pensionista que optar pelo recebimento do benefício assistencial deverá renunciar expressamente, em favor do Estado, a sua quota parte do crédito oriundo dos ativos líquidos ou ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

§ 2º – A opção pelo recebimento do benefício assistencial implica em renúncia ao direito sob o crédito não liquidado do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 objeto de ação ou medida judicial em curso ou a ser ajuizada.

§ 3º – Na hipótese prevista neste artigo, os ativos líquidos ou ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 deverão ser repassados ao Tesouro do Estado, cabendo ao liquidante ou ao responsável pelo repasse fazer a comunicação do repasse, nos termos de regulamento.

Art. 3º – O benefício assistencial de que trata esta lei será pago mensalmente em parcela única, a contar de abril de 2023, sendo vedado o acréscimo de qualquer vantagem pecuniária ou indenizatória e a percepção cumulativa com outro benefício previdenciário de natureza complementar.

§ 1º – O valor individual do benefício assistencial será:

I – equivalente ao provento recebido pelo assistido ou pensionista na folha de pagamento de março de 2023, decorrente dos recursos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, desde que igual ou inferior a R\$4.000,00 (quatro mil reais);

II – limitado a R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o assistido ou pensionista que recebeu provento acima desse valor na folha de pagamento de março de 2023, decorrente dos recursos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

§ 2º – O benefício assistencial não se incorporará aos proventos básicos ou à pensão por morte, não poderá ser objeto de sucessão em caso de falecimento do beneficiário e não gerará direito à pensão por morte.

Art. 4º – O recebimento de proventos mensais pelos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 não optantes pelo benefício assistencial de que trata esta lei permanece condicionado à existência de saldo líquido dos ativos deste plano, na forma do art. 5º da Lei nº 21.527, de 16 de dezembro de 2014.

§ 1º – O saldo líquido dos ativos do plano apurados no mês será rateado no mês subsequente entre os assistidos e pensionistas tratados no *caput*, observado o valor dos proventos a que cada assistido ou pensionista teria direito, na forma do art. 6º da Lei nº 21.527, de 2014.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, deverá ser observado, como limite do valor a ser rateado no mês, o valor integral da folha mensal de pagamento dos benefícios, excluídas, para todos os fins, as quotas partes a que teriam direito os assistidos e pensionistas optantes pelo recebimento do benefício assistencial de que trata esta lei, computando-se o valor residual para rateio nos meses subsequentes.

§ 3º – Os ativos ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, deverão, no momento em que forem liquidados, ser repassados ao Tesouro do Estado, nos termos do art. 5º da Lei nº 21.527, de 2014, cabendo ao liquidante ou ao responsável pelo repasse fazer a comunicação ao Estado.

§ 4º – A inexistência de saldo líquido dos ativos do plano no mês implicará na ausência de rateio no mês subsequente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

MENSAGEM Nº 28/2023

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 371ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta os convênios que deverão ser ratificados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

Ofício SEF/GAB nº 208/2023, de 23 de maio de 2023

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/805/878/1805878.pdf>

Despacho nº 31, de 16 de maio de 2023

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/805/879/1805879.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 29/2023

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos valores de vencimento das carreiras, dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

Destaco que o projeto visa assegurar o direito dos servidores da Educação Básica do Poder Executivo ao recebimento de vencimento em conformidade ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a apresentar o Projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 822/2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores de vencimento das carreiras, dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

Art. 1º – Ficam reajustados em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, para adequação ao valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a que se refere o art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008:

I – os valores de vencimento dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004;

II – os valores de vencimento dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004;

III – os valores das gratificações de função de Vice-Diretor de Escola, Coordenador de Escola e Coordenador de Posto de Educação Continuada – Pecon, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004.

Parágrafo único – O reajuste previsto no *caput* também se aplica:

I – ao servidor inativo e ao pensionista que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado;

II – ao detentor de função pública, de que trata o art. 45 da Lei nº 15.293, de 2004;

III – ao contratado temporário, de que trata a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, para o exercício das atribuições das carreiras previstas na Lei nº 15.293, de 2004, com contrato vigente na data de publicação desta lei;

IV – ao convocado para função de magistério, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

MENSAGEM Nº 30/2023

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado até o limite de R\$2.326.250.529,77 (dois bilhões trezentos e vinte e seis milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), para atender ao reajuste dos valores de vencimento das carreiras, dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

Para tanto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários, Recursos Ordinários constitucionalmente vinculados à educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 823/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, até o limite de R\$2.326.250.529,77 (dois bilhões trezentos e vinte e seis milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), conforme detalhado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários constitucionalmente vinculados à educação, no valor de R\$918.468.771,15 (novecentos e dezoito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

II – do excesso de arrecadação da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, da Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$355.695.805,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários, no valor de R\$1.052.085.953,62 (um bilhão cinquenta e dois milhões oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º – O detalhamento das dotações orçamentárias a serem suplementadas, nos termos do art. 14 da Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, será discriminado nos decretos de abertura de crédito suplementar decorrentes da autorização concedida nesta lei.

Art. 4º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ... de ..., de ..., de 2023)

Unidade Orçamentária – Código	Unidade Orçamentária – Nome	Fonte de Recurso – Código	Fonte de Recurso – Nome	Valor da Suplementação (R\$)
1261	Secretaria de Estado de Educação	10	Recursos Ordinários	918.468.772,00
1261	Secretaria de Estado de Educação	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb	355.695.805,00
4711	Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais	10	Recursos Ordinários	1.052.085.954,00
TOTAL GERAL				2.326.250.531,00

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.037/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.069/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.028/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Defensoria Pública da União, prestando informações relativas ao Requerimento nº 627/2023, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 998/2023, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.038/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.054/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.055/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 736/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 737/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.056/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.069/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.148/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.148/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.163/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.164/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.179/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 257/2023, da deputada Lohanna. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 261/2023, da deputada Lohanna. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 882/2023, do deputado Enes Cândido. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 883/2023, do deputado Enes Cândido. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.364/2023, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.390/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

A presidenta – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023

Assegura o adicional noturno aos policiais penais, agentes penitenciários, agentes socioeducativos e policiais civis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento do adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor normal da remuneração pelo serviço prestado pelos policiais penais, agentes penitenciários, agentes socioeducativos, policiais civis, policiais militares e bombeiros militares no horário compreendido entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Eduardo Azevedo (PSC)

Justificação: O projeto de lei tem o objetivo de criar previsão legal específica para assegurar o direito ao adicional noturno aos policiais penais, agentes penitenciários, agentes socioeducativos, policiais civis, policiais militares e bombeiros militares porquanto, no cenário atual, inexistente norma específica. Assim, considerando a impossibilidade de reconhecimento pela via administrativa, os agentes são obrigados a buscar o direito por meio de ação judicial, fato amplo e notório.

Nesse sentido, trata-se de direito social, sedimentado no art. 7º, IX, combinado com o art. 39, § 3º, todos na Constituição da República.

Contudo, ainda não há norma específica prevista para os policiais penais e os agentes socioeducativos, o que tem sido utilizado como pretexto para o não reconhecimento do direito pelo Estado de Minas Gerais. Nesse aspecto, cita-se como exemplo o art. 12 da Lei nº 10.745, de 1992.

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei promoverá a consolidação do direito ao adicional noturno aos policiais penais, agentes penitenciários, agentes socioeducativos, policiais civis, policiais militares e bombeiros militares em respeito a esses profissionais, ao mesmo tempo em que reduzirá a judicialização da questão.

Por tais razões, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2023

Altera a Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, a fim de garantir a redução de jornada de trabalho para o servidor com deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 92 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os seguintes parágrafos:

“Art. 92 – (...)

§ 1º – A jornada de trabalho dos servidores públicos com deficiência será de até vinte horas semanais, exceto quando a natureza da deficiência permitir a jornada integral.

§ 2º – A comprovação da deficiência, seja ela física, mental, intelectual ou sensorial, se dará com a apresentação de laudo médico oficial.

§ 3º – O servidor que tiver a deficiência comprovada não poderá sofrer prejuízo em sua remuneração ou em qualquer forma de vantagem pecuniária ou gratificações devidas ao cargo.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo garantir uma jornada de trabalho adequada aos servidores públicos com deficiência, permitindo-lhes melhor qualidade de vida e maior inclusão social. A limitação de carga horária para esses servidores se justifica pelo fato de que muitas vezes eles enfrentam obstáculos e dificuldades que podem tornar a rotina de trabalho mais cansativa e estressante do que para outras pessoas.

Com base no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112, de 1990, a presente proposta de lei busca garantir aos servidores públicos com deficiência o direito a uma jornada de trabalho adequada, de acordo com suas condições.

A referida lei estabelece que os servidores com deficiência terão seus horários e locais de trabalho adaptados às suas necessidades e assegura-lhes a possibilidade de horários flexíveis. Prevê ainda a possibilidade de redução da jornada de trabalho desses servidores, desde que comprovada a necessidade em razão da deficiência.

Assim, a proposta de limitar a jornada de trabalho dos servidores públicos com deficiência em 20 horas semanais está em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, buscando garantir a adequação da jornada de trabalho às necessidades desses servidores, de forma a preservar sua saúde e bem-estar, além de assegurar-lhes a possibilidade de uma vida mais plena e inclusiva.

Ante a relevância da medida contemplada no presente Projeto de Lei Complementar, solicito o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Charles Santos. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 730/2023

Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome Ehlers-Danlos – SED – ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos – SED – ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH – e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º – É considerada pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade aquela portadora de sintomas a seguir caracterizados:

I – Síndrome de Ehlers-Danlos – SED: conjunto de enfermidades raras, de origem genética, hereditária, de diagnóstico complexo e por vezes demorado, relacionadas a alterações em proteínas, especialmente o colágeno, e na matriz extracelular que compõe o tecido conjuntivo, acarretando a má formação de diversos tecidos, órgãos e estruturas anatômicas do corpo humano, que resultam em limitações físicas e incapacidades em graus variados e de diversas naturezas, além de debilidade muscular, fadiga, dores crônicas, depressão e outros distúrbios psiquiátricos.

II – Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH: conjunto de enfermidades de origem hereditária ou adquirida, caracterizado por aumento anormal, passivo ou ativo, da amplitude articular associado a manifestações pleiotrópicas, que poderão impactar na qualidade de vida do paciente, podendo apresentar, associado à hiper mobilidade, uma ou mais das seguintes características:

a) instabilidade das articulações, redução da propriocepção, fraqueza muscular, dor crônica de origem musculoesquelética e perda da capacidade funcional;

b) manifestações extra-articulares, como transtornos de ansiedade, distúrbios gastrointestinais e pélvicos, disfunção vesical e síndrome da taquicardia postural.

§ 2º – Para fins de aplicação desta lei, o paciente com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade será considerado pessoa com deficiência condicionado à presença de impedimento a longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir ou dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º – A avaliação individual, quando necessária, será biopsicossocial e realizada por equipe multiprofissional.

§ 4º – Enquanto não for implementada a avaliação biopsicossocial, realizar-se-á a perícia médico-social para fins previdenciários, assistenciais e tributários.

Art. 2º – São objetivos da presente lei a criação, o desenvolvimento e a execução de ações e políticas públicas intersetoriais que visam promover e assegurar aos pacientes indicados a proteção, os cuidados e os direitos, incluídos os direitos à atenção integral à saúde, à educação e ao pleno desenvolvimento de seu potencial humano em condições de equidade.

Art. 3º – São diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome Ehlers-Danlos – SED – ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH:

I – Intersetorialidade no desenvolvimento de ações e políticas de saúde, educação e assistência social;

II – Promoção da equidade em todas as fases e as esferas do desenvolvimento humano, considerando-se as necessidades individuais e as determinantes sociais;

III – Proteção e redução de danos causados pela doença, mediante atenção humanizada, com garantia de acesso a educação, saúde e assistência social, centradas nas necessidades individuais e almejando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso ao tratamento, desde a atenção primária até a habilitação ou reabilitação.

Art. 4º – A implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome Ehlers-Danlos – SED – ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH – compete a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado de Educação, e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, que atuarão dentro de suas respectivas competências e, quando necessário, de forma articulada, sem que sejam descartadas ações de outros órgãos do Governo de Minas Gerais.

Parágrafo único – Compete ao Poder Executivo, por intermédio das Secretarias elencadas no caput, a formação, o treinamento e a capacitação, de forma rotineira e periódica, de seus profissionais, nos seus diferentes níveis e especialidades, objetivando o aprimoramento profissional, a conscientização da Síndrome, o diagnóstico precoce e os cuidados integrais cabíveis e indicados.

Art. 5º – Compete à Secretaria de Estado da Saúde:

I – Planejar e executar as ações de atenção integral às pessoas com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade abrangendo as ações de promoção e proteção da saúde, o diagnóstico e a prevenção de agravos, o tratamento, a habilitação e a reabilitação, visando a redução de danos e limitações físicas e psicológicas decorrentes da SED-TEH, bem como a promoção da independência para atividades da vida diária e para o trabalho;

II – Facilitar a pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade o acesso às ações de atenção integral no âmbito da rede assistencial do SUS-MT, assegurando-lhe:

a) O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) O atendimento humanizado e multiprofissional;

c) Os medicamentos necessários aos tratamentos, incluídos os destinados a amenizar a dor e as demais comorbidades associadas à nosologia;

d) A terapia nutricional, quando indicada, bem como o acesso aos suplementos alimentares;

e) A habilitação e a reabilitação, incluído o acesso a órteses, próteses e materiais especiais prescritos, de qualidade que se fizerem necessários, respeitadas as necessidades e limitações individuais;

f) A atenção integral em serviços de saúde especializados, sempre que indicada;

g) O acesso às informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

III – Criar serviços de referência nas redes de atenção à saúde, para atendimento integral das pessoas com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade, com equipes multidisciplinares, formadas por médicos, inclusive os que atuam na assistência básica, particularmente nas especialidades de Clínica Médica, Gastroenterologia, Fisiatria, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Psiquiatria, além de profissionais como fisioterapeutas, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos e psicólogos.

IV – Estabelecer, por meio do Centro de Referência de Doenças Raras, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, tecnicamente fundamentados e anualmente revisados, bem como as linhas de cuidados para pessoas com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade, com vistas ao diagnóstico e ao tratamento integral, adequado e contínuo, em todos os níveis da rede assistencial da Secretaria de Saúde;

V – Fomentar o estudo e a pesquisa científica sobre a SED-TEH com vistas a melhorar a precisão e eficácia nas ações de diagnóstico e de tratamento, com prioridade para estudos sobre tratamento e reabilitação das manifestações mais incapacitantes, devendo, quando necessário e oportuno, efetuar convênios e parcerias com entes públicos e privados com expertise, experiências e linhas de pesquisas na área;

VI – Estimular a troca de informações e experiência entre profissionais e pacientes;

VII – Realizar campanhas de divulgação, informação e esclarecimento à população acerca da SED-TEH na mídia e em outros meios de divulgação;

VIII – Formar, treinar e capacitar, periodicamente, os profissionais da área de saúde e de educação, nos seus diferentes níveis e especialidades, objetivando a conscientização da SED-TEH, o diagnóstico precoce e os cuidados integrais devidos;

IX – Informar e capacitar profissionais da área da saúde e da educação, pacientes, familiares e toda a rede de convivência da pessoa com SED-TEH;

X – Coletar e divulgar informações estatísticas sobre a morbidade e mortalidade relacionadas a SED-TEH no âmbito de Minas Gerais;

XI – Promover a diversificação das estratégias de cuidado, incluída, quando pertinente, a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos, em caráter complementar, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania.

Art. 6º – Compete à Secretaria de Educação:

I – Promover o acesso à educação da pessoa com SED-TEH, respeitando suas dificuldades e limitações, com vistas ao seu desenvolvimento integral, mediante a adoção de:

a) Políticas e ações de inclusão em todos os níveis de educação;

b) Atividades escolares realizadas em locais que atendam aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade e inclusão;

c) Mobiliário adequado ou adaptado às suas limitações;

d) Rotinas escolares adaptadas às suas limitações individuais, sempre que necessário e indicado;

e) Atividades físicas adaptadas às limitações, visando o desenvolvimento de habilidades e aptidões em condições de equidade.

II – Promover a capacitação, divulgação e a conscientização de profissionais da área de educação, assim como os profissionais de educação física, a respeito da Síndrome de Ehlers-Danlos e dos Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade e as particularidades que envolvem a comunidade escolar, a fim de intensificar o reconhecimento precoce de casos que necessitem de avaliação especializada e a necessária adaptação às atividades e rotinas escolares.

Parágrafo único – As pessoas com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade não serão impedidas de se matricular ou frequentar atividades pedagógicas, bem como não serão reprovadas por ausências em decorrência dessas doenças.

Art. 7º – Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais:

I – Desenvolver estratégias para assistência social a crianças, adultos e famílias em situações de carência ou vulnerabilidade social afetadas pela Síndrome de Ehlers-Danlos ou por Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade;

II – Realizar pesquisas socioeconômicas para subsidiar o Poder Público na elaboração de programas e projetos de caráter social de apoio a pessoas com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade;

III – Promover políticas de estímulo à inserção de pessoas com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade no mercado de trabalho;

IV – Estimular a participação da comunidade na formulação das políticas públicas relacionadas à Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome Ehlers-Danlos ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade, bem como o exercício do controle social na implantação, acompanhamento e avaliação.

Art. 8º – As diretrizes básicas e atribuições de competências mínimas da Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com a Síndrome Ehlers-Danlos – SED – ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH – são implementadas Poder Executivo, podendo inclusive, instituir regulamentos complementares.

Parágrafo único – O Poder Público poderá firmar contratos de Direito Público e convênios com pessoas jurídicas de Direito Privado, como termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

Art. 9º – Fica a cargo do Poder Executivo manter unidades específicas para o atendimento integrado de saúde a pessoas portadoras de SED-TEH, por convênio ou por parcerias com a iniciativa privada, e dissociadas das unidades com finalidade de atender às pessoas com distúrbios físicos genéricos.

§ 1º – A unidade específica citada no caput deve prever uma unidade de emergência de pronto-socorro.

§ 2º – O veículo que estiver conduzindo pessoa portadora de SED-TEH tem o direito de usar vagas especiais de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 10 – Fica instituída, no Estado de Minas Gerais, a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hiper mobilidade – CISED.

§ 1º – A CISED visa a garantir atenção integral e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º – A CISED é expedida gratuitamente pelo órgão responsável no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, e regulamentará o seu tempo de validade, os critérios de atualização, bem como a relação de documentos a serem apresentados pela pessoa com SED-TEH ao requerer a sua expedição.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2023.

Ana Paula Siqueira, vice-líder da Bancada Feminina e Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: As Síndromes de Ehlers-Danlos – SED – são um grupo de 13 doenças hereditárias do tecido conjuntivo que, juntas, afetam 1 em cada 5.000 pessoas. As síndromes decorrem de diversas alterações genéticas que afetam, principalmente, a produção do colágeno, dentre outros componentes desse tecido. Cada tipo de SED tem seu próprio conjunto de sintomas, mas algumas características são observadas em todos os seus tipos, como hiper mobilidade articular, hiper extensibilidade da pele e fragilidade tecidual.

Já os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH – são distúrbios do tecido conjuntivo que causam hiper mobilidade articular, instabilidade, lesão e dor. Outros sintomas, como fadiga, dores de cabeça, problemas gastrointestinais e disfunção autonômica também são frequentemente vistos como parte do TEH. As pessoas com a Síndrome de hiper mobilidade podem apresentar quadros graves e incapacitantes, que neste caso se confundem com a Síndrome de Ehlers-Danlos do tipo Hiper móvel – SED.

Registre-se que não há cura para nenhum tipo de SED ou TEH. As condições são gerenciadas abordando os sintomas de uma pessoa. SED e TEH podem causar uma variedade de sintomas em muitas áreas diferentes do corpo, portanto, as pessoas com essas condições geralmente precisam de vários profissionais em diferentes especialidades para administrar seus cuidados. Nesse contexto, o acesso a profissionais com conhecimento sobre SED e TEH é limitado em Minas Gerais. A falta de conscientização sobre SED e TEH no estado e em todo o mundo impede o diagnóstico, o gerenciamento e a pesquisa dessas condições.

Assim, uma Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos – SED – ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade – TEH – contribuirá para a conscientização da população e para a melhoria da vida das pessoas que vivem com SED e TEH em Minas Gerais.

Diante de todo o exposto, considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 756/2023

Estabelece o Protocolo de Diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA – nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Infantil

do Estado de Minas Gerais por meio da Aplicação do Questionário M-CHAT.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta Lei estabelece como protocolo de diagnóstico nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Infantil do Estado de Minas Gerais a aplicação do Questionário M-CHAT como instrumento de vigilância e rastreamento precoce do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

Art. 2º – O Questionário M-CHAT pode ser aplicado pelos profissionais de saúde, servidores da Educação Infantil municipais e agentes públicos de saúde, em crianças entre 16 e 30 meses de idade que comparecerem às Unidades Públicas de Saúde e Educação Infantil do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O Questionário M-CHAT será preenchido por profissionais capacitados e habilitados para tal finalidade.

Art. 4º – Os profissionais responsáveis pela aplicação do Questionário M-CHAT deverão informar os pais ou responsáveis da criança sobre a aplicação do teste e os resultados obtidos, oferecendo orientação, acompanhamento e encaminhamento para serviços especializados, se necessário.

Art. 5º – Com o diagnóstico, as famílias serão aconselhadas a procurar os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

Art. 6º – Fica estabelecido o prazo de 90 dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, para que as Unidades Públicas de Saúde e Educação Infantil do Estado de Minas Gerais estejam preparadas para aplicar o Questionário M-CHAT.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: O Transtorno do Espectro do Autismo – TEA – é um distúrbio neurológico que afeta o desenvolvimento infantil e pode ser identificado precocemente através da aplicação do Questionário M-CHAT. O M-CHAT é um teste com perguntas dirigidas aos pais ou responsáveis da criança, que permite a identificação de sinais e sintomas do TEA, possibilitando um diagnóstico precoce e a intervenção terapêutica adequada.

A detecção precoce do TEA é fundamental para o sucesso do tratamento, e o protocolo de diagnóstico por meio da aplicação do Questionário M-CHAT é um instrumento importante para o rastreamento de sinais precoces do transtorno, possibilitando intervenções precoces e efetivas.

A M-CHAT é uma escala de rastreamento que pode ser utilizada em todas as crianças e tem como objetivo identificar traços de autismo em crianças de idade precoce. Com isso, a escala M-CHAT é uma ferramenta muito útil atualmente no diagnóstico de autismo.

Como a escala M-CHAT funciona?

Essa escala consiste em 23 questões do tipo “sim” e “não”, que deve ser preenchida pelos pais ou responsáveis que estejam acompanhando a criança na consulta.

Do número total de questões, 14 foram desenvolvidas com base em uma lista de sintomas frequentes em crianças com autismo. Se a criança obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.

Se obtiver 2 pontos derivados de itens críticos (que são as questões 2, 7, 9, 13, 14 e 15) também é considerada em risco para autismo. As respostas pontuadas com “não” são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23. As respostas pontuadas com “sim” são: 11, 18, 20, 22.

Classificação das crianças com risco de autismo segundo a Escala M-CHAT

A escala M-CHAT classifica as crianças em 3 níveis de risco: baixo, moderado e alto. Assim sendo, temos que:

Baixo Risco: pontuação de 0 a 2

Poucas chances do paciente desenvolver o Transtorno do Espectro Autista e, assim, não são necessárias medidas de intervenção.

Caso a criança tenha menos de 2 anos (24 meses), é necessário que o teste seja repetido.

Moderado risco: pontuação de 3 a 7

Nesse caso, é importante que a história da criança seja muito bem coletada, como o início dos sintomas.

Alto risco: pontuação de 8 a 20

Com essa pontuação, deve ser marcada uma consulta com o especialista. Com ele, será confirmado ou descartado o diagnóstico, e tomado o tratamento cabível.

Dessa forma, quando a pontuação na escala M-Chat for maior ou igual a 2, ela pode indicar autismo e a criança deve ser encaminhada para um especialista. Caso o resultado da pontuação estiver entre 0 e 1, não há autismo, mesmo que seja recomendado repetir o teste posteriormente.

No entanto, quando a pontuação estiver entre 8 e 20 o risco de autismo é bem alto. Se você perceber sinais de autismo em seu filho ou aluno, é preciso encaminhá-lo para uma avaliação com um profissional especialista

Ter esse diagnóstico o mais precocemente possível é fundamental para amenizar os sintomas e montar uma estratégia para isso.

Para que seja possível alcançar o maior número possível de crianças, é importante que o teste seja aplicado não só nas Unidades Públicas de Saúde, mas também na Educação Infantil municipal e por agentes públicos de saúde, ampliando a cobertura e a possibilidade de detecção precoce do TEA.

Portanto, a presente lei tem por objetivo estabelecer o protocolo de diagnóstico do TEA nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Infantil do Estado de Minas Gerais.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 165/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 759/2023

Cria a Campanha Permanente de Enfrentamento à LGBTfobia no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada a campanha permanente de enfrentamento à LGBTfobia no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, entende-se por LGBTfobia, o preconceito contra a orientação sexual e/ou identidade de gênero de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, pessoas Intersexo e não-binaries.

Art. 2º – A campanha permanente terá como princípios:

I – o enfrentamento a todas as formas de violência contra as pessoas LGBTs;

II – a responsabilidade do poder executivo estadual no enfrentamento a LGBTfobia;

III – a promoção de direitos e acesso à informações de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas intersexo e não-binaries;

IV – a garantia dos direitos humanos de pessoas LGBTs no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

V – o dever do estado de assegurar a pessoas LGBTs as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, segurança, saúde, alimentação, educação, cultura, moradia, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, e do acesso à justiça;

VI – a formação permanente quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia.

Art. 3º – A campanha permanente terá como objetivos:

I – enfrentar a LGBTfobia nos equipamentos, espaços públicos e transportes coletivos no estado de Minas Gerais;

II – divulgar informações sobre violências sofridas por pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, pessoas Intersexo e não-binaries;

III – disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento a população LGBT;

IV – incentivar a denúncia das condutas tipificadas.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, entende-se por violências sofridas por pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e pessoas Intersexo, como as violências física, moral, psicológica, social e patrimonial.

Art. 4º – São ações da campanha permanente de enfrentamento a LGBTfobia:

I – promoção de campanhas educativas e não discriminatórias de enfrentamento às violências sofridas por pessoas LGBTs;

II – a criação de cartilhas com explicações sobre os tipos de violência;

III – a formação permanente dos servidores e prestadores de serviço sobre o LGBTfobia em todas as suas expressões;

IV – promoção da afirmação para o bem-estar das pessoas LGBTs para que procurem ajuda sobre as violências sofridas por LGBTfobia e sobre seus direitos;

V – divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento das vítimas.

Parágrafo único – A formação permanente dos servidores e prestadores de serviço do Estado observará, prioritariamente, o combate ao assédio moral e sexual de mulheres lésbicas, transexuais e travestis no local de trabalho e o acolhimento das vítimas.

Art. 5º – O Poder Executivo produzirá cartilhas educativas sobre o assédio, a violência sexual, agressão e impedimento no âmbito do serviço público, prioritariamente no que tange o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e no transporte público.

Parágrafo único – Para a confecção dos materiais previstos no caput deste artigo serão observados os relatórios técnicos pertinentes à violência contra LGBTs.

Art. 6º – O Poder Executivo fortalecerá as iniciativas que estejam de acordo com os princípios expostos no art. 2º.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Bella Gonçalves

Justificação: Em 2023, a revolta de Stonewall Inn completa 54 anos, desde então, ativistas e movimentos pelos direitos LGBTs comemoram a data como um dia de luta e resistência. O dia 28 de junho é marcado como dia do Orgulho LGBT em todo o mundo.

Em 17 de maio de 1990, a Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde – OMS – declarou oficialmente que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio”, eliminando assim a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças. A partir dessa decisão da OMS, o dia 17 de maio tornou-se, de uma data simbólica e histórica, para um grande Movimento LGBT por todo o mundo.

Esta luta por direitos, visibilidade e enfrentamento às violências são históricas para a população LGBT no Brasil e no mundo. Mas em 2022, a LGBTfobia mata e fez 273 mortes violentas de pessoas LGBTQIA+ – 228 foram assassinatos, 30 suicídios e 15 outras causas, como morte decorrente de lesões por agressão. E segundo dados do Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+, apenas nos quatro primeiros meses de 2023 foram registrados 80 mortes de pessoas LGBT no Brasil. Sendo assassinatos, suicídios e outras mortes. Considerando que 50 pessoas travestis e mulheres trans, 2 homens trans e transmasculino, 26 homens gays cis e 2 mulheres lésbicas cis. Ressaltamos para perseguição de pessoas travestis e mulheres trans tendo o maior número de mortes em 2023 e 2022.

Os dados ainda são alarmantes, pois mesmo com a LGBTfobia sendo tipificada na lei do racismo, o Brasil segue sendo líder no ranking de assassinatos da população LGBT em todo o mundo.

Nesse sentido, o Poder Público, especificamente o Poder Legislativo, no uso de suas atribuições e em defesa desta população, tem como dever o combate a todo tipo de discriminação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 761/2023

Cria o Dossiê População LGBT no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Dossiê da População LGBT no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo, vítimas de violência, atendidas ou não pelas políticas públicas.

§ 1º – Para os fins desta lei, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada de Travestis e Transexuais independentemente do que constar em documento ou registro público.

§ 2º – Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência às vítimas mencionadas no caput, seja essa violência física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Estado e demais órgãos.

§ 3º – Os dados analisados serão extraídos das bases de dados de secretarias de estado, empresas públicas, autarquias, e fundações ligadas, ao menos, à Administração Penitenciária, Desenvolvimento Social, Justiça, Saúde e Segurança Pública.

§ 4º – Os sistemas de informação relativos à segurança pública serão atualizados com a inclusão do item “LGBTfobia” para fins de classificação de delito.

§ 5º – A periodicidade da divulgação dos dados não poderá ser superior a doze meses.

§ 6º – A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados, garantindo a organização dos mesmos, também, pelo recorte racial, etário e territorial.

Art. 3º – Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer pessoa interessada, por meio de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio eletrônico do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Bella Gonçalves

Justificação: O Estado de Minas Gerais vem passando por um retrocesso gradativo – de ordem econômica e ética – que ignora as violências perpetradas contra os corpos de pessoas LGBT's, deixando de produzir mecanismos que fomentem a manutenção das políticas públicas estaduais, validando as discriminações pelas quais este grupo passa em razão da subalternização social que lhe é imposta. Este projeto de lei busca fazer o contraponto a discursos que têm por finalidade o extermínio social e dos direitos das pessoas LGBTs, bem como fomenta o interesse em lutar contra a discriminação institucional.

O presente projeto é inspirado em um outro projeto de autoria da vereadora Marielle Franco, executada cruelmente no dia 14 de março de 2018. Isto é mais que simbólico, pois além de ser uma das poucas mulheres negras e LGBTs que ocuparam o Legislativo carioca, Marielle era também uma árdua defensora das mulheres e dos marginalizados, e teve sua vida barbaramente ceifada em um crime político e covarde. Esse episódio, por si só, deveria ser suficiente para justificar a necessidade deste projeto: este crime demonstra uma relação de poder e de violência que engloba inclusive as parlamentares eleitas.

Um dossiê elaborado pelo Observatório de Mortes Violentas Contra LGBTI+ revelou que o Brasil registrou ao menos 273 mortes violentas de pessoas LGBT em 2022 – 228 foram assassinatos, 30 suicídios e 15 outras causas, como morte decorrente de lesões por agressão. A média é de uma pessoa LGBT+ morta a cada 32 horas. Travestis e transexuais representam a maior parte dos mortos (58%), seguidos por gays (35%), lésbicas (3%) e homens trans (3%). Ainda há pequena porcentagem de pessoas não binárias (0,4%) e outras designações (0,4%).

De acordo com o relatório, justamente pela ausência de dados oficiais, as principais fontes consultadas foram notícias publicadas na mídia. A coleta de dados foi iniciada em 2000, quando foram computados 130 óbitos. Em 2017, foi registrado o pico da série histórica, com 445 mortos.

Atualmente, toda a contabilidade de assassinatos de pessoas trans é realizada por meio da enorme dedicação do ativismo LGBTI e de transativistas – com destaque para a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e para o Grupo Gay da Bahia – ou, ainda, por meio de organizações internacionais.

Somente será possível formular políticas públicas eficientes, se o Poder Público tiver um diagnóstico correto da realidade que travestis e transexuais enfrentam. Criar políticas públicas eficazes para essa população não é apenas dar visibilidade, mas também dar viabilidade a essas existências, produzindo dados e, posteriormente, exigindo políticas públicas para essa população.

Nesse sentido, para um melhor planejamento das políticas públicas estaduais, bem como para a viabilização de ações de outros setores da sociedade no enfrentamento à violência transfóbica, é necessária uma sistematização e análise criteriosa dos dados, de forma a dar visibilidade à magnitude da violência vivenciada por travestis e transexuais.

Torna-se assim evidente a necessidade de produção de dados a partir de outras fontes e portas de entrada das políticas públicas para as pessoas LGBTs. É preciso utilizar como base as informações confiáveis produzidas e compartilhadas pelos diversos atores sociais envolvidos no atendimento a essas pessoas que muitas vezes não chegam às delegacias, mas que são atendidas pelos equipamentos de políticas públicas estaduais.

Destaca-se que, além de plenamente inserida nas competências estaduais e na iniciativa parlamentar, o Projeto não cria e nem define atribuições a órgãos do Estado e tampouco gera despesas próprias. Isso porque apenas se aproveita da estrutura já existente na Administração Pública para a sistematização dos dados já existentes de maneira a permitir uma visualização mais abrangente e eficaz dos mesmos a fim de permitir a elaboração de políticas sociais mais eficazes.

Por fim, em acordo com o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO – 26, do Supremo Tribunal Federal, que em junho de 2019 reconheceu a LGBTfobia (homo/transfobia) como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei nº 7.716, de 1989), a produção do Dossiê Pessoas LGBTs revisará e dará visibilidade, periodicamente, às estatísticas de violência contra LGBTs no Estado, a partir de fontes das políticas públicas estaduais, o que contribuirá para a construção e produção de políticas intersetoriais eficazes de acolhimento e proteção às pessoas LGBTs em situação de violência. Também auxiliará na identificação de possíveis assimetrias entre regiões do Estado e/ou entre os diferentes perfis de pessoas LGBT, evidenciando as prioridades e enfoques de atuação do poder público estadual no atendimento a estas pessoas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 762/2023

Institui o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, vinculado à Secretaria de Estado de Governo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG –, o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

Parágrafo único – A finalidade do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar, gratuitamente, o acesso das pessoas de baixa renda à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH –, nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A ou B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E, assegurando aos beneficiários:

I – dispensa do pagamento dos custos relativos aos exames de aptidão física, mental, psicológico e toxicológico, quando exigido;

II – dispensa de pagamento dos custos para obtenção da primeira habilitação, nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A e B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E;

III – dispensa do pagamento dos custos de emissão da CNH;

IV – dispensa do pagamento dos valores relativos à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como às aulas ministradas em simulador de direção veicular exigidas por Resolução Contran, quando exigido;

V – dispensa do pagamento dos custos inerentes à realização de provas teóricas e práticas.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a dois salários mínimos.

Art. 3º – Poderão se candidatar ao benefício proporcionado pelo projeto social de que trata a presente lei pessoas de baixo poder aquisitivo que se enquadrarem em uma das seguintes situações:

I – os trabalhadores comprovadamente desempregados há mais de dois anos;

II – pessoas que nunca tiveram emprego formal no mercado de trabalho;

III – alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado e que comprovem bom desempenho escolar no exercício anterior ao da inscrição;

IV – empregados que recebem até dois salários mínimos e que ainda possuem renda familiar de até dois salários mínimos;

V – pessoas portadoras de deficiência física;

VI – pequeno agricultor rural (Segurado Especial).

Art. 4º – O candidato à obtenção do benefício da gratuidade previsto nesta lei deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – saber ler e escrever;

III – possuir CPF, Carteira de Identidade ou equivalente;

IV – comprovar domicílio ou residência no Estado de Minas Gerais;

V – não estar judicialmente impedido de possuir a CNH.

VI – estar ou vier a ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico –, do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 5º – A concessão dos benefícios a que se refere esta lei, para obtenção de primeira CNH ou de classificação nas categorias C, D e E, não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23/9/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

§ 1º – O candidato reprovado nos exames teórico-técnico e de prática de direção veicular poderá renová-los uma vez, sem qualquer ônus, desde que não expirado o prazo do processo de obtenção de primeira CNH.

§ 2º – Expirada a validade do processo de obtenção de primeira CNH e de classificação nas categorias C, D e E, ou inabilitado o candidato, ele somente poderá ser incluído no projeto de que trata o art. 1º desta lei após decorridos três anos a contar do final do processo.

Art. 6º – O Detran – MG será responsável pelo pagamento das despesas relativas ao curso teórico-técnico e ao curso de prática de direção veicular, bem como aos simuladores de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores, pelo pagamento de despesas relativas aos exames médicos e psicológicos realizados pelas clínicas credenciadas, e ainda pelo pagamento do exame toxicológico realizado pelos laboratórios homologados pelo Denatran.

§ 1º – O Detran – MG poderá celebrar convênios com as clínicas e CFCs credenciados para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º – Para o cumprimento do projeto, fica facultada ao Detran – MG a celebração de convênios administrativos com instituições de ensino, com outros entes federativos e com organizações não governamentais, podendo, para tanto, utilizar recursos orçamentários próprios, de outras fontes ou oriundos de convênios específicos.

§ 3º – Fica assegurado a todas as clínicas e CFCs credenciados e regulares com o Detran – MG, e que atendam às especificações dispostas em regulamento, o direito de realizarem as atividades disciplinadas nesta lei.

Art. 7º – Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social a validação dos cadastrados aprovados no Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, além de:

I – supervisionar o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores;

II – avaliar procedimentos de execução do projeto, instituir medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar as normas complementares não estabelecidas na regulamentação desta lei;

III – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução e acompanhamento e avaliação do Projeto;

IV – analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, incluindo, quando necessário, parecer sobre assuntos de sua competência.

Art. 8º – Compete ao Diretor-Geral do Detran – MG, por ato próprio:

I – instituir as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do presente projeto, atendidas as regras estabelecidas nesta lei e no correspondente decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo;

II – estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente projeto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 9º – O disposto nesta lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações no orçamento e no Plano Plurianual de Aplicação, a fim de possibilitar a imediata execução do projeto criado por esta lei.

Art. 11 – A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

Justificação: O objetivo do referido projeto é possibilitar o acesso à primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH – nas categorias A, B e AB e, na hipótese de mudança de categoria, às categorias D e E, à população com baixo poder aquisitivo, visando à sua inserção no mercado de trabalho.

Desse modo, o projeto social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores configura-se como uma iniciativa que destinará gratuitamente a primeira Carteira Nacional de Habilitação nas referidas categorias a pessoas de baixo poder aquisitivo.

Destaca-se que se compreende por pessoas de baixo poder aquisitivo prioritariamente trabalhadores comprovadamente desempregados há mais de dois anos e trabalhadores que recebam menos de dois salários mínimos. Além deles, também serão contemplados alunos matriculados na rede pública de ensino e que comprovem bom desempenho escolar.

Sendo assim, visando à inclusão social e produtiva de uma parcela da sociedade reconhecida pela limitação de meios e oportunidades, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Carlos Henrique. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 968/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 763/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural, religioso, paisagístico, turístico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o acervo do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, em Piranga, município tricentenário que tem origem em

08 de dezembro de 1695, com a criação da freguesia do Arraial de Nossa Senhora da Conceição do Guarapiranga, reconhecido pelo bispado do Rio de Janeiro, capital nacional à época.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, religioso, paisagístico, turístico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, em Piranga.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Fica autorizada a destinação de recursos públicos para obras de manutenção e restauração do acervo do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, em Piranga, por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: O acervo do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, obra arquitetônica do final do Séc. XVIII, é um dos principais elementos do patrimônio cultural, religioso, paisagístico, turístico e social, material e imaterial, de Minas Gerais.

O Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, cujo acervo é verdadeira obra arquitetônica e patrimônio material e imaterial, está localizado no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga (também conhecido como Bacalhau), em Piranga, e foi construído com a participação da oficina do Mestre Aleijadinho (à época exilado em Rio Espera), sob o comando do seu meio-irmão, Padre Félix Antônio Lisboa, e com a pintura sendo feita pela família do Mestre Ataíde, tendo como autor das principais pinturas o Mestre Francisco Xavier Carneiro, residente na Fazenda Inácio Dias, em Piranga.

Ao Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, por 236 edições até o presente momento, foram realizadas romarias, a primeira delas em 1786, que compõem o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, que atualmente ocorre no período de 01 a 15 de agosto, e que é uma das manifestações que melhor simbolizam a religiosidade que caracteriza a região e o seu povo.

O conjunto arquitetônico e paisagístico do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –, sob Nº do Processo:1223-T-1987; Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: Inscr. nº 114, de 31/10/1996; Livro do Tombo Histórico: Inscr. nº 542, de 31/10/1996; Livro do Tombo Belas Artes: Inscr. nº 607, de 31/10/1996.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 768/2023

Dispõe sobre a obtenção de segunda via do Certificado de Registro de Veículo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Para obter a segunda via do Certificado de Registro de Veículo em que consta no verso a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV –, o interessado deverá comparecer à Unidade de Atendimento Integrado – UAI –, munido de um documento válido de identidade, com fotografia, e o original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de porte obrigatório no veículo.

Parágrafo único – Entende-se, para efeito do disposto no *caput*, como documento válido de identidade a Carteira Nacional de Habilitação – CNH –, a Carteira de Identidade, o passaporte, as carteiras de conselhos profissionais e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, entre outras.

Art. 2º – Não será cobrada do interessado nenhuma taxa para obtenção da segunda via, que será expedida imediatamente.

Art. 3º – A partir da terceira via do certificado em diante, será cobrada do interessado uma taxa fixa, por via emitida, no valor de 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

Justificação: Obter uma segunda via do Certificado de Registro de Veículo em que conste no verso a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV –, é uma verdadeira maratona e perda tempo e dinheiro.

Para que o interessado obtenha essa segunda via, indispensável para a venda do seu automóvel, ele precisa, entre outras tarefas, dirigir-se a uma unidade do Detran, para obtenção de pesquisa sobre o Renavam do veículo, se constam bloqueios ou restrições. Feito isso, ele deve se dirigir a uma unidade bancária para pagar as eventuais taxas, multas e licenciamento pendentes do veículo.

Em seguida, ele deve fazer uma vistoria de identificação veicular em empresas existentes. Após essas etapas, o interessado deve voltar para uma unidade do Detran, com os seguintes documentos: documento de identificação pessoal – original e cópia simples; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original e cópia simples; comprovante de endereço – original e cópia simples, com data de até 3 meses anteriores; laudo de vistoria de identificação veicular – original; formulário Renavam – duas vias originais preenchidas; e comprovante de pagamento de débitos (tributos, multas ou encargos pendentes) – original e cópia simples (esta será devolvida para controle do cidadão).

Percebe-se o gasto de tempo e o desrespeito ao contribuinte. Essas exigências todas indicam uma falta de confiança no contribuinte. Esta desconfiança deve deixar de existir. Lembrando, ainda, que muitas dessas exigências serão solicitadas pelo comprador do veículo. Portanto, torna-se um trabalho inútil para uma pessoa que, por qualquer fatalidade, extraviou o documento de transferência do veículo.

A nossa proposta é extremamente simples e eficiente. O interessado comparece numa Unidade de Atendimento Integrado – UAI – munido de um documento válido de identidade, com fotografia, e o original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de porte obrigatório no veículo. Basta isso para comprovar que o veículo é daquela pessoa. Assim, emite-se, naquele instante, o documento solicitado, sem pagamento de taxa alguma, porque extravios acontecem.

Estamos propondo o pagamento de taxas apenas a partir da necessidade de uma terceira via em diante.

Assim, diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que simplificará sobremaneira a vida do contribuinte.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.635/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 773/2023

Institui a Política Estadual de Assistência Integral à pessoa em situação de acumulação – síndrome de Diógenes – no âmbito do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Assistência Integral à pessoa em situação de acumulação – Síndrome de Diógenes – no Estado.

Parágrafo único – Para os fins dessa lei considera-se como situação de acumulação o amontoado excessivo de objetos, resíduos ou animais, associados à dificuldade de organização e manutenção da higiene e salubridade do ambiente, com potencial risco à saúde individual e coletiva, o qual pode estar relacionado ao transtorno mental denominado síndrome de Diógenes ou outras causas.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – garantir a atenção integral à saúde das pessoas em situação de acumulação, objetivando o seu bem-estar físico, mental e social e a adoção de medidas de prevenção de doenças e proteção da saúde individual e coletiva;

II – fortalecer a articulação das ações de vigilância e assistência à saúde e contribuir para a organização e qualificação dos serviços da rede de atenção à saúde, objetivando a integralidade do cuidado, bem como o apoio matricial para a gestão do trabalho em saúde;

III – estabelecer as medidas de intervenção necessárias e os órgãos competentes pela sua execução no atendimento às pessoas em situação de acumulação, visando ampliar a capacidade de intervenção e resolutividade, mediante uma atuação interdisciplinar, intersetorial e integrada;

IV – garantir a formação e educação permanente de profissionais e gestores para planejamento e execução das ações e serviços necessários ao atendimento às pessoas em situação de acumulação;

V – promover o engajamento da família e da comunidade próxima no apoio à pessoa em situação de acumulação, visando o fortalecimento de seus vínculos sociais e comunitários, bem como a adoção de medidas necessárias no âmbito domiciliar, a fim de intervir nas condições e fatores de risco à saúde individual e coletiva identificados nesse ambiente;

VI – orientar pessoas em situação de acumulação e vulnerabilidade social sobre benefícios assistenciais e programas de transferência de renda, na forma da legislação específica.

Art. 3º – A Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – universalidade;

II – acessibilidade;

III – fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;

IV – continuidade do cuidado;

V – integralidade da atenção;

VI – responsabilização;

VII – humanização;

VIII – equidade;

IX – territorialidade.

Art. 4º – As ações dos órgãos e entidades envolvidos no atendimento das pessoas em situação de acumulação devem ser planejadas e executadas de modo coordenado com o profissional da unidade básica de saúde responsável pela gestão do caso.

Art. 5º – São objetivos específicos desta política:

I – realizar a busca ativa de pessoas em situação de acumulação na área de abrangência, a fim de inseri-las na rede de atenção à saúde;

II – realizar visitas domiciliares à pessoa em situação de acumulação a fim de avaliar sua condição de saúde e riscos sanitários;

III – elaborar projeto terapêutico singular – PTS – do caso e designar um profissional de referência para acompanhá-lo durante o processo terapêutico;

IV – promover a articulação com as demais áreas de atuação para elaboração do PTS, sendo responsável pela gestão do caso e acionamento das demais equipes, conforme evolução do paciente;

V – inserir metas no PTS, estabelecidas com o paciente para o desfazimento sistemático e contínuo dos objetos ou resíduos acumulados, bem como prever estratégias que busquem a ressignificação desses objetos pelo sujeito, considerando sua tipologia, natureza, finalidade e valor;

VI – garantir atendimento domiciliar, nos casos necessários, por meio de abordagem biopsicossocial construída em conjunto com a pessoa em situação de acumulação e sua família, a fim de que reconheçam que os comportamentos praticados oferecem risco à saúde e que é indispensável a adoção de medidas que almejem a redução dos bens acumulados e a melhor organização do ambiente;

VII – estimular a pessoa em situação de acumulação a utilizar equipamentos públicos esportivos, culturais, sociais, dentre outros, visando à construção e resgate de vínculos sociais e comunitários e sua inserção ocupacional;

VIII – incluir no PTS informações e localização dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação dos resíduos próximos ao imóvel, a fim de estimular o uso de técnicas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento dos materiais, como forma de agregar valor aos objetos acumulados, quando for o caso, bem como contribuir para o descarte correto de objetos ou materiais inservíveis;

IX – no caso de pessoa em situação de acumulação que possui animais, inserir no PTS ações e metas acordadas visando à manutenção dos animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar e a destinação adequada dos dejetos, bem como a redução do número de animais conforme critérios estabelecidos na legislação sanitária;

X – organizar o atendimento e desenvolver estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral das pessoas em risco ou situação de violência, incluindo a notificação dos casos suspeitos ou confirmados de negligência, abandono ou outras formas de violência, bem como na ocorrência de acidentes, acionando as redes de cuidado e de proteção social existentes no Estado, de acordo com as necessidades identificadas;

XI – informar regularmente, ao órgão de saúde, os casos novos de pessoas em situação de acumulação identificados pela unidade, bem como a evolução dos casos atendidos, inclusive com notificação compulsória;

XII – acionar os serviços competentes, quando necessário, para planejamento e execução das estratégias cabíveis aos demais órgãos.

Art. 6º – Deve ser utilizado um termo de autorização para registrar o consentimento de entrada no imóvel pelos agentes do Estado e do serviço de limpeza contratados pelo órgão competente dos municípios, a fim de promover as ações de prevenção e controle de animais sinantrópicos de relevância para a saúde pública e vacinação antirrábica quando indicada pela autoridade sanitária bem como a remoção dos objetos, materiais e resíduos acumulados.

Art. 7º – Esta lei será regulamentada no que couber.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2023.

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Justificação: Este projeto, da forma como se apresenta, embora guarde uma impressão primeira de assunto único cuja especificidade é patente, reúne três vertentes de direitos fundamentais. Os bens jurídicos mais relevantes aqui tutelados, vida, saúde, integridade psíquica e física, se aliam à consideração da tutela dos direitos dos idosos e multiespécie.

Isso porque, quando se vislumbra a incidência da doença mental denominada síndrome de Diógenes, há preponderância de acometimento na população que está na faixa etária acima dos 60 anos de idade. A referida síndrome é caracterizada por descuido extremo com a higiene pessoal, negligência com o asseio residencial, isolamento social, suspeição e comportamento paranoico, com a frequente ocorrência de colecionismo.

Quando esse distúrbio psíquico incidente em população mais idosa se manifesta por colecionismo de animais, sem adequado asseio e cuidados, afeta não só a saúde humana de quem vive numa ambiência desprovida de assepsia, mas também a qualidade de vida da espécie que é criada em acumulação pela falta de condições normais de permanência que garanta higidez física e qualidade de nutrição e permanência no ambiente. Quando se menciona o comprometimento nutricional do animal, é a partir da consideração de casos em que o acumulador, dentro da sua indiferença pela perturbação mental, pode, ele mesmo, consumir comida estragada devido à falta de higiene e diligência e, se o faz consigo, que dirá em se tratando de cuidados com outrem e outra espécie.

Quem sofre da síndrome de Diógenes com frequência apresenta graves distúrbios alimentares com padrões completamente alterados, comendo pouco, mal e tarde, para além da falta de seletividade quanto à qualidade e atualidade dos alimentos, por vezes vencidos. Junte-se a isso que a falta de boa nutrição, higiene e contato social enfraquecem ainda mais o indivíduo não apenas mentalmente, mas também em sua imunidade, acarretando, não raras vezes, hospitalização.

Segundo estudos, elevada porcentagem de pessoas acumuladoras acometidas por esta síndrome tem expectativa de vida reduzida e vêm a óbito em poucos anos.

A afetação multidimensional de doenças dessa natureza é, indubitavelmente, uma questão de saúde pública. As repercussões extrapolam a esfera individual, a vida privada e os efeitos maléficos atingem o meio ambiente pelo desequilíbrio inequívoco que a acumulação e a sujeira provocam – poluição, propagação de doenças por vetores afeitos à matéria orgânica deteriorada, mau cheiro, propagação de pragas urbanas, importunação de vizinhança e a gravidade do prejuízo à vida do próprio acumulador, que chega ao sistema de saúde em fase já avançada do problema.

A preocupação do Estado há de ser quanto à imediata criação de um arcabouço legal que permita o enfrentamento da questão de forma ativa para que haja reinserção social, tratamento humanizado dos pacientes nesse estado de vulnerabilidade dupla (idade avançada e saúde mental afetada), contribuindo para evitar danos aos bens jurídicos mais caros que nossa legislação pátria visa tutelar: vida, saúde, meio ambiente equilibrado, proteção das espécies.

Há que se ressaltar que, para além da acumulação animal, a proposta legislativa considera o colecionismo de coisas. Entulhos, objetos em demasia, lixo, itens que normalmente seriam próprios a descarte. Para se chegar à acumulação exagerada em muitos casos há um consumismo e um endividamento do sujeito que passa a contar com poucos recursos para subsistência e para resolver o intrincado problema do excesso que se torna um peso na rotina de vida. A onerosidade até mesmo do deslinde da questão impede que o acumulador obtenha êxito em afastar de si o que lhe desequilibra e adoce ainda mais.

Nesse sentido, o olhar e a sensibilidade das políticas de saúde pública e ambientais não pode se afastar do tratamento do assunto, da inserção nas rotinas das equipes de acompanhamento nas unidades do Estado afora para que auxiliem na detecção dos casos e na interrupção dos muitos malefícios que merecem resolução e cessação.

Diante da alta relevância da matéria proposta, tendo em vista sua adequação técnica, sua utilidade indiscutível e o nefasto efeito que o isolamento do transtorno de acumulação causa com consequências diversas, abrangentes e impactantes, rogo aos nobres pares a apreciação do projeto para que resulte em deliberação célere e impostergável aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 775/2023

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Escoliose Idiopática Adolescente no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre Escoliose Idiopática Adolescente no Estado, a ser referenciada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Parágrafo único – A Semana Estadual de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática Adolescente tem por finalidade a difusão do assunto para despertar a consciência coletiva, promover educação e facilitar detecção e tratamento do problema.

Art. 2º – Fica incluída a Semana Estadual de Conscientização sobre Escoliose Idiopática Adolescente no calendário oficial anual de eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Na semana de conscientização sobre escoliose idiopática adolescente poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e educar a população de um modo geral sobre a importância da detecção dessa doença;

II – contribuir para a redução dos casos de avanço que demande intervenção cirúrgica para correção da escoliose idiopática adolescente;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o conhecimento sobre o tema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção de agravos pelo avanço da curvatura;

V – fomentar a elaboração de material educativo e de divulgação nos sítios eletrônicos públicos, produção de vídeos, demonstrações por meio digital e impresso, bem como a incitação à comunidade científica do Estado para a propagação de artigos e estudos sobre a escoliose idiopática adolescente.

Parágrafo único – O Poder Público estadual fica autorizado a promover palestras, seminários, encontros e debates nas escolas públicas mineiras tendo como alvo prioritário os profissionais e alunos do ensino fundamental, bem como afixar cartazes em espaços públicos de modo geral, fomentar as campanhas informativas no âmbito dos estabelecimentos de saúde e destacar os próprios públicos com a iluminação verde, em referência à cor internacionalmente utilizada para a conscientização sobre a doença.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2023.

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Justificação: Trago à apreciação de vossas excelências uma proposição cujo escopo se apresenta deveras mais abrangente do que se possa antever numa análise sintética.

O intento, para além de estabelecer uma difusão essencial sobre uma doença de contornos iniciais sutis – mas de graves repercussões – que acomete, segundo informa a Organização Mundial de Saúde, 4% da população mundial, é o de, a partir da educação e conscientização pública, tentar deter o avanço de casos que por falta de detecção tempestiva requerem intervenção cirúrgica.

A Escoliose Idiopática Adolescente – EIA – tem seu ápice de incidência na fase de crescimento, quando ocorre o “estirão”, acometendo, em 95% dos casos, meninas que ainda não tiveram a menarca. Consiste num desvio da coluna, podendo ser na cervical e lombar ao mesmo tempo, e à medida que progride para graus mais elevados de curvatura gera não só desnível de ombros e deformidade postural severa, mas dor, compressão neurológica e até afetação grave do sistema respiratório.

A Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz pesquisa o assunto profundamente e afirma não haver no País política de detecção precoce, ocorrendo pouca difusão do tratamento conservador preconizado pelos consensos internacionais. Informa ainda que o tratamento fornecido pelo SUS se faz por meio de coletes (órteses) de tecnologia defasada e fisioterapia não específica para escoliose. Consequência disso é o alto índice de cirurgias e filas enormes sobrecarregando o sistema de saúde com alta complexidade, onerosidade e altíssimo risco para pacientes num procedimento muito invasivo que demanda colocação de parafusos de titânio, transfusão sanguínea, internação em CTI, sem embargo de profissionais hábeis à prática de uma escoreta técnica que não permita sequelas como tetra e paraplegia e uma infinidade de situações de lesão nervosa.

É pela adstringência do sistema de saúde pública ao princípio da integralidade do cuidado e pela sabida dificuldade do olhar leigo perceber a curvatura da coluna nos estágios iniciais com assimetria de ombros e quadris e encurvamento anormal para um dos lados, e ainda, pelo fato de que pode haver controle e tratamento menos invasivo desde que haja identificação rápida da doença, que nos afigura de fundamental relevância lançar luzes sobre o assunto e educar a sociedade para que a partir dos alertas dados pelo poder público possa identificar, num simples exame visual, as características externas da ocorrência do desvio.

Diante da patente relevância e do significativo alcance da proposta que institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Escoliose Idiopática Adolescente – e com ela, o despertar para uma concepção popular mais apurada no conhecimento dos sinais físicos claros que a doença demonstra – é que peço a adesão dos nobres pares à proposta que guarda adequação competencial legislativa, conformidade técnica e potencial de resultante favorável na deliberação e aprovação de seu conteúdo.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 778/2023

Cria o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – PISEG/MG –, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – PISEG/MG –, vinculado à Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º – O Programa tem por objetivo possibilitar às empresas contribuintes de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, a compensação de valores destinados ao aparelhamento da segurança

pública estadual, na forma desta lei, com valores correspondentes ao ICMS a recolher, verificado no mesmo período de apuração dos repasses.

Art. 3º – A compensação do ICMS disposta no art. 2º desta lei complementar poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – aporte de valores em projetos estaduais vinculados ao PISEG/MG, cuja finalidade é a aquisição de bens e equipamentos para os órgãos da Segurança, sendo denominados nesta Lei Complementar como Projetos do PISEG/MG;

II – aporte de valores sem vinculação a projetos do PISEG/MG, por meio de depósito no Fundo Estadual de Segurança Pública instituído pela Lei nº 23.471 de 2019.

§ 1º – A compensação de valores prevista no *caput* deste artigo ocorrerá até o limite de 5% (cinco por cento) do saldo devedor do imposto, devendo ser discriminado na Guia de Informação e Apuração – GIA – e no Livro de Registro de Apuração do ICMS o respectivo valor a ser compensado.

§ 2º – A compensação a que se refere este artigo:

I – poderá ser cumulada com qualquer benefício fiscal;

II – fica condicionada ao repasse, pelo beneficiário, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor a ser compensado, ao Fundo Estadual de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 23.471, de 2019, a título de fomento às ações de prevenção.

§ 3º – A compensação, observados os requisitos desta lei complementar, deverá ser homologada posteriormente pela Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

§ 4º – Os bens recebidos por meio dos projetos mencionados no inciso I do *caput* deste artigo ficam vinculados à destinação que lhes for atribuída no respectivo projeto do PISEG/MG.

Art. 4º – Cabe ao Conselho Técnico do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP – o exame prévio dos Projetos do PISEG/MG que serão encaminhados para aprovação final pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos da Lei nº 23.471 de 2019.

Parágrafo único – As empresas contribuintes poderão propor ao Conselho Técnico o credenciamento de entidade sem fins lucrativos para representá-las na consecução de determinados projetos do PISEG/MG, sem a percepção de remuneração para tal.

Art. 5º – Os projetos do PISEG/MG poderão ser apresentados à deliberação do Conselho Técnico exclusivamente pelos Órgãos vinculados à Segurança Pública, Conselhos Comunitários Pró-Segurança Pública – CONSEPROS, municípios e entidades sem fins lucrativos com reconhecida participação em projetos voltados à segurança pública.

Parágrafo único – Os Projetos poderão contemplar, dentre outros, a aquisição de equipamentos como veículos, armamentos, munições, capacetes, coletes balísticos, rádios comunicadores, equipamentos de rastreamento, de informática, bloqueadores de celular, câmeras e centrais de videomonitoramento.

Art. 6º – Para credenciamento à obtenção de recursos de contribuintes do ICMS, o Projeto do PISEG/MG deverá observar as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

§ 1º – Fica vedada a utilização do incentivo para atender a financiamento de projetos dos quais sejam beneficiados economicamente, de forma direta, a própria empresa patrocinadora, suas coligadas, controladas, sócios ou titulares.

§ 2º – Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§ 3º – A empresa contribuinte que se utilizar indevidamente dos benefícios previstos nesta lei, mediante dolo, fraude, simulação ou má-fé, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, estará sujeita ao pagamento do imposto não recolhido e ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida irregularmente.

Art. 7º – O montante global que poderá ser utilizado para aplicação em projetos vinculados ao PISEG/MG, por meio do incentivo ao contribuinte, não poderá ser superior a:

- I – 0,5% da receita líquida de ICMS para o ano de 2023;
- II – 0,6% da receita líquida de ICMS para o ano de 2024; e
- III – 0,8% da receita líquida de ICMS a partir do ano de 2025.

Art. 8º – Na Lei nº 23.471, de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I – no art. 4º modifica o inciso V e acrescenta o inciso VI com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

V – os decorrentes do PISEG/MG a título de fomento, para financiamento exclusivamente de programas de prevenção na área de segurança pública; e

VI – outros recursos a ele destinados”.

Art. 9º – O Poder Executivo, no prazo de 90 dias, regulamentará a presente lei.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Justificação: Apresento aos nobres pares a proposição que tem como essência e inspiração as leis de incentivo à cultura e ao esporte, amplamente empregadas nos três níveis da federação.

Por empréstimo buscamos a concepção do incentivo fiscal atrelada ao ICMS, porém, numa vertente distinta para uma área carecedora de fontes de receitas que é a segurança pública.

A proposta consiste numa conjugação de esforços dos setores público e privado para fomentar o guarnecimento da segurança pública estadual e aprimorar os recursos contra a criminalidade. O programa de incentivo trazido no corpo do projeto possibilita a empresários destinar até 5% do saldo devido de ICMS ao Estado para aplicação direcionada à compra de veículos, armamentos, munições, capacetes, coletes balísticos, rádios comunicadores, equipamentos de rastreamentos, informática, bloqueadores de celular, câmeras e centrais de videomonitoramento.

Por meio do programa de incentivo à segurança pública, a participação direta das empresas fica viabilizada numa atividade que não está adstrita a interesses particulares mas sim ao interesse coletivo de resguardo de direitos, patrimônio, integridade em se tratando de combate e prevenção à violência.

Os incentivos fiscais são de suma importância para a sociedade pois estimulam a participação, a parceria, o cuidado e o fomento a áreas sensíveis da gestão pública.

Não se trata de oneração os cofres públicos tendo em vista que a destinação por parte das empresas é limitada no primeiro, segundo e terceiro exercício em 0,5%, 0,6 e 0,8% do ICMS respectivamente. Não é impacto significativo impediendo de aplicação do programa nem tampouco se configura renúncia haja vista que os recursos serão direcionados ao Fundo Estadual da Segurança Pública, quando não forem diretamente financiar equipamentos dos mais variados para a estrutura de segurança como um todo.

O Estado do Rio Grande do Sul foi pioneiro nesta inovadora medida que já repercute em consideráveis investimentos que somaram no ano de 2020 por exemplo, 9,7 milhões de reais em 322 compensações por 190 empresas gaúchas. Um programa que deu muito certo, está consolidado naquele estado e nos serve de parâmetro para trazer a Minas Gerais tão relevante incremento com alto potencial de adesão das empresas alterosas. Um processo de contribuição totalmente eletrônico que se aperfeiçoou desde a

implantação em 2019 e permite pelo Centro de Atendimento Virtual ao Contribuinte – e-CAC – a escolha da modalidade de participação.

É mais uma opção de adesão dentre as já existentes (esporte e cultura) para que possa o contribuinte ver revertido diretamente seu imposto em ações concretas da gestão pública. E neste caso, da melhoria de monitoramento, do exercício do poder de polícia cabível ao Estado.

A noção que não se pode afastar é a de que o benefício da implantação desse programa não se restringirá à aquisição de bens e equipamentos mas terá por certa consequência maior segurança da sociedade com diminuição da criminalidade.

No que tange à legalidade, juridicidade e constitucionalidade da iniciativa parlamentar, é indubitosa a propriedade da matéria que guarda pertinência ao tema de competência para o impulso da pretensa norma. O Supremo Tribunal Federal ao apreciar o RE nº 743.480 segundo a sistemática de repercussão geral, firmou a orientação de que não há na Constituição da República previsão de iniciativa privativa do Chefe do Executivo em se tratando de matéria tributária.

Nesta mesma linha, o eminente Desembargador Wander Marotta em 11/07/2018 julgou no TJMG a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.18.039246-6/000 asseverando que “o Legislativo pode legislar sobre direito tributário e fazendo-o, ainda que dessa legislação resulte redução de receita em virtude de isenções, nasce sem vícios ou nulidades.” (...) Prossegue o julgador: “o ato de legislar sobre direito tributário, ainda que para conceder benefícios jurídicos de ordem fiscal, não se equipara – especialmente para fins de instauração do respectivo processo legislativo – ao ato de legislar sobre o orçamento do Estado.” (Hipótese esta última que consoante esmiuçado no acórdão é que se poderia aventar de algum vício. Mas definitivamente, não é o que se apura no bojo deste projeto.

Conclui o preclaro Relator do nosso excelso pretório, afirmando que “a lei que institui benefício fiscal, como neste caso, ainda que gere repercussão no orçamento do ente público, é matéria de iniciativa comum ou concorrente.”

Prevalece portanto a competência legislativa desta Casa para o tema e a adequação do impulso do processo legislativo que carrea medida inédita em nosso Estado e poderá trazer consigo excelentes efeitos diretos e indiretos.

Diante das razões que impulsionam este intento, peço a vossas excelências a dedicação na apreciação deste relevante assunto, deliberação e votação favorável com a plena convicção de que perseguimos a satisfação de resguardo dos mais caros bens jurídicos (vida, integridade) e os mais altos e nobres interesses da coletividade.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Eduardo Azevedo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 592/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI 789/2023

Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes – Minas Inteligente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes – Minas Inteligente.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se Cidade Inteligente os espaços urbano e rural orientados para o investimento em capital humano e social, o desenvolvimento econômico sustentável e o uso de tecnologias para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades, de modo inclusivo, participativo, transparente, seguro e inovador, com foco na elevação da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos.

Art. 3º – O Minas Inteligente tem por finalidade estimular a criação e o desenvolvimento, pelos Municípios, do sistema regulatório e da infraestrutura administrativa, de pessoal e de serviços necessários à implementação e alcance dos princípios, diretrizes e objetivos das Cidades Inteligentes.

§ 1º – O Estado, no âmbito da política de que trata o *caput*, prestará apoio aos Municípios na elaboração e revisão dos planos diretores e na aplicação dos demais instrumentos de política urbana, nos termos dos arts. 244 e 245 da Constituição do Estado.

§ 2º – Compete ao Estado apoiar a prática de ações cujos planejamento, execução e monitoramento envolvam mais de um Município, organizados em consórcio ou outros instrumentos de cooperação, com vistas ao compartilhamento de recursos e ao fortalecimento da gestão.

§ 3º – Os princípios, diretrizes e objetivos das Cidades Sustentáveis deverão ser incorporados, no que couber, pelo instrumento de que trata o inciso IV do art. 46 da Constituição do Estado.

Art. 4º – Para a consecução dos fins previstos no art. 3º, caberá ao Estado:

I – oferecer, direta ou indiretamente, cursos de capacitação a agentes públicos municipais;

II – auxiliar na criação e na implantação de órgãos e entidades encarregados das estratégias das Cidades Sustentáveis;

III – consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de programas, projetos, obras e serviços voltados para os fins previstos nesta lei;

IV – promover ciclos de debates, fóruns técnicos, seminários, entre outros eventos, com o objetivo de otimizar as ações desenvolvidas em prol das Cidades Inteligentes;

V – prestar auxílio técnico nos serviços e nas atividades estabelecidos no art. 2º desta lei.

Parágrafo único – Serão atendidos prioritariamente Municípios de escassas condições de desenvolvimento socioeconômico e com população inferior a trinta mil habitantes, nos termos do *caput* do art. 183 da Constituição do Estado.

Art. 5º – São instrumentos do Minas Inteligente:

I – o cadastramento de Municípios interessados, obedecida a ordem cronológica e observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

II – o credenciamento para o exercício de atividades delegadas;

III – a avaliação de desempenho;

IV – o cumprimento de metas estabelecidas;

V – o relatório de atividades;

VI – o repasse de recursos;

VII – a cessão de agentes públicos;

VIII – a doação ou a cessão de bens públicos;

IX – a premiação pecuniária ou de reconhecimento pela excelência das práticas municipais condizentes com Cidades Inteligentes;

X – os planos, programas e projetos instituídos pelo poder público;

XI – a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento de atividades, projetos, obras e serviços com vistas à finalidade de que trata o art. 3º.

Art. 6º – As Cidades Inteligentes deverão observar os seguintes princípios:

I – dignidade da pessoa humana;

- II – participação social e exercício da cidadania;
- III – cocriação e troca de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;
- IV – inclusão socioeconômica;
- V – privacidade dos cidadãos e segurança dos dados;
- VI – inovação na prestação dos serviços;
- VII – tecnologia como mediadora para o alcance do bem-estar da população e melhoria dos serviços públicos;
- VIII – economia e desenvolvimento baseados no conhecimento;
- IX – transparência na prestação dos serviços;
- X – eficiência, efetividade, eficácia e economicidade na prestação de serviços;
- XI – avaliação e aprimoramento permanente de ações de cidades inteligentes;
- XII – planejamento das iniciativas;
- XIII – integração de políticas públicas e serviços;
- XIV – integração entre órgãos e entidades;
- XV – compromisso com a melhoria da qualidade da educação e elevação da escolaridade;
- XVI – educação e capacitação continuada da sociedade;
- XVII – incentivo a diversidade de ideias e criatividade;
- XVIII – sustentabilidade ambiental.

Art. 7º – O desenvolvimento de iniciativas de Cidades Inteligentes deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – utilização de tecnologia, ciência ou conhecimento científico para integração de políticas públicas e prestação de serviços ao cidadão;
- II – desenvolvimento de serviços e soluções baseadas na economia do conhecimento e TICs;
- III – integração de serviços e informações entre órgãos e entidades locais, com foco na prevenção de eventos críticos e desastres;
- IV – integração de bancos de dados do Poder Público mediante o uso de padrões de interoperabilidade;
- V – incentivo à digitalização de serviços e processos;
- VI – compartilhamento de dados e informações entre entes federativos;
- VII – planejamento, gestão e execução de funções públicas de interesse comum em unidades interfederativas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.
- VIII – priorização da execução de iniciativas por meio de consórcios públicos ou uso de outros instrumentos de colaboração entre Municípios e outros entes federativos;
- IX – comunicação permanente entre órgãos de controle e unidades jurisdicionadas;
- X – estímulo à criação do conhecimento, ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e à inovação;
- XI – promoção de espaços, inclusive presenciais, para cocriação e troca de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;
- XII – utilização de indicadores de desempenho para monitoramento e avaliação permanente das iniciativas de cidades inteligentes;

XIII – estímulo ao engajamento do cidadão;

XIV – transparência e publicidade de dados e informações, assegurada em política de dados abertos, sem prejuízo à privacidade e à segurança da população e dos dados;

XV – planejamento orçamentário e financeiro compatível com a sustentabilidade dos investimentos;

XVI – compromisso com o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas 7 a 12, e das estratégias e ações para educação e capacitação profissional relacionadas à transformação digital;

XVII – implementação de política de inovação e tecnologia na educação, para melhoria da gestão e da aprendizagem escolares;

XVIII – educação digital da população;

XIX – qualificação da força de trabalho para desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pela economia digital e tecnologias da quarta revolução industrial;

XX – incentivo à formação técnica e superior na área de TIC;

XXI – incentivo à indústria criativa e à economia circular, em que a produção e o consumo consideram a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos, de forma a aumentar o seu ciclo de vida e reduzir o consumo de recursos naturais;

XXII – promoção de espaços públicos para incentivar e proporcionar o desenvolvimento da criatividade e da inovação;

XXIII – parcerias com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação – ICTs –, para o desenvolvimento de atividades de extensão, inclusive para formação continuada dos professores da educação básica, da qualificação da força de trabalho e da população em geral, sintonizadas com as necessidades da economia local;

XXIV – gestão orientada à sustentabilidade ambiental;

XXV – planejamento urbano com foco na eficiência da mobilidade urbana, no uso diversificado da ocupação do solo e na apropriação dos espaços pelos cidadãos.

§ 1º – Na prevenção dos eventos de que trata o inciso III do *caput*, as iniciativas deverão prever a promoção de respostas eficazes em casos de desastres, acidentes ou situações de calamidade nos Municípios, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 2º – A observância da privacidade e da segurança de que trata o inciso XIV do *caput* deverá levar em consideração a necessária garantia da proteção dos dados pessoais e o uso das melhores práticas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º – São objetivos das Cidades Inteligentes:

I – elevar o exercício da cidadania, a dignidade e o bem-estar da população;

II – reduzir as desigualdades econômicas e sociais entre Municípios;

III – elevar a competitividade e inserção internacional das cidades;

IV – capacitar a população e os gestores públicos para o aprimoramento da gestão e a governança das cidades e para o uso das tecnologias das informações e comunicações – TICs;

V – disseminar a inovação da administração pública em benefício da sociedade;

VI – estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão;

VII – desenvolver protótipos e soluções para problemas enfrentados nas cidades;

VIII – ampliar a participação e o engajamento social, inclusive por meio da promoção do acesso à internet a todas as pessoas;

IX – reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo, estimular o desenvolvimento de *startups* e fomentar a criação de ambiente regulatório experimental, nos termos da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021;

X – fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades;

XI – ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica com transparência, segurança e privacidade dos dados e sistemas;

XII – inserir as TICs na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos;

XIII – reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano;

XIV – reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência;

XV – qualificar o capital humano da cidade, por meio das estratégias e ações para a educação e formação profissional relacionadas à transformação digital e ao cumprimento do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente das Metas 7 a 12;

XVI – promover a educação digital nas escolas, por meio de política de inovação e tecnologia na educação e, para a população em geral, por meio de programas de educação continuada;

XVII – garantir a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas escolas bem como o uso crescente e inclusivo de tecnologias para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades na educação básica e qualificar a força de trabalho nas tecnologias da quarta revolução industrial e nas competências e habilidades demandadas pela economia digital;

XVIII – contribuir de maneira estratégica para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

XIX – fomentar o desenvolvimento da economia circular, de forma que os modelos de produção e de consumo da cidade considerem a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos, de forma a aumentar o seu ciclo de vida;

XX – estimular práticas de economia verde.

Art. 9º – O Estado disponibilizará repositório público único de soluções destinadas ao desenvolvimento de Cidades Inteligentes.

§ 1º – As soluções deverão ser classificadas de acordo com, no mínimo, os seguintes critérios:

I – grau de maturação;

II – natureza de sua aplicação;

III – padrões de interoperabilidade; e

IV – condições e direitos de uso.

§ 2º – O processo de cadastramento de soluções para compor o repositório terá ampla publicidade e deverá prever avaliação por especialistas, conforme regulamento.

§ 3º – O repositório deverá oferecer ferramentas de discussão para permitir a troca de experiências entre usuários objetivando a apropriação da tecnologia e difusão de melhores práticas.

Art. 10 – O Estado organizará, diretamente ou mediante delegação, programa de capacitação, periodicamente atualizado, para gestores públicos municipais e estaduais com vistas a fornecer orientações quanto à observância e atendimento dos princípios,

diretrizes e objetivos das Cidades Inteligentes e incentivará a colaboração de representantes de todos os Poderes e órgãos de Estado, da iniciativa privada e de gestores responsáveis por iniciativas já implementadas.

Art. 11 – O Estado poderá estabelecer acordos de cooperação com a União, outros Estados, o Distrito Federal, Municípios e entidades privadas visando ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

Rodrigo Aparecido Lopes (União).

Justificação: O presente Projeto de Lei, que visa instituir a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes no Estado de Minas Gerais, então denominada “Minas Inteligente”, busca aprimorar a qualidade de vida, o bem-estar dos cidadãos e fortalecer as práticas de governança e administração pública local.

O conceito de “Cidade Inteligente” tem recebido atenção crescente em todo o mundo como uma solução para enfrentar os desafios relacionados ao rápido crescimento urbano. Em essência, uma Cidade Inteligente é um espaço urbano que aplica tecnologia e inovação para melhorar a vida dos cidadãos, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a prestação de serviços urbanos.

Dentre práticas internacionais e nacionais, cita-se a (i) a “Nova Agenda Urbana”, adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Sustentável, realizada em Quito (Equador) em 2016; (ii) a “Câmara das Cidades 4.0”, lançada em dezembro de 2019, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e da Ciência, Tecnologia e Inovações; e (iii) a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, da Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Regional e Urbana da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Ao instituir uma política estadual de apoio e incentivo às Cidades Inteligentes, este projeto busca promover um modelo de desenvolvimento urbano que aproveite os benefícios da tecnologia e da inovação para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos mineiros. O Minas Inteligente, portanto, representa uma estratégia proativa para enfrentar os desafios urbanos do século XXI, promover o desenvolvimento econômico sustentável e garantir que Minas Gerais permaneça na vanguarda da inovação urbana.

Além disso, o projeto também destaca a importância de investir em capital humano e social. Afinal, a verdadeira força motriz de qualquer Cidade Inteligente é o seu povo. Por isso, é fundamental garantir que os cidadãos estejam equipados com as habilidades e conhecimentos necessários para prosperar na economia digital. A política proposta, portanto, enfatiza a necessidade de promover a educação digital e fornecer treinamento em tecnologias da quarta revolução industrial.

O projeto reconhece ainda a importância de promover a inclusão social e a redução das desigualdades. As Cidades Inteligentes devem ser espaços de oportunidades para todos, independentemente de sua idade, gênero, habilidade ou condição socioeconômica. Assim, a política proposta busca garantir que os benefícios das Cidades Inteligentes sejam distribuídos de maneira justa e equitativa.

Outro elemento-chave da política proposta é a promoção da transparência e da participação cidadã. Ao garantir o acesso à internet para todos os cidadãos e promover o uso de tecnologias de informação e comunicação na prestação de serviços públicos, o projeto visa facilitar a participação cidadã nas decisões que afetam suas vidas e suas comunidades.

Além disso, o projeto reconhece a importância do fortalecimento da gestão local e da cooperação entre Municípios. Ao oferecer apoio aos Municípios na elaboração de planos diretores, na implementação de práticas de governança e na realização de projetos de desenvolvimento urbano, o Estado pode ajudar a fortalecer as capacidades locais e promover a colaboração intermunicipal.

Finalmente, o projeto também destaca a importância de promover a sustentabilidade ambiental. Em face da crescente urgência da crise climática, é fundamental que nossas cidades sejam projetadas e administradas de maneira a minimizar seu impacto no meio ambiente. Assim, a política proposta enfatiza a necessidade de promover práticas urbanas sustentáveis, incentivar a utilização de energias renováveis e garantir a gestão adequada dos recursos naturais.

Nesse sentido, este projeto de lei é uma iniciativa que não apenas visa incentivar a inovação e o desenvolvimento tecnológico, mas também promover a inclusão social, a sustentabilidade ambiental, a transparência, a participação cidadã e o fortalecimento da gestão local. É uma estratégia que entende a cidade como um sistema complexo e interconectado, que deve ser gerido de forma integrada, inclusiva e inteligente.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Alê Portela. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 416/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 790/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vespasiano o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vespasiano um prédio com área construída de 1.187,59m² (mil cento e oitenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), que foi destinado ao Fórum da Comarca de Vespasiano, situado à Avenida Prof. Sebastião Fernandes, 517, no município de Vespasiano, bem como o seu respectivo lote de terreno, com área de 2.693,80m² (dois mil seiscentos e noventa e três metros quadrados e oitenta centímetros).

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se ao uso por usufruto do poder público municipal e utilização pelos serviços municipais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: O imóvel objeto deste projeto de lei, já pertenceu ao município de Vespasiano e foi doado ao Estado em 1992 para a construção do fórum na cidade.

Ocorre que, com o passar dos anos a demanda do fórum aumentou, sendo necessária a construção de um novo espaço, e para que essa nova construção o município realizou a doação de um outro terreno ao Estado.

Com isso, o local onde funciona fórum ficará em desuso, não atendendo a sua função social, ao passo que a prefeitura que funciona ao lado do imóvel objeto desta proposição também aumentou a sua demanda por espaço e necessita de ampliação.

Importante lembrar ainda que além do terreno ter sido doado pelo município, a construção do prédio à época também foi custeado pelo município.

Nada mais justo agora, que este imóvel seja utilizado então pelo poder público municipal que necessita de uma melhor estrutura para a execução de seus trabalhos.

Pelos motivos apresentados, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 791/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alpercata o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Alpercata o imóvel constituído pelo Lote nº 1 da Quadra nº 19, com área de 390,50m² (trezentos e noventa vírgula cinquenta metros quadrados), situado naquele município, registrado sob o nº 16.308 do Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se à prestação de serviço público de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2023.

Arnaldo Silva (União)

Justificação: Embora seja de propriedade do Estado, o imóvel objeto deste projeto encontra-se na posse do Município de Alpercata desde os anos 1990. Para que a Prefeitura Municipal de Alpercata realize, de maneira segura, ordenada e sustentável, investimentos visando à ampliação da unidade básica de saúde que funciona no local, faz-se necessário transferir ao município a propriedade do bem. Com isso, será também transmitida a responsabilidade pela conservação e pela preservação do imóvel, que permanecerá sujeito ao regime protetivo de direito público. Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 792/2023

Institui a Política Estadual de Fisioterapia para Idosos – Fisioterapia Geriátrica – na rede pública estadual de saúde e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política de Fisioterapia para Idosos – Fisioterapia Geriátrica – na rede pública estadual de saúde.

Art. 2º – A Política de que trata o *caput* do art. 1º tem por objetivo oferecer aos idosos da rede pública estadual de saúde meios para se prevenirem de acidentes e doenças, e de se recuperarem das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento.

Art. 3º – Os profissionais de fisioterapia poderão realizar o atendimento de forma individual ou em grupo de idosos.

Parágrafo único – As sessões serão realizadas somente após avaliação e liberação de profissional médico da área geriátrica, com prescrição dos procedimentos.

Art. 4º – As demais especificações serão definidas em regulamento.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Marli Ribeiro (PSC)

Justificação: O envelhecimento populacional é um evento previsível e que devemos atentar com muito cuidado. A incidência de diversas doenças aumenta à medida que a idade avança, e temos como verdade o fato de que a população está, em média, vivendo mais. Isto ocasiona grande demanda por serviços de saúde, e sabe-se que a fisioterapia é fundamental para melhorar a qualidade de vida de idosos, tanto preventiva como curativamente. É imprescindível a efetivação de políticas públicas direcionadas aos idosos, como forma de tentar promover a saúde entre esses indivíduos por meio da redução da ocorrência de condições maléficas à saúde. A fisioterapia pode, então, tornar o processo de envelhecimento mais seguro, além de auxiliar no processo de reabilitação pós-traumas, com fortalecimento muscular, na proteção das articulações e na melhora da mobilidade. Pelo exposto, acreditamos ser relevante e urgente a adoção de uma política pública que vise promover qualidade de vida aos idosos, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 793/2023

Institui a Campanha de Conscientização dos Riscos da Automedicação Animal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no Estado de Minas Gerais, a Campanha de Conscientização contra a Automedicação Animal, feita pelos próprios tutores, sem indicação veterinária.

§ 1º – A presente campanha visa alertar os tutores sobre os perigos da automedicação de animais sem a devida receita de médico veterinário, considerando que essa prática perigosa pode trazer enormes riscos à saúde animal.

§ 2º – A campanha visa, ainda, estimular que os tutores levem os animais ao veterinário regularmente, e ao combate à propagação de informações falsas.

Art. 2º – São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – Divulgação sobre os perigos da automedicação sem receita veterinária, sendo esta uma prática que pode causar problemas de saúde permanentes, e até a morte de animais;

II – Incentivo aos tutores para que levem os animais ao veterinário regularmente;

III – Combate à propagação de informações falsas, como recomendações de supostos tratamentos e medicamentos, sem a devida orientação de profissional capacitado.

IV – Divulgar os perigos da medicação animal com produtos elaborados para a fisiologia humana.

Art. 3º – O Estado poderá desenvolver campanhas publicitárias alertando para a necessidade dos cuidados profissionais para os animais, bem como sobre os perigos da automedicação sem indicação médica veterinária, e a necessidade de acompanhamento periódico dos animais, solicitando, se necessário, o apoio do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Marli Ribeiro (PSC)

Justificação: Nossa Constituição Federal, em seu artigo 23, dispõe ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, preservar as florestas, a fauna e a flora, e, no artigo 24, é estabelecida a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre fauna e conservação da natureza.

Incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, vedando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Os animais domésticos são hoje parte indissociável de nossa sociedade. Cães, gatos, cavalos, animais exóticos, todos eles fazem parte do nosso cotidiano, e assim como nós, humanos, os animais também adoecem, e precisam de cuidados.

Temos em nossa cultura a perigosa automedicação em humanos, prática esta que, não raras vezes, ocasiona a morte de pessoas. Com os animais não é diferente. Muitas vezes as pessoas tendem a medicar os animais erroneamente, e até mesmo, com medicação humana.

A fisiologia animal é diferente da fisiologia humana, e mesmo dentre os animais, existem diferenças substanciais, ou seja, um medicamento aprovado para um equino pode ser altamente tóxico para o organismo de um cão, e esta diferenciação, quem melhor pode fazê-la, é o médico veterinário, baseado em pesquisas e estudos técnicos.

Existem, ainda, diversas crendices de receitas milagrosas para a cura de diversas doenças animais, prática sem nenhuma comprovação científica, e que pode trazer sérios riscos à saúde animal.

É função do Estado alertar os tutores a respeito dos perigos da automedicação de animais sem a orientação médico veterinária, bem como orientar para que sejam levados periodicamente ao veterinário, considerando-se que a medicação animal pode ser perigosa em vários sentidos, desde a adoção de tratamentos nocivos aos animais, até a administração de remédios de forma errada, seja pelo tipo de medicação, ou pela dosagem.

Sabe-se que os tutores responsáveis têm por objetivo o bem-estar dos animais, mas o acompanhamento dos médicos veterinários é fundamental para que isto aconteça, evitando-se o sofrimento de nossos companheiros, e a campanha publicitária, incentivada pelo Estado, é uma forma eficaz para se alertar sobre o fato.

Portanto, é imperativo que este Poder incentive campanhas de conscientização dos tutores, pelo que conto com o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 794/2023

Declara de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês, realizada no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês, realizada no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Fábio Avelar (Avante)

Justificação: A Festa do Reinado do Município de Nova Serrana é uma importante manifestação cultural e religiosa que acontece, anualmente, nos arredores da Igreja do Rosário, no centro da cidade, no Bairro do Planalto e no Distrito de Boa Vista. A celebração já ocorre há mais de três décadas e sempre reúne milhares de fiéis que, juntos, celebram a cultura, a religiosidade e a tradição das congadas.

A origem dessa expressão religiosa na cidade remonta aos primeiros grupos de reinado, formados no Distrito de Boa Vista de Minas no início do século XX. Em Nova Serrana, a manifestação dessa tradição teve início por volta de 1930 e se fortaleceu a partir de 1985, quando um grupo de congadeiros e entusiastas do tema se uniu para organizar a Festa do Reinado. Aparentemente, nesse caso, alguns forasteiros que se identificavam com essa manifestação cultural foram o impulso para o surgimento dessa festividade em Nova Serrana. Os principais precursores foram: Sr. Dilico, Padre Lauro, Vinícius Peçanha e Frei Leonardo Lucas Pereira, entre outros. Logo após o registro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário em cartório, foi realizada a primeira Festa de Reinado na cidade. Trata-se de um espaço onde cantores apresentam danças que se mesclam com os sons de tambores e pandeiros.

A festividade, que teve início nas proximidades da Igreja Matriz de São Sebastião, em Nova Serrana, estendeu-se pelas ruas da cidade quando a Capela de Nossa Senhora do Rosário foi construída. Com o passar do tempo, a festa ocupou distâncias cada vez maiores e, ao mesmo tempo, tornou-se um desafio para manter a estrutura e a organização. Com um grande número de barracas que vendem desde alimentos e bebidas até roupas, calçados, aparelhos eletrônicos, artesanato, utensílios domésticos e ferramentas, além de jogos de azar, foi necessário preparar uma estrutura maior e melhor. O mercado livre e informal se transforma em uma fonte de diversão e renda. Geralmente, a festa tem início na quinta-feira com *shows* e fogos de artifício, e só termina no domingo, atraindo cerca de 15 a 20 mil pessoas.

No domingo de manhã, a cidade começa a receber as guardas de congado, que vêm de diferentes cidades, cada uma com suas roupas enfeitadas e coreografias distintas. O convite para que esses grupos compareçam é feito por meio de visitas feitas pela Irmandade do Rosário em outras cidades, e depois, estabelecendo-se uma relação de compadrio, o grupo que foi visitado passa a visitar. A cada cidade que o grupo de Nova Serrana visita, eles ficam devendo uma visita de volta. Durante toda a manhã de domingo, durante a festa, esses grupos circulam pela cidade com suas danças e músicas, e depois se reúnem nas casas dos festeiros, que são as famílias que oferecem o almoço. À tarde, eles se reúnem novamente na praça para realizar a procissão e assistir à missa na Igreja Matriz. Ao retornarem à Capela do Rosário, prestam homenagens às imagens veneradas, baixam as bandeiras e assistem ao espetáculo de fogos de artifício em honra aos santos Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês.

Desta forma, aprovar uma lei que reconhece o relevante interesse cultural desta importante manifestação é uma forma de enriquecer a história e tradição do povo mineiro e, também, uma valorização justa de todos aqueles que se dedicaram e ainda dedicam suas vidas para viabilizar a Festa do Reinado.

Por ser dever do Poder Legislativo resguardar e proteger o patrimônio cultural brasileiro de natureza imaterial, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 795/2023

Institui a Política Estadual “Vini Jr.” de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Estado de Minas Gerais a Política Estadual “Vini Jr.” de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A política de que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva.

Art. 3º – São ações da Política Estadual “Vini Jr.” de Combate ao Racismo:

I – Torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas do Estado de Minas Gerais:

a) A divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc;

b) A divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta lei.

c) A interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

II – Torna-se facultativo no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas:

a) A instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta lei;

b) A criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta lei;

c) O encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 4º – Fica criado o “Protocolo de Combate ao Racismo”, a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I – Qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;

II – Ao tomar conhecimento a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio, ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Comissão de Direitos Humanos da ALMG e à Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas – DECRIN.

III – O organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata a alínea c do inciso I do art. 3º desta lei;

IV – A interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;

V – Após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida nos moldes da alínea c do inciso II do art. 3º desta lei.

Parágrafo único – São consideradas autoridades os policiais militares, bombeiros, guardas ou qualquer funcionário da segurança do estádio.

Art. 5º – Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo tornar os estádios e demais arenas esportivas do Estado em lugares acolhedores para toda a comunidade esportiva: torcedores, jogadores, árbitros, jornalistas, etc.; bem como os tornarem expoentes da prática antirracista no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Ao longo dos anos crimes de racismo contra atletas em estádios de futebol ganharam grande repercussão, notadamente a partir do caso do goleiro Aranha, na época atuando pelo time do Santos Futebol Clube, sobre as agressões recebidas por ele em uma partida contra o time do Grêmio pelas oitavas de final da Copa do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, em 2014.

Vinícius Júnior é um jovem atleta de 22 anos de destaque mundial pelo seu talento, oriundo de uma família humilde e criado na periferia do município de São Gonçalo/RJ.

Vini Jr., como é conhecido, alcançou notoriedade pública ao se tornar um dos jogadores de futebol mais conhecidos do Brasil e do mundo ao atuar pelo Flamengo, pela Seleção Brasileira de Futebol e pelo time espanhol do Real Madrid, onde inclusive fez o gol do título da Liga dos Campeões UEFA – União das Associações Europeias de Futebol.

Recentemente, o crime de racismo sofrido em forma de perseguição pelo cidadão Vinícius Júnior em partidas de futebol realizadas na Espanha teve grande repercussão e reforçou a necessidade da criação de uma política de enfrentamento ao racismo nos estádios, bem como a criação de um protocolo.

Por meio da política intitulada “Vini Jr. de Combate ao Racismo”, a proposta busca enfrentar o racismo nos estádios e nas arenas esportivas, através de medidas concretas de antirracismo, como a criação do “Protocolo de Combate ao Racismo”, que visa a possibilidade das autoridades esportivas de eventos realizados no Estado de Minas Gerais terem a obrigatoriedade de seguir um rito que propiciará a não anuência do poder público com práticas racistas.

Vale ressaltar que a proposta em tela se inspira no Projeto de Lei nº 1.112, de 2023, de autoria do deputado estadual fluminense Professor Josemar (Psol), atual presidente da Comissão de Combate às discriminações e preconceitos de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

A presente proposta visa a adoção de medidas que impeçam a anuência do Estado de Minas Gerais com ataques de cunho racista, bem como a criação de um protocolo que garanta o espaço acolhedor para toda a comunidade esportiva presente em estádios e arenas esportivas no território mineiro, sem prejuízo da aplicação das leis já existentes.

Pela importância da matéria aludida, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.312/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 796/2023

Dispõe sobre as penalidades administrativas aos torcedores e aos clubes de futebol cujas torcidas praticarem atos de discriminação ou preconceito de raça, injúria racial, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei tem como objetivo estabelecer penalidades administrativas aos torcedores e aos clubes de futebol nos jogos realizados nos estádios localizados no território do Estado nos casos de atos de discriminação ou preconceito de raça, injúria racial, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Art. 2º – Constitui infração administrativa a realização ou o induzimento a ela de atos de discriminação ou preconceito de raça, injúria racial, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e/ou identidade de gênero. nos estádios de futebol localizados no Estado de Minas Gerais, praticados por dirigentes de clubes ou de seus torcedores.

Art. 3º – Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o descumprimento do disposto nesta Lei ensejará aos infratores as seguintes sanções:

I – ao infrator:

a) advertência;

b) aplicação de multa no valor de 100 Ufemgs (cem vezes a Unidade Fiscal de Minas Gerais);

c) aplicação de multa no valor de até 200 Ufemgs (duzentas vezes a Unidade Fiscal de Minas Gerais) em hipótese de reincidência na infração

II – ao clube responsabilizado:

a) advertência;

b) aplicação de multa no valor de 1.000 Ufemg (mil vezes a Unidade Fiscal de Minas Gerais);

c) aplicação de multa no valor de 2.000 Ufemgs (duas mil vezes a Unidade Fiscal de Minas Gerais) em hipótese de reincidência na infração;

d) para os clubes sediados no Estado de Minas Gerais, a perda de benefícios ou isenções fiscais, incentivos, patrocínios, concessões de uso de espaços públicos ou qualquer outro benefício ou incentivo equivalente;

III – Além da perda de benefícios mencionados na alínea d, inciso II deste artigo, o clube infrator também ficará impedido de receber qualquer benefício futuro outorgado pelo poder público estadual pelo período de dois anos.

IV – As penalidades previstas no inciso II deste artigo não serão aplicadas na hipótese de o clube adotar as medidas necessárias à identificação dos torcedores ou dos dirigentes que tenham praticado ou induzido à prática dos atos de discriminação ou preconceito referidos por esta lei.

V – As multas decorrentes da aplicação desta lei serão destinadas ao Fundo Estadual de Direitos Humanos e as receitas delas provenientes serão destinadas à promoção de ações e projetos de combate à discriminação ou preconceito de raça, injúria racial, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Os atos de discriminação ou preconceito de raça, injúria racial, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e/ou identidade de gênero constituem-se em violações flagrantes de violação dos direitos humanos e um problema

social que precisa ser enfrentado em todas as esferas da sociedade. O futebol, como uma das principais manifestações culturais e esportivas de nossa nação, tem um papel importante na promoção da igualdade e no combate à discriminação e ao preconceito.

Nesse sentido, é fundamental que os torcedores e os clubes de futebol assumam a responsabilidade pelos atos de discriminação e preconceito cometidos. Ao estabelecermos o pagamento de multas e a perda de benefícios públicos, buscamos criar um ambiente de tolerância zero em relação à discriminação e ao preconceito, bem como incentivar os clubes a adotarem medidas educativas e preventivas para combater esse tipo de comportamento.

Além disso, as multas decorrentes da aplicação do disposto neste projeto serão destinadas ao Fundo Estadual de Direitos Humanos com a finalidade de promover ações e projetos de combate à discriminação ou preconceito de raça, injúria racial, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

A proposição também disciplina que os atos discriminatórios a ela que se refere serão apurados em processo administrativo, sendo que fiscalização será realizada pelos órgãos públicos de acordo com as suas atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes das infrações nela contidas, por meio de procedimento administrativo.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Esporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 797/2023

Proíbe a alteração, de cunho ideológico que contrarie e/ou exponha em caráter vexatório as regras, usos e costumes, adotados por todas as religiões, incluindo seus objetos, símbolos, textos, canções e outros elementos considerados sagrados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a alteração, de cunho ideológico e/ou que contrarie as regras, usos e costumes, de todas as religiões, incluindo seus objetos, símbolos, textos, canções e outros elementos considerados sagrados.

Art. 2º – O descumprimento às determinações descritas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, a ser aplicada entre 200 (duzentas) e 50.000 (cinquenta mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs.

Parágrafo único – Em caso de reincidência, o valor da multa aplicada primariamente será duplicado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor após decorridos 15 (quinze) dias de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Marli Ribeiro (PSC)

Justificação: O presente projeto de lei tem por finalidade proibir a alteração, de cunho ideológico e/ou que contrarie as regras, usos e costumes, de todas as religiões, incluindo seus objetos, símbolos, textos, canções e outros elementos considerados sagrados.

A presente proposta, já apresentada no Estado do Espírito Santo, Projeto de Lei nº 27, de 2023, tem por finalidade precípua coibir que símbolos, textos e outros objetos sagrados sejam vilipendiados e desrespeitados publicamente, coibindo-se, inclusive, as invasões a locais de culto, em total desrespeito ao que preconiza o art. 5º da Constituição Federal.

Portanto, necessário blindar, de forma efetiva, os símbolos da fé, seja ela qual for, proibindo todo e qualquer tipo de desrespeito, inclusive a mera tentativa de alterar símbolos, textos, canções, e demais elementos da fé, pelo que solicito aos nobres pares a aprovação da presente iniciativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 798/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural, e como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais, a Sociedade Bíblica do Brasil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais a Sociedade Bíblica do Brasil.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Marli Ribeiro (PSC)

Justificação: A Bíblia é o Livro mais lido e mais publicado de toda a história da humanidade. Estima-se que o Livro tenha sido traduzido para mais de 2.400 idiomas ao redor do mundo. Norteia o modo de agir de centenas de milhões de pessoas, e, no Brasil, temos a Sociedade Bíblica do Brasil, entidade sem fins lucrativos dedicada a disseminar a Bíblia e, por meio dela, promover o desenvolvimento integral do ser humano. A SBB completa, neste ano, 75 anos de existência. Possui inúmeros programas bíblicos de impacto social, presta assistência integral a comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social. Suas ações focam na missão de contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano, utilizando como ferramenta fundamental as Escrituras Sagradas. A Bíblia é um instrumento de transformação espiritual e social, além de fonte de conhecimento e educação. Base cultural e do pensamento filosófico de toda a civilização ocidental, o Livro Sagrado contém, ainda, valores éticos capazes de auxiliar na construção de uma sociedade mais justa, pacífica e harmônica.

A SBB possui parque gráfico, produzindo Bíblias com qualidade e custos reduzidos, a fim de que todos possam ter acesso à Palavra de Deus. Além disso, trabalha em programas sociais que levam a mensagem orientadora e transformadora da Bíblia ao maior número de pessoas possível, sendo distribuída em escolas, penitenciárias e outras instituições. Seus projetos são realizados com o apoio de doadores e com os recursos adquiridos por meio das publicações produzidas.

Em 10 de junho de 1948, sob o lema “Dar a Bíblia à Pátria”, surgiu a Sociedade Bíblica do Brasil – SBB. Nesta época, logo após a 2ª Grande Guerra, o clima era de otimismo e esperança – cenário favorável ao crescimento da distribuição da Palavra de Deus. Criada por grandes líderes cristãos, a SBB assumiu as atividades de tradução, produção e distribuição da Bíblia em todo o território nacional. A SBB faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas – SBU –, uma aliança mundial fundada em 1946 com o objetivo de facilitar o processo de tradução, produção e distribuição das Escrituras Sagradas por meio de estratégias de cooperação mútua.

Para se ter uma ideia do trabalho desenvolvido pela SBB, podemos citar as datas mais marcantes de sua história:

1948: Em 10 de junho, é fundada a Sociedade Bíblica do Brasil, no Rio de Janeiro (RJ).

1956: a SBB lança a tradução de Almeida Revista e Atualizada.

1962: É implantado, em Belém (PA), o programa Luz na Amazônia; É iniciada a distribuição de literatura bíblica em braile e áudio para pessoas com deficiência visual.

1966: SBB recebe o Certificado de Entidade Filantrópica, do Conselho Nacional de Serviços Sociais.

1969: Tem início o trabalho de distribuição de Escrituras a enfermos hospitalizados.

1973: SBB lança o Novo Testamento na Linguagem de Hoje.

1975: A Sede Nacional da SBB é transferida para o Edifício da Bíblia, em Brasília (DF).

1977: SBB inicia trabalho de distribuição de literatura bíblica em escolas.

1986: Pela primeira vez, a SBB lidera a distribuição mundial de Escrituras.

1987: A Sede Nacional da SBB é transferida para Barueri (SP).

1988: É lançada a Bíblia na Linguagem de Hoje.

1995: É inaugurada a Gráfica da Bíblia, em Barueri (SP).

1997: SBB passa a produzir Bíblias para outros países.

1998: SBB completa seu Jubileu de Ouro. É lançada a Bíblia On-line.

1999: É lançada a primeira Bíblia de Estudo da SBB: a Bíblia de Estudo Almeida.

2000: É lançada a Bíblia na Nova Tradução na Linguagem de Hoje (NTLH).

2001: É implantada a Imprensa Braile.

2002: É lançada a primeira Bíblia em Braile completa, em língua portuguesa.

2003: O Museu da Bíblia é inaugurado em Barueri (SP).

2004: É lançada a Bíblia em Guarani Mbyá.

2005: É realizada a primeira edição do Fórum de Ciências Bíblicas, em Barueri (SP).

2006: É inaugurada a Biblioteca da Bíblia, no Museu da Bíblia.

2007: É inaugurada a Encadernadora da Bíblia, em Santana de Parnaíba (SP).

2008: Ano da Bíblia no Brasil, com uma programação intensa em torno da divulgação do valor da Bíblia Sagrada para a vida e para a sociedade.

2009: SBB lança a campanha nacional É tempo de ouvir a Palavra de Deus. É lançada a Bíblia em Áudio, em MP3, com o conteúdo integral das Sagradas Escrituras, na Nova Tradução na Linguagem de Hoje – NTLH.

2011: A Gráfica da Bíblia alcança a marca de 100 milhões de Bíblias e Novos Testamentos produzidos, desde a sua inauguração, em 1995. SBB relança a Tradução Brasileira – TB –, a primeira tradução completamente feita no Brasil (1917).

2012: É lançada a Bíblia completa em Kaingang. SBB lança o programa A Bíblia para Fortalecer a Família, que engloba o atendimento a diferentes segmentos da população como enfermos hospitalizados, detentos, vítimas de calamidades e idosos, sempre buscando o fortalecimento do núcleo familiar.

2013: Barco da Bíblia faz viagem inaugural depois de ser reformado.

2014: Dr. Rudi Zimmer, diretor-executivo da SBB na época, é eleito presidente do Conselho Mundial das SBU.

2015: Gráfica da Bíblia completa 20 anos. É lançado o App Biblia Plus, um projeto que envolve Sociedades Bíblicas de diferentes países.

2017: É lançada a Nova Almeida Atualizada – NAA –, uma revisão do texto de Almeida para deixá-lo mais compreensível aos leitores de hoje.

2018: Rev. Erní Seibert é eleito diretor-executivo da SBB.

Portanto, vemos a importância da entidade para o desenvolvimento social de nosso Estado, estando presente em quase todos os lares mineiros através de exemplares da Bíblia, muitos deles, doados graciosamente. Por sua relevância, consideramos válido reconhecer sua relevância cultural, e declarar como patrimônio imaterial de Minas Gerais, pelo que contamos com o apoio dos Pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 800/2023

Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, o seguinte inciso V:

“Art. 2º – (...)

V – aperfeiçoar o acionamento das forças de segurança pública com a incorporação de tecnologia, de modo a possibilitar o acesso da população por meio de canais digitais.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2023.

Grego da Fundação, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PMN).

Justificação: Atualmente é praticamente impossível fazer uma gestão pública eficiente sem utilizar as ferramentas de tecnologia. Em alguns estados, já está disponível um canal de acionamento da Polícia Militar nos casos de emergência, em complemento ao telefone gratuito 190: o aplicativo APP 190. Trata-se de uma importante ferramenta de segurança pública, principalmente por incluir pessoas com deficiência, mas também por promover avanços no atendimento das emergências policiais, na medida em que potencializa o trabalho do policial que está na rua e auxilia no trabalho de quem está na retaguarda, prestando atendimento nos comandos à população.

Considerando que devemos evoluir junto com a tecnologia e que cada vez mais as pessoas estão se comunicando por meio de canais de acesso digital, o projeto ora apresentado tem por finalidade aperfeiçoar a Lei nº 21.733, de 2015, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública, ao prever a possibilidade de o cidadão ou a cidadã acionar as autoridades públicas por meio de canais de acesso digital. Ao aperfeiçoar a forma de acionamento de autoridades da segurança pública, que atualmente ocorre exclusivamente por ligação telefônica, certamente estar-se-á contribuindo para a diminuição dos índices criminais do Estado. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposta.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 801/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Perdigoão o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Perdigoão o imóvel com área de 850m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), com as respectivas benfeitorias, situado na Comunidade do Canjicas, na zona rural do Município de Perdigoão, e registrado sob o nº 11.689, no Livro 3-S de Transcrição das Transmissões, às fls. 174v. à 175, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à manutenção do funcionamento da Escola da Comunidade.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Fábio Avelar (Avante)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 802/2023

Declara de utilidade pública a Associação Central de Negócios Lingerie de Juruiaia, com sede no Município de Juruiaia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Central de Negócios Lingerie de Juruiaia, com sede no Município de Juruiaia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Ulysses Gomes, líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 803/2023

Declara de utilidade pública a Associação Ideal do Amanhã Guaicuy – AILMG –, com sede no Município de Raposos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ideal do Amanhã Guaicuy – AILMG –, com sede no Município de Raposos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: A Associação Ideal do Amanhã Guaicuy – AILMG – foi fundada em 1º/12/2021 e, dessa data até o presente momento, vem desempenhando atividades de relevância pública e social, contribuindo com a comunidade de Raposos e região ao

fortalecer a coesão social por vias do combate de desigualdades e da busca de formas de assistir quem mais precisa, promovendo melhorias práticas nas vidas das pessoas.

A Associação Ideal do Amanhã Guaicuy – AILMG – tem, dentre as suas finalidades, o atendimento a pessoas com distúrbios sociais e familiares; a promoção da saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem; e o oferecimento de atividades de esporte e lazer para o público atendido.

Considerando a relevância do trabalho que vem sendo ofertado pela Associação Ideal do Amanhã Guaicuy – AILMG – e a idoneidade dos membros que a dirigem, urge o reconhecimento da sua utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 805/2023

Institui a política estadual de combate ao racismo, à LGBTfobia e à violência contra as mulheres nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Minas Gerais – Política Estádio de Respeito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de combate ao racismo, à LGBTfobia e à violência contra as mulheres nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Minas Gerais, a ser nomeada Política Estádio de Respeito.

Art. 2º – A Política de que trata o caput tem como objetivo enfrentar o racismo, a LGBTfobia e a violência contra as mulheres nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-las em espaços acolhedores para todos os torcedores.

Art. 3º – São ações da Política Estádio de Respeito:

I – Tanto no âmbito do Poder Público quanto no âmbito dos estádios e das arenas esportivas:

a) a divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo, à LGBTfobia e à violência contra as mulheres nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como alto-falantes, murais, telas ou panfletos.

b) a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento a vítimas das condutas combatidas por esta lei.

II – No âmbito dos estádios e das arenas esportivas:

a) a formação dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta lei;

b) a criação e ampla divulgação de protocolos de denúncia e de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizadas ao denunciante vítima das condutas combatidas por esta lei;

c) o encerramento total da partida em andamento em caso de ocorrências das condutas tratadas nesta lei, praticadas conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de condutas reconhecidamente preconceituosas, sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

III – No âmbito do Poder Público, a concessão do selo Estádio de Respeito, nos termos do art. 4º.

Art. 4º – Fica criado o Selo Estádio de Respeito, a ser concedido a todos os estádios e arenas esportivas que contribuem na consecução do objetivo definido no art. 2º.

§ 1º – O selo terá a validade de dois anos.

§ 2º – Os critérios para a concessão serão definidos no regulamento, sendo imprescindível que incluam, pelo menos:

I – a realização de uma formação anual nos moldes da alínea a, do inciso II, do art. 3º;

II – a criação e ampla divulgação em redes sociais e/ou sites dos protocolos de que trata a alínea “b”, do inciso II, do art. 3º.

§ 3º – A decisão sobre a concessão será de uma comissão composta por membros de movimentos que agreguem pessoas vítimas das condutas combatidas por esta lei, devendo a composição final ser majoritariamente de mulheres.

§ 4º – O Poder Executivo poderá divulgar listagem de todos os estádios e arenas que receberam o selo, podendo destacar, também, aquelas deixaram de tê-lo.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Ana Paula Siqueira, vice-líder da Bancada Feminina e presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.312/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 806/2023

Declara de utilidade pública o 120º MG Grupo Escoteiro “Bravos da Serra”, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o 120º MG Grupo Escoteiro “Bravos da Serra”, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Fábio Avelar, vice-líder do Bloco Minas em Frente (Avante).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 807/2023

Confere ao Município de Patrocínio o título de Capital Estadual do Café.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Patrocínio o título de Capital Estadual do Café.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Maria Clara Marra, vice-líder da Bancada Feminina e vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSDB).

Justificação: O Brasil é hoje o maior produtor de café do mundo. Segundo dados e números do Sumário Executivo do Café, a produção cafeeira no Brasil só para o ano de 2022 foi de aproximadamente 55,7 milhões de sacas de 60kg. Consequentemente, o Estado de Minas Gerais mantém o título de maior produtor nacional de café. De acordo com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, foram colhidas, em 2021, 21,45 milhões de sacas, o equivalente a 46% da safra em todo o país. Patrocínio, por sua vez, é, evidentemente, a maior produtora de café do planeta terra. Afinal, no ranking de maiores produtores de café por município, Patrocínio ocupa o primeiro lugar com tranquilidade, ao produzir cerca de 60 mil toneladas, ficando na frente do segundo lugar que dispõe apenas de 45 mil toneladas.

Desse modo, o café move toda a sociedade de Patrocínio e movimentam a economia de uma das mais importantes regiões do nosso estado mineiro, o Alto Paranaíba.

As políticas culturais em relação ao café do município já renderam prêmios, nacionais e internacionais, que atestam a liderança cultural de Patrocínio, como o Prêmio da Região do Cerrado Mineiro, Cereja Descascado da Região do Cerrado Mineiro, além de receber nota 90.75 na escala da Specialty Coffee Association – SCA. É importante assinalar que o café é o principal produto agrícola na pauta das exportações mineiras, sendo Patrocínio, um município que traz relevância desse produto para a balança comercial estadual.

Assim, por todas as razões expostas, propomos, na presente oportunidade, a concessão do título de Capital Estadual do Café. Destacamos que tal reconhecimento proporcionará maior visibilidade a essa importante atividade econômica do município, o que impulsiona não só a permanência da tradição como também a economia e o turismo locais.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares para que aprovem a referida proposição que visa reconhecer Patrocínio como Capital Estadual do Café.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 809/2023

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo do Luiz, com sede no Município de Francisco Sá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo do Luiz, com sede no Município de Francisco Sá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo do Luiz tem demonstrado um compromisso notável em promover o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais da região. Suas finalidades e ações estão alinhadas com as diretrizes da Lei nº 8742, de 1993, que regulamenta a assistência social no Brasil.

A associação atua de forma contínua, permanente e planejada na prestação de serviços e execução de programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais dos produtores rurais. Ela desempenha um papel fundamental na construção de novos direitos, promoção da cidadania e no enfrentamento das desigualdades sociais na comunidade.

A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo do Luiz tem a capacidade de congrega instituições e pessoas que compartilham dos mesmos objetivos. Essa união fortalece a representatividade dos produtores rurais e amplia o alcance das ações em prol do desenvolvimento sustentável e da valorização do setor agrícola local.

A associação se compromete a aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional. Essa gestão responsável e transparente garante que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e em benefício direto da comunidade rural.

A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo do Luiz demonstra um compromisso em prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiam seus associados. Essa postura é fundamental para fomentar o empreendedorismo rural, o acesso a novas oportunidades e o fortalecimento da economia local.

A associação se compromete a não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. Esse compromisso evidencia o caráter não lucrativo da entidade, assegurando que todos os recursos sejam reinvestidos em benefício dos produtores rurais e da comunidade.

A associação desempenha um papel fundamental ao representar os associados junto a instituições e órgãos públicos ou privados que possam influir nos interesses da associação. Essa representatividade fortalece a voz dos pequenos produtores rurais e contribui para a formulação de políticas públicas mais adequadas às necessidades da comunidade.

A associação se empenha em promover a busca de recursos materiais e humanos para viabilizar suas atividades. Além disso, ela busca estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas visando ampliar sua capacidade de atuação e oferecer serviços de assistência médica, dentária e educacional aos associados. Essa iniciativa demonstra a preocupação em suprir as necessidades básicas e garantir o bem-estar dos produtores rurais.

A associação promove eventos sociais e recreativos que contribuem para fortalecer os laços de convivência e integração comunitária. Essas atividades são importantes para o desenvolvimento social e cultural dos produtores rurais, além de proporcionar momentos de lazer e descontração para as famílias envolvidas.

A associação mantém serviços próprios de assistência médica, dentária e educacional para atender seus associados, além de celebrar convênios com entidades públicas ou privadas com o mesmo objetivo. Essa abordagem abrangente e proativa na oferta de serviços essenciais contribui para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos produtores rurais e suas famílias.

Diante desses pontos, a concessão do título de utilidade pública à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Brejo do Luiz é justificada, pois ela demonstra um trabalho consistente em defesa dos direitos socioassistenciais, promove o desenvolvimento local de forma sustentável, congrega esforços em prol do setor agrícola, e presta serviços relevantes para a comunidade rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos seus associados e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 812/2023

Dá denominação à passarela que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Taquinho da Viola a passarela situada na Rodovia MG-050, próxima ao KM-84, instalada como ligação entre os Bairros Várzea da Olaria e Piaguassu, no Município de Itaúna.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.

Fábio Avelar, vice-líder do Bloco Minas em Frente (Avante).

Justificação: Eustáquio Jorge de Souza, Taquinho da Viola, nasceu no dia 3 de fevereiro de 1949, na cidade de Esmeraldas. Filho de Conceição do Carmo de Souza e Teófilo Jorge da Cruz, mudou-se para Itaúna ainda criança e, em 1967, se juntou a outros jovens da cidade para fundarem o grupo musical – conjunto – “Os Penetras”, em que ele era o baterista, oportunidade em que aprendeu a tocar violão.

Taquinho trabalhou na Rádio Clube de Itaúna, onde também fazia dublagens nos programas de auditório. Trabalhou no Bar do Expedito, formou-se em técnico de contabilidade, trabalhou em escritórios e na Federação de Sindicatos de Tecelagem de Minas Gerais. Foi colunista social do jornal *Tribuna Itaunense* e escreveu a coluna “Carnaval com Arte” no jornal *Brexó* por mais de vinte anos. Foi carnavalesco, comandou a bateria do Bloco Cuecões, três vezes campeão do Carnaval Itaunense, desfilou nos Zulus, tocou em bares e boates, participou da criação da Banda Esplendor e Glória junto com os amigos, no Bar 318, e participou de outros eventos culturais. Casou-se com Alaíde e teve um filho, Teófilo.

Partiu no dia 2 de maio de 2023 e recebeu muitas orações, deixando saudades.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 813/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o filme “Estrada Natural”, produzido por Emerson Penha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o filme “Estrada Natural”, produzido por Emerson Penha, longa-metragem que conta a história da Estrada de Ferro Bahia-Minas.

Parágrafo único – O filme de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2023.

Doutor Jean Freire, líder da Minoria (PT) – Lohanna, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PV).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 647/2023, da deputada Ana Paula Siqueira e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto Galo, iniciativa com formato pioneiro no futebol brasileiro, pelo relevante trabalho em defesa do protagonismo das mulheres e combate à violência.

Nº 1.845/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde em Montes Claros pedido de providências para que uma força-tarefa composta por agentes de saúde seja instalada no Norte de Minas Gerais para tratar os municípios que lideram os casos de dengue e chikungunya, a começar por Montes Claros, com vistas a construir uma ação preventiva e repressiva dos casos e aprimorar e executar o plano municipal vigente.

Nº 1.846/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que o Estado dê suporte para a elaboração de planos atualizados de contingência municipais contra a dengue e a chikungunya, a fim de controlar essas doenças, priorizando visitas domiciliares de rotina, distribuição de inseticidas, fiscalização sanitária e destinação de equipamentos específicos para tratar separadamente cada uma delas.

Nº 1.847/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Saúde em Belo Horizonte pedido de informações sobre procedimentos de média e alta complexidade no município, no que tange à área de Oncologia, consubstanciadas nos dados sobre: o lapso temporal entre a primeira consulta, o diagnóstico e o início do tratamento, dos últimos três anos, bem como a existência de possível fila de espera para tratamento de quimioterapia, radioterapia, hematologia, oncopediatria, iodoterapia e demais habilitações dos hospitais sediados na capital; o tempo médio para um paciente referenciado ter acesso a consulta especializada na área de oncologia; os tratamentos disponíveis na rede pela prefeitura para tratamento de câncer e se estão todos disponíveis, indicando tempo de espera para acesso ao início do tratamento; os 10 tipos de câncer mais tratados na rede pública nos últimos três anos; os casos que a rede não atende e como é feito atendimento desses casos; a forma de controle de atendimento inicial até diagnóstico e tratamento dos casos na rede municipal; e seja possibilitado o acesso ao sistema de monitoramento, caso exista, e enviadas informações quanto às providências decorrentes dos apontamentos realizados no Relatório de Auditoria da CGU, Ordem de Serviço nº 201800151.

Nº 1.848/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Saúde em Itaúna pedido de informações sobre procedimentos de média e alta complexidade no município, no que tange à área de Oncologia, consubstanciadas nos dados sobre: o lapso temporal entre a primeira consulta, o diagnóstico e o início do tratamento, dos últimos três anos, bem como a existência de possível fila de espera para tratamento de quimioterapia, radioterapia, hematologia, oncopediatria, iodoterapia e demais habilitações dos hospitais sediados na capital; o tempo médio para um paciente referenciado ter acesso a consulta especializada na área de oncologia; os tratamentos disponíveis na rede pela prefeitura para tratamento de câncer e se estão todos disponíveis, indicando tempo de espera para acesso ao início do tratamento; os 10 tipos de câncer mais tratados na rede pública nos últimos três anos; os casos que a rede não atende e como é feito atendimento desses casos; a forma de controle de atendimento inicial até diagnóstico e tratamento dos casos na rede municipal; e seja possibilitado o acesso ao sistema de monitoramento, caso exista.

Nº 1.849/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Saúde em Divinópolis pedido de informações sobre procedimentos de média e alta complexidade no município, no que tange à área de Oncologia, consubstanciadas nos dados sobre: o lapso temporal entre a primeira consulta, o diagnóstico e o início do tratamento, dos últimos três anos, bem como a existência de possível fila de espera para tratamento de quimioterapia, radioterapia, hematologia, oncopediatria, iodoterapia e demais habilitações dos hospitais sediados na capital; o tempo médio para um paciente referenciado ter acesso a consulta especializada na área de oncologia; os tratamentos disponíveis na rede pela prefeitura para tratamento de câncer e se estão todos disponíveis, indicando tempo de espera para acesso ao início do tratamento; os 10 tipos de câncer mais tratados na rede pública nos últimos três anos; os casos que a rede não atende e como é feito atendimento desses casos; a forma de controle de atendimento inicial até diagnóstico e tratamento dos casos na rede municipal; e seja possibilitado o acesso ao sistema de monitoramento, caso exista.

Nº 1.850/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas a pesquisar empresas que desenvolvam tecnologia especializada na produção de insetos estéreis para controle biológico de pragas, com o objetivo de frear a dengue e outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* por meio de soluções ecológicas e de baixo custo.

Nº 1.851/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que seja entregue ao Estado de Minas Gerais o medicamento Tobramicina, que tem sua aquisição centralizada por esse ministério, que realiza a compra e o distribui aos estados, para que as secretarias de saúde o forneçam para os pacientes cadastrados.

Nº 1.855/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que sejam doados mamógrafos a todas as unidades de alta complexidade oncológica – Unacons – que desejem receber esse equipamento e a outras localidades onde há vazios assistenciais; e sejam destinados recursos para que as unidades que receberem os mamógrafos possam executar no mínimo 1000 mamografias por mês, bem como possam realizar as biópsias no prazo

máximo de 45 dias para os casos indicados e iniciar o tratamento em até 60 dias, como contrapartida pelo recebimento desses mamógrafos e recursos.

Nº 1.856/2023, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – Affemg –, na pessoa de sua presidente, Sara Costa Felix Teixeira, pela oportuna contribuição aos debates sobre o futuro do Estado e da população mineira feita por meio da publicação do trabalho intitulado “Breve análise das contas públicas – passado, presente e futuro”.

Nº 1.859/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. pedido de informações sobre o número de reclamações, por empresa e por mês, de usuários de transporte público de ônibus de Belo Horizonte em 2021, 2022 e 2023.

Nº 1.861/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas melhorias, reparos e manutenção na Rodovia MGC-497, no trecho que liga Iturama até o Estado de São Paulo.

Nº 1.864/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Juatuba pedido de informações sobre a doação de uma área de 325.000m², que corresponde a parte do território da Serra do Elefante, à empresa Ecomining América Ltda., que tem como principal atividade econômica a extração de minério de ferro, elucidando-se a motivação do projeto de doação e encaminhando-se a esta Casa os documentos referentes ao Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do prefeito municipal de Juatuba, que efetiva a referida doação. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Assuntos Municipais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.259/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.865/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer sejam encaminhados à Secretaria Especial de Assuntos Federativos – Seaf – em Brasília pedido de providências para que seja revista a demarcação do Parque Nacional do Alto Cariri na divisa entre os Estados da Bahia e de Minas Gerais, cuja delimitação estaria abarcando as comunidades de Paxés e Córrego Santa Maria, tradicionalmente autorreconhecidas como pertencentes ao Município mineiro de Santo Antônio do Jacinto, tendo em vista a divergência de fronteira nas especificações técnicas, bem como as notas taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a incorporação do referido município ao Estado da Bahia e o projeto de manejo do Parque Nacional do Alto Cariri, coordenado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Nº 1.866/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana pedido de informações sobre a existência de consulta à comunidade atingida pela atividade de escoamento de minério da Mineração Santa Paulina Ltda. nas regiões de Ibitité, Mário Campos e Sarzedo, notadamente quanto aos impactos nas estradas e rodovias existentes na região. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.867/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana em Belo Horizonte pedido de informações sobre a existência e o conteúdo de um plano de recuperação de área degradada para a Mina da Boa Esperança, localizada no Município de Ibitité. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.868/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Sarzedo pedido de informações substanciadas em cópias das licenças ambientais para a realização de obras de adequação, melhoria e ampliação do trecho da estrada rural do Capão, que liga os Municípios de Sarzedo e Ibitité. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.869/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Sarzedo pedido de informações sobre a justificativa e embasamento técnico que motivaram o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sarzedo em relação ao termo de ajustamento de conduta – TAC – assinado entre o município e a Mineração Santa Paulina Ltda. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.870/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Sarzedo pedido de informações consubstanciadas no termo de ajustamento de conduta – TAC – assinado pelo município e pela Mineração Santa Paulina referente ao escoamento de minérios por vias arteriais do município, com o detalhamento dos compromissos assumidos e avaliação do cumprimento das obrigações. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.871/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a formalização da autorização para o desenvolvimento de atividades minerárias à Mineração Santa Paulina Ltda. nos Municípios de Ibitité, Mário Campos e Sarzedo, que contempla a extração do minério, seu beneficiamento e transporte pelas vias públicas locais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.872/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado aos prefeitos municipais de Ibitité, Sarzedo e Mário Campos pedido de informações sobre a formalização da autorização para o desenvolvimento de atividades minerárias à Mineração Santa Paulina Ltda. nesses municípios, que contempla a extração do minério, seu beneficiamento e transporte pelas vias públicas locais. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.874/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para que seja analisada a qualidade da água das nascentes e fontes localizadas na comunidade de Capão da Serra, no Município de Nova Lima e região, devido aos impactos da retomada da mineração pela empresa Mineração Santa Paulina Ltda. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.875/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais, em Belo Horizonte, pedido de providências para verificação da atuação da empresa Mineração Santa Paulina Ltda. nos Municípios de Ibitité, Mário Campos e Sarzedo, especialmente se o empreendimento, de fato, se restringe a retirar produto lavrado e estocado sem abertura de novas lavras de minério, uma vez que o licenciamento ambiental para a mineração estaria arquivado desde 2021; e seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 2ª Reunião Conjunta com a Comissão de Participação Popular, que teve por finalidade debater a situação da Mineradora Santa Paulina, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os Municípios de Ibitité, Sarzedo e Mário Campos. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.876/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer sejam encaminhados ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte pedido de providências para verificar a atuação da empresa Mineração Santa Paulina Ltda. nos Municípios de Ibitité, Mário Campos e Sarzedo, especialmente se o empreendimento, de fato, se restringe a retirar produto lavrado e estocado sem abertura de novas lavras de minério, uma vez que o licenciamento ambiental para a mineração estaria arquivado desde 2021, bem como as notas taquigráficas da 2ª Reunião Conjunta desta comissão com a Comissão de Participação Popular, que teve por finalidade debater a situação da referida mineradora, inativa há 40 anos, que está voltando a exercer atividade minerária, após parecer contrário que arquivou seu pedido de licenciamento em 2021, com pretensão de escoar minério por vias públicas, o que afetará os municípios citados. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.877/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação João Pinheiro pedido de informações consubstanciadas em mapa atualizado do Municípios de Santo Antônio do Jacinto e Santa Maria do Salto e no histórico das alterações na divisa entre esses municípios e o Município de Guaratinga, no Estado da Bahia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.878/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação João Pinheiro pedido de informações consubstanciadas em cópias das certidões territoriais das comunidades de Paxés e Córrego Santa Maria, no Município de Santo Antônio do Jacinto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.880/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho com representantes do poder público e das comunidades de Paxés e Córrego Santa Maria, do Município de Santo Antônio do Jacinto, com ampla participação dos governos, autarquias e comunidades envolvidas, para discutir e formular uma proposta de definição da divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais no município que atenda os anseios e a ancestralidade das comunidades. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.881/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que promova a titularização das terras devolutas cadastradas nos municípios, conforme descrito em seu Programa Estadual de Regularização Fundiária de Terra Devoluta Rural, na última etapa, de chamamento público, ocorrida no último ano. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 1.882/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Fundação João Pinheiro – FJP – pedido de providências para que preste assessoramento junto ao Executivo e à Câmara Municipal de Inhapim para a elaboração de um plano diretor para o município, prestando informações relativas ao impacto da não edição da norma para o desenvolvimento urbano da cidade.

Nº 1.883/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Padre Paulo Eustáquio Cerceau Ibraim.

Nº 1.884/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Comunitário Seara de Luz pelos relevantes serviços públicos e sociais prestados ao Município de Santa Luzia.

Nº 1.885/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Santa Luzia pedido de informações sobre o não repasse e atrasos nos repasses dos recursos do Fundeb para as creches e instituições conveniadas, que deveriam ter recebido os recursos desde janeiro de 2023, além de esclarecer se os valores estão sendo repassados a esse município a tempo e modo e se existe algum valor devido que esteja impactando diretamente os repasses às creches e instituições conveniadas com a prefeitura para fins de recebimento dos recursos. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.886/2023, da deputada Leninha, em que requer seja formulada manifestação de apoio a Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior pelos reiterados ataques racistas que têm sido perpetrados por torcedores espanhóis nos últimos anos. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.887/2023, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Estado imponha sanções e restrições às empresas espanholas patrocinadoras do futebol espanhol que se omitiram diante dos atos de racismo perpetrados contra o jogador brasileiro Vinicius Júnior e que eventualmente celebrarem acordos com o governo do Estado cujo objeto seja satisfeito com dinheiro público. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.888/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para formação de uma terceira turma do Curso de Formação Técnico Profissional antes da homologação do concurso público regido pelo Edital Sejusp 002/2021, contemplando, assim, todos os candidatos excedentes.

Nº 1.889/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam fornecidos coletes balísticos aos policiais militares lotados no 5º Grupamento do 1º Pelotão da 117ª Companhia do 9º Batalhão da 13ª Região de Polícia Militar, sediado no Município de Santa Rita do Ibitipoca, onde oito agentes atuam sem o mencionado equipamento de proteção individual.

Nº 1.890/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – pedido de providências para rever a aplicação da Resolução Sejusp nº 79, de 10 de março de 2021, especialmente no que diz respeito à suspensão do porte de arma de

fogo de policiais penais afastados judicialmente ou por concessão de licença para tratamento de saúde ou em ajustamento funcional da perícia médica.

Nº 1.891/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo o número de policiais penais atualizado até o dia 22/3/2023, data da reunião da comissão que teve a finalidade de debater a viabilidade da convocação dos excedentes do concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021 para o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP – e posterior nomeação ao cargo de policial penal, e na lista dos policiais penais aprovados no mencionado concurso, com o nome e a referida colocação. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Segurança Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 768/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.894/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram da ocorrência, em 28/4/2023, em Salinas, que culminou na prisão de um homem indiciado por uso de documentos falsos e tentativa de estelionato, após ter aplicado vários golpes em agências bancárias de toda região.

Nº 1.896/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada na cidade de Uberaba, em 18/5/2023, que culminou na prisão em flagrante delito de um homem, suspeito de agredir com diversos golpes e arrastar pelos cabelos uma mulher grávida de dois meses, em via pública.

Nº 1.897/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gustavo Franco Merian, médico-legista, pela celeridade e eficiência demonstrada na ação que salvou a vida dos investigadores Adriano Andrade Nascimento e André Luiz Barreira Neves, em consonância com as práticas ensinadas na Polícia Civil de Minas Gerais.

Nº 1.898/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para avaliar a escala de serviço dos policiais militares lotados no 26º Batalhão de Polícia Militar e, sendo o caso, recomendar sua alteração, uma vez que a escala operacional de dois por um, das 23 às 7 horas, de dois por um, das 7 às 15 horas, e de dois por um, das 15 às 23 horas, com marcação da instrução semanal no dia da grande folga, prejudica o descanso físico e mental dos policiais, impossibilitando-os de desempenhar suas funções com pleno gozo de suas capacidades.

Nº 1.899/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o processo seletivo em andamento com vistas a selecionar profissional para atuar nas diretorias regionais do sistema prisional, especificamente sobre o fundamento legal do pré-requisito exigido, qual seja ter, no mínimo, cinco anos em direção de unidade prisional ou oito anos em cargo de gestão ininterruptos ou não, tendo em vista o Ofício nº 81/2023, da Associação Movimento Agentes Fortes de Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.900/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Comando-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja observado o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro –, a fim de dirimir a incompatibilidade suscitada a partir do teor do *caput* do art. 214, confrontado com o teor do § 4º do art. 207 da Lei nº 5.301, de 1969, esse último dispositivo com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 168, de 2022, e produção de efeitos a partir de 1º/1/2022.

Nº 1.901/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – pedido de providências para seja observado e cumprido o disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, haja vista o acórdão do Supremo Tribunal Federal relativo ao Recurso Extraordinário nº 1.338.750-SC, do qual destacamos as seguintes passagens: “remanesce, mesmo após a promulgação da EC 103/2019, a competência dos Estados para a

fixação das alíquotas da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de seus próprios militares inativos e pensionistas”; “a Lei 13.954/2019, ao fixar alíquota de contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas, extravasou o âmbito legislativo privativo da União de estabelecer apenas normas gerais sobre o assunto, afigurando-se incompatível com o texto constitucional e reclamando a declaração incidental de sua inconstitucionalidade”; “não se pode olvidar a relevância jurídica da matéria, haja vista a frequente judicialização de demandas que versam a respeito da constitucionalidade da alíquota de contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas fixada pela Lei 13.954/2019”; “considerando a necessidade de se atribuir racionalidade ao sistema de precedentes qualificados, de assegurar o relevante papel deste Supremo Tribunal Federal como Corte Constitucional e de prevenir o recebimento de novos recursos extraordinários, bem como a prolação desnecessária de múltiplas decisões sobre idêntica controvérsia, entendo necessária a reafirmação da jurisprudência dominante desta Suprema Corte mediante submissão à sistemática da repercussão geral”.

Nº 1.902/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para determinar o imediato reforço do efetivo policial da delegacia de Polícia Civil de Coromandel, com prioridade para a designação de um escrivão e três investigadores de polícia.

Nº 1.904/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Colégio Santo Agostinho do Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, pelos cinco anos de sua fundação.

Nº 1.905/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja realizada, com urgência, a limpeza e a capina da Escola Estadual Ayres Machado, em Diamantina, visto que o terreno da escola está com muita sujeira e mato alto, comprometendo a segurança da comunidade escolar.

Nº 1.906/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Itaobim pedido de informações detalhadas sobre o recebimento e a utilização dos recursos do Fundeb dos anos de 2022 e 2023 na rede municipal de ensino.

Nº 1.907/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja autorizada, imediatamente, a contratação de professores de apoio à comunicação, linguagem e tecnologia assistiva – ACLTA – para atuar nas escolas das cidades de Ibiracatu e Varzelândia, visto que os alunos com deficiência estão sendo prejudicados com a falta de profissionais para o atendimento educacional especializado.

Nº 1.908/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam liberados, em caráter de urgência, recursos financeiros necessários para a reforma geral da Escola Estadual Getúlio Vargas, situada no Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, visto que o prédio está com a estrutura física em condições precárias e com grande possibilidade de desabamento, o que coloca em risco a segurança e a integridade física dos alunos, profissionais e de toda a comunidade escolar.

Nº 1.909/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas por essa secretaria quanto ao risco de desabamento da Escola Estadual Getúlio Vargas, situada no Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, visto que o prédio está com a estrutura física em condições precárias, o que coloca em risco a segurança e a integridade física dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.910/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre a educação oferecida no município, consubstanciadas em relatório que contemple o seguinte: qual o número de cargos vagos de professor em atuação nos anos finais do ensino fundamental no município, discriminando o motivo da vacância (se o professor se aposentou, está de férias ou outro motivo); qual o número de contratados para os cargos de professor em atuação nos anos finais do ensino fundamental no município, discriminando o nome das escolas municipais com professor contratado, as disciplinas que os contratados estão lecionando, carga horária e origem da vaga (substituição, aposentadoria do professor ou outro motivo); qual a

previsão de nomeação dos professores e professoras concursados e que estão em lista de classificação do concurso vigente – Concurso 1/2017; e qual o motivo da não nomeação de nenhum professor ou professora para os anos finais da educação municipal em 2022 e 2023, considerando-se que, nesse período, as nomeações se deram especificamente para os anos iniciais.

Nº 1.911/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, em primazia ao princípio constitucional da eficiência, estampado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, seja realizada a análise dos pedidos elaborados pelo Colégio Ágape BH Ltda., em trâmite desde 2021, com a finalidade de obter autorização de funcionamento e credenciamento da entidade mantenedora do estabelecimento (Processo nº 1500.010100945/2021-37, de 8/7/2021, SEE/SER-C Divae nº 87/2022), tendo em vista que a morosidade na prestação do serviço público impede a instituição de ensino de oferecer o ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano) e a obrigará a transferir os alunos que estudam no colégio desde o 1º período, sendo duas das alunas pessoas com deficiência.

Nº 1.912/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jefferson de Campos Cordeiro, gerente do Sesi-Senai Araxá, pela parceria com o governo do Estado na formação dos primeiros 156 novos profissionais do Trilhas de Futuro, em Araxá, programa que possibilitou a capacitação de jovens para enfrentar os desafios do mercado de trabalho com confiança e habilidade.

Nº 1.913/2023, da Comissão de Educação, em que requer sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público pedido de providências para que, no âmbito de suas competências, proceda às medidas administrativas ou judiciais pertinentes para garantir a integridade dos bens móveis e imóveis de que a Fundação Educacional Caio Martins –Fucam – é hoje titular e que foram, conforme denunciado em audiência pública desta comissão, em 23/3/2023, objeto de reunião entre a Secretaria de Estado de Governo, a direção da Fucam e o empresário José Salim Mattar Junior, na qual foram apresentados dados sobre esses imóveis da fundação, incluindo sua localização e extensão, bem como os seguintes documentos: Relatório de Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia ao Centro Educacional Esmeraldas, da Fucam, aprovado em 24/3/2023; notas taquigráficas da 1ª Reunião Extraordinária da comissão, em 23/3/2023, que teve por finalidade debater os impactos do Projeto de Lei nº 359, de 2023, do governador do Estado, que transfere as competências da Fucam para a Secretaria de Estado de Educação – SEE –, culminando na consequente extinção da referida Fundação, e da 3ª Reunião Extraordinária, em 27/4/2023, realizada com o objetivo de debater os impactos da proposta de extinção da Fucam e as consequências da transferência de suas competências para a SEE, conforme o Projeto de Lei nº 359/2023, do governador do Estado.

Nº 1.914/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio a Karine Roza, cirurgiã-dentista e vereadora no Município de Serro, por sua luta e seu desempenho parlamentar, ratificando nossa solidariedade diante das inúmeras tentativas de silenciamento por ela sofridas, por parte da Câmara Municipal de Serro, as quais podem culminar na cassação do seu mandato.

Nº 1.915/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itabira pedido de providências para que seja realizada, o quanto antes, a Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Nº 1.916/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a eventual expiração da licença de operação do complexo minerário da empresa Vale S.A. no Município de Itabira e sobre sua atualização e existência de previsão de audiência pública para discussão das condicionantes com a comunidade local. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.917/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Itabira pedido de informações sobre a licença de operação do complexo minerário da empresa Vale S.A., no Município de Itabira, em que se explicita se está expirada ou quando será atualizada e se há previsão de audiência pública para discussão das condicionantes com a comunidade local.

Nº 1.918/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a quantidade de pessoas com transtorno do espectro autista registradas no Estado, separadas por município, bem como a rede de apoio de referência local de que o Estado tenha ciência para acompanhamento dessas pessoas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.919/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a mineira Giulia Izabelly Dias Moreira Jesus por ter sido eleita Miss Brasil Pré-Teen Kids 2023.

Nº 1.920/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Acir Antão, jornalista, por mais de cinco décadas de dedicação e audiência do seu programa na Rádio Itatiaia.

Nº 1.921/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre os motivos pelos quais empresas com Cnae 5911-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – e Cnae 5912-0/99 – atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – encontram-se impedidas de operar com o BDMG; e, caso não haja o citado impedimento, sejam solicitadas informações sobre os programas de financiamento atualmente praticados pelo banco que impedem a adesão pelas referidas empresas, citando-se os motivos do impedimento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.922/2023, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Município de Cristina pela inauguração do Parque Ecológico e Turístico Estrada do Anil, nesse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.923/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Banda de Música Lira Joaquim Braga pelos relevantes serviços culturais e de preservação da história musical prestados à população de Ribeirão Vermelho e também ao Estado de Minas Gerais.

Nº 1.924/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações desenvolvidas pelo Estado com vistas à implementação da política de Saúde Única, que pressupõe a necessária abordagem conjunta das saúdes humana, animal e ambiental. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.925/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a existência de integração entre essa secretaria, a Polícia Militar e a Polícia Civil para aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 22.231, de 2016, em virtude da prática do crime de maus-tratos a animais no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.926/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o número de sanções administrativas aplicadas em decorrência da Lei nº 22.231, de 2016, no último ano. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.927/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a proporção do número de sanções administrativas aplicadas em decorrência da Lei nº 22.231, de 2016, em relação ao número de indiciamentos pela prática do crime de maus-tratos aos animais. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.926/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.928/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a quantidade estimada de cães e gatos existentes nos lares da população mineira. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.929/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a quantidade estimada de cães e gatos existentes em abrigos e canis municipais no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.928/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.930/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a quantidade estimada de cães e gatos em situação de rua no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.928/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.931/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre estatísticas relacionadas ao número de adoções de cães e gatos no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.932/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre dados acerca do bem-estar físico e emocional de cães e gatos no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.933/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre estatísticas acerca de casos de maus-tratos, abuso ou negligência a cães e gatos no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.932/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.934/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as doenças que mais acometem cães e gatos no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.932/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.935/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre doenças para quais é fornecida cobertura vacinal de cães e gatos de forma gratuita pelo Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.932/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.936/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre estatísticas acerca da vacinação de cães e gatos no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.932/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.937/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o número estimado de cães e gatos castrados no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. Anexe-se ao Requerimento nº 1.932/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.938/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Catas Altas pedido de informações sobre as políticas públicas voltadas para os cães e gatos do município, bem como sobre as medidas protetivas para os cães comunitários, nos moldes previstos na Lei nº 21.970, de 2016. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.939/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja formulado voto de congratulações com o delegado de polícia Alexandre Boaventura Diniz e com os investigadores Luiz Claudio Bomfim, Rafael Picorone e Fabiano Silva Lopes Ramos, pelo empenho na atuação em casos de maus-tratos contra os animais na cidade de Boa Esperança. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.940/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária pedido de informações sobre a previsão de atualização do teto referente ao valor total para isenção do ICMS para a aquisição de veículos para pessoas com deficiência, bem como sobre alteração do prazo para venda do veículo adquirido com essa isenção. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.941/2023, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que a concessionária Minas Arena – Gestão de Instalações Esportivas S.A. seja punida pelo descumprimento de obrigações previstas no contrato de concessão administrativa quanto à indisponibilidade do Complexo do Mineirão para realização de partidas de futebol em benefício de eventos musicais, bem como pela ausência das condições de uso do gramado, evidenciadas pela imprensa na transmissão do jogo entre o Clube Atlético Mineiro e o Club Atlético Paranaense, pela fase de grupos da Copa Libertadores. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.942/2023, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que proceda às investigações relacionadas ao descumprimento de obrigações contratuais pela concessionária Minas Arena – Gestão de Instalações Esportivas S.A. quanto à preferência pela realização de eventos culturais a partidas de futebol no gramado do Complexo do Mineirão, que causam danos ao campo, conforme divulgado pela imprensa na transmissão do jogo entre o Clube Atlético Mineiro e o Club Atlético Paranaense, pela fase de grupos da Copa Libertadores. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.944/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Congonhas pedido de providências para o cumprimento da decisão judicial proferida no âmbito da ação civil pública ajuizada pela Federação das Comunidades Quilombolas no Estado de Minas Gerais, no que toca à paralisação imediata das obras de construção de conjunto habitacional situado dentro do território ancestral do Quilombo do Campinho, nos termos solicitados durante audiência pública realizada pela comissão em 19/5/2023, com a finalidade de debater o direito dos povos e comunidades tradicionais aos territórios e à consulta prévia, livre e informada, nos termos da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho.

Nº 1.945/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor da Organização Internacional do Trabalho – OIT Brasil – pedido de informações sobre o posicionamento da organização no que se refere à Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 1, de 4 de abril de 2022, que regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada, promovida pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de que sejam consultados os povos interessados, mediante procedimentos apropriados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

Nº 1.946/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre o posicionamento ou parecer do órgão a respeito da Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 1, de 4 de abril de 2022, que regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada promovida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de que sejam feitas consultas aos povos interessados mediante procedimentos apropriados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.947/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações sobre os procedimentos adotados pelo órgão para o devido

acompanhamento dos povos e comunidades tradicionais, esclarecendo-se a forma ou a metodologia implementada para o comparecimento de agentes ou equipes vinculadas à pasta nas diversas regiões do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.949/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Política Urbana e à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam mantidos limpos os lotes de casas demolidas nas ocupações da Izidora, localizadas na região Norte de Belo Horizonte.

Nº 1.950/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, em Belo Horizonte, pedido de providências para que seja realizado mutirão de regularização e inscrição dos moradores das ocupações da Ocupação Izidora no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

Nº 1.951/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel – pedido de providências para que seja garantido acesso à internet gratuita nas comunidades da Ocupação Izidora, na região Norte de Belo Horizonte.

Nº 1.952/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG – pedido de providências para que seja realizado mutirão de regularização de título de eleitor nas comunidades da Comunidade Izidora, na região Norte de Belo Horizonte.

Nº 1.954/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a garantia da integridade física do Sr. Geraldo Pires de Oliveira, ameaçado por pessoas armadas quando da desocupação forçada de propriedade rural no Município de Jequitaiá, a qual, supostamente, não cumpre sua função social e na qual são praticados atos lesivos ao meio ambiente.

Nº 1.956/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Congonhas pedido de informações substanciadas no detalhamento das fontes de financiamento do empreendimento Conjunto Habitacional Morada Segura, com previsão de ser construído no território do Quilombo do Campinho, bem como no valor estimado de cada unidade habitacional.

Nº 1.957/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao ministro das Cidades e à presidente da Caixa Econômica Federal pedido de informações substanciadas no detalhamento das fontes de financiamento do empreendimento Conjunto Habitacional Morada Segura, com previsão de ser construído no território do Quilombo do Campinho, bem como no valor estimado de cada unidade habitacional .

Nº 1.958/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Saúde pedido de informações substanciadas nas ações da Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que estejam em desenvolvimento no Estado, bem como no número de pessoas atendidas, municípios envolvidos e orçamento destinado ao cumprimento da citada política pública. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.959/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja garantido aos moradores da região da Izidora o recebimento das contas de luz em casa, mês a mês, de forma que não haja atraso nos recebimentos e, para que, quando houver, seja a cobrança do mês em atraso cancelada.

Nº 1.960/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para formalização do direito ao reassentamento digno dos moradores da região da Izidora que forem removidos durante o processo de urbanização.

Nº 1.961/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Câmara Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que seja agilizado o processo de urbanização da região da Izidora.

Nº 1.962/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências com vistas à criação de casa de acolhimento para receber exclusivamente pessoas LGBTQIA+.

Nº 1.963/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca da existência de uma fila de espera no sistema de saúde do Estado para realização do processo transexualizador. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.964/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para fortalecimento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda direcionadas especificamente para a população LGBTQIA+, haja vista que a criação de oportunidades de trabalho é a principal forma de autonomia das comunidades dissidentes.

Nº 1.965/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que nos cursos de formação e capacitação dos integrantes da instituição seja dada ênfase ao preenchimento adequado do campo denominado “orientação sexual” dos Registros de Eventos de Defesa Social – Reds –, haja vista as informações trazidas a essa comissão de que o referido campo, em muitas oportunidades, não é preenchido e a falta desses dados prejudica na consolidação das estatísticas de crimes cujas vítimas são pessoas LGBTQIA+.

Nº 1.966/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca do quantitativo do orçamento do governo do Estado que é destinado ao atendimento das políticas de proteção, defesa e reparação dos direitos humanos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – população LGBTQIA+. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.967/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para criação de ações afirmativas e políticas de cotas raciais e LGBT nos concursos e contratações realizadas pela ALMG. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.968/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas no número de casos de LGBTfobia ocorridos em ambiente escolar no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.969/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja disponibilizada nos respectivos canais oficiais na internet, em aba específica, a sistematização dos dados sobre crimes e violências envolvendo a população LGBTQIA+.

Nº 1.972/2023, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para instalar delegacia rural na região do Alto Paranaíba e na região do Noroeste do Estado, para atender à população e garantir proteção contra os crimes no meio rural.

Nº 1.974/2023, do deputado Fábio Avelar, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.943/2018, de sua autoria.

Nº 1.976/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre o

fundamento legal da decisão que culminou no corte de 50% nos recursos das assessorias técnicas independentes – ATIs – que atuam com as pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.978/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Ministério Público Federal – MPF – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para que essas instituições garantam que as auditorias socioambientais sejam custeadas pela Vale S.A. com recursos referentes ao acompanhamento da execução dos programas e ações relativas ao Anexo II.1 (recuperação socioambiental) e ao Anexo II.2 do acordo firmado com a Vale S.A., não se sujeitando, portanto, ao teto financeiro predeterminado nesse acordo e devendo ser mantido o custeio desses serviços de auditoria pela Vale S.A., até a conclusão do plano de reparação (Anexos II.1 e II.2).

Nº 1.979/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para investigar a relação entre a Vale S.A. e o corpo funcional das empresas Aecom do Brasil e Arcadis, haja vista possível conflito de interesses.

Nº 1.982/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre todos os regimes especiais de tributação que as locadoras de veículos possuem em Minas Gerais, com detalhes sobre número, benefícios concedidos, renúncia de receita, valores envolvidos, empresas beneficiadas e justificativa da concessão, bem como os valores anuais a que o Estado renuncia com os benefícios, discriminando as empresas beneficiadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.984/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para apuração de possível situação de assédio no ambiente de trabalho sofrida pelo servidor Reinaldo Miranda Fonseca, analista ambiental do IEF, lotado na URFBio Norte – Nureg Montes Claros, bem como apuração sobre possível negligência administrativa na referida unidade, envolvendo o processo SEI – 4002178816 SEI GOV MG.

Nº 1.985/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – pedido de providências para realizar a fiscalização da forma como vêm sendo gastos os recursos previstos para as estruturas de apoio a que se refere a cláusula 4.4.11 do Acordo de Brumadinho e para garantir a transparência desses gastos, esclarecendo, especialmente, quanto já foi gasto, com discriminação da alocação dos recursos, e qual o saldo remanescente.

Nº 1.986/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja garantida a participação dos atingidos na regulamentação da Política Estadual dos Atingidos por Barragens.

Nº 1.988/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre o conjunto de ações que definiu os danos socioambientais causados na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba e quais os programas e projetos que estão sendo executados para a reparação desses danos, tendo em vista os valores e as obrigações pactuadas pela Vale no acordo referente à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.991/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao procurador-chefe do Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de informações sobre o fundamento legal da decisão que culminou no corte de 50% nos recursos das assessorias técnicas independentes – ATIs – que atuam com as pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho.

Nº 1.996/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja implementada de

forma imediata, no imóvel localizado no antigo Fórum de Contagem, situado na Av. João de Deus Costa, Centro, nesse município, a Cidade da Polícia Civil.

Nº 1.997/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que as escalas de serviço da 8ª RPM sejam publicadas em ciclos de sete dias, com no mínimo sete dias de antecedência, inseridas no sistema de dados da instituição para acompanhamento e controle dos militares, com cômputo do cumprimento da carga horária semanal de trabalho apurado ao final de noventa dias e o somatório da carga horária não excedendo cento e sessenta horas por mês, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 168, de 2022.

Nº 1.998/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apuração de supostas irregularidades no processo seletivo realizado para o cargo de coordenação do Nucad, uma vez que expediente semelhante foi enviado pela Associação Movimento Agentes Fortes de Minas Gerais aos citados órgãos – AMAFMG.

Nº 1.999/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado votos de congratulações com o Cb. PM Salvador Batista da Silva, o 3º-Sgt. PM Juliano Vinícius de Oliveira e o 2º-Sgt. PM José Ferreira de Paula Filho, da Companhia Tático-Móvel do 48º Batalhão de Polícia Militar, em Ibitaré; os Srs. Elias Fernandes Pereira e Jorge Soares Coutinho, respectivamente, presidente e vice-presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ibitaré, e a Sra. Dalva Edileuza Dantas Sant'Ana, tesoureira desse conselho; a Cap. PM Lilian Aparecida Fernandes Dias, chefe da Seção de Prevenção às Drogas e Proteção Escolar da Diretoria de Operações da PMMG, em Caeté; a 3º-Sgt. PM Leidiana Maria Machado, do 6º Pelotão da 7ª Companhia de Polícia Militar, em Rio Manso; o Cb. PM Wydson Bastos da Cunha, do 7º Pelotão da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Alvinópolis; o Cb. PM Francisco Henriques Lopes Rodrigues, do destacamento de Guaraciaba da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Ponte Nova; e o Sgt. PM Renzzo Alexandre Dal Ferro, da 35ª Companhia de Polícia Militar, em Santa Luzia, pelo trabalho realizado em sua função, com níveis de excelência.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 1.843/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à presidente do Tribunal de Contas do Estado pedido de informações acerca do montante total de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes nos fundos municipais de saúde e resultantes de convênios provenientes de repasses do Estado a cada município mineiro.

Nº 1.860/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam promovidas com urgência obras para recuperação e restauração da AMG-1930, em Gonçalves, trecho com 12,7km de extensão que liga a MG-173 à sede do município.

Nº 1.955/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o pagamento do extrateto dos hospitais oncológicos de 2012 a 2023, com a apresentação do cronograma de pagamento e da forma como se dará a correção monetária dos valores investidos por esses hospitais no período citado e com o detalhamento dos valores repassados nos últimos dez anos, por meio de emendas parlamentares federais e estaduais, aos hospitais de alta complexidade, aos centros de assistência de alta complexidade em oncologia – Cacons – e às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacons – localizados no Estado.

Suspensão da Reunião

A presidenta – A presidência vai suspender a reunião por 55 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Registro de Presença

O presidente – Antes de iniciar, a presidência gostaria de registrar a presença, nas galerias, de alunos do 1º ano do ensino médio do Instituto Educacional Manoel Pinheiro, em Belo Horizonte. Sejam muito bem-vindas e muito bem-vindos!

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo os atos da presidência, as comunicações e a apreciação de pareceres, requerimentos e indicações. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

2ª Fase

O presidente – A presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questão de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, solicito que espere os deputados entrarem no Plenário. Eu quero lembrar, mais uma vez, o nosso problema do pedágio hoje. A discussão começou ontem, lá em Ponte Nova, e a quero para análise de todos. Eu falava que nós não podemos dar uma estrada pronta – comentava isso com o deputado Marquinho, que esteve lá ontem. No mundo inteiro, querem uma estrada para Ouro preto. Você permite ao empresário construir a estrada e depois explorá-la. Assim, nós vamos ter uma estrada pública e uma estrada privada. Nós não podemos é aceitar a maneira que está sendo colocado hoje. O governo quer entregar aos empresários a estrada que leva Alphaville, Belo Horizonte, 41km até Itabirito. E eles estariam recebendo 10 mil carros por dia a R\$14,71. Então nós temos, hoje, que iniciar esta campanha: diga não aos pedágios. Diga não ao pedágio até Ouro Preto, diga não ao pedágio até Itabirito. E lembrando: querem explorar? Façam estrada. Não explorem o que está pronto, ou então iniciem a cobrança de pedágio após a construção e as melhorias dessas estradas. Fica aqui, Sr. Presidente, esse apelo a todos os companheiros da Casa e à imprensa, que está de olho no que está acontecendo. Para finalizar, quero, mais uma vez, colocar a posição do PDT, que é pela derrubada do veto. E nós estaremos votando agora, Sr. Presidente. Obrigado.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em turno único, do Veto nº 1/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.231, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício de 2023. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente, nobres colegas deputados e colegas deputadas, aproveitando esta fase do encaminhamento, eu queria chamar a atenção de todos os colegas desta Casa Legislativa sobre um assunto que tem trazido preocupação a vários parlamentares e à grande parte da população das cidades mineiras: a utilização indevida de radares nos nossos municípios. Os radares viraram verdadeiras indústrias de multas. Grande parte das cidades fez com que os radares perdessem a sua

objetividade, o seu principal objetivo – diminuir a velocidade, educar a população e evitar acidentes. Falo isso com muita tristeza, porque a minha cidade e a cidade de outros colegas parlamentares desta Casa está sendo reconhecida como a capital mineira dos radares.

Pasmem, meus amigos: eu estou aqui com dezenas de matérias – eu não vou ter tempo de ler todas – para que V. Exas. possam ter o entendimento da gravidade. Mas todas elas apontam que foi feita uma licitação, na cidade de Juiz de Fora, de aproximadamente, deputado Bruno Engler, R\$4.000.000,00, para a implantação de 34 radares na cidade. Os radares estão em uso desde maio de 2022.

Deputada Chiara, deputado Alencar, desde a instalação dos radares, na cidade de Juiz de Fora, todas as matérias apontam um aumento do número de acidentes na cidade de Juiz de Fora. Mas por que isso? Porque, infelizmente, os radares, na cidade de Juiz de Fora, foram colocados com uma única intenção, com um único objetivo: multar a população.

V. Exas. e alguns deputados me relataram, quando estiveram em Juiz de Fora, que ficaram impressionados com a forma como os radares são instalados naquela cidade. Radares instalados em locais que antes poderiam passar a 60km por hora, agora, só a 40km por hora. Os avisos, deste tamanhinho aqui! Deste tamanhinho aqui, em um local bem antes do radar! Não dá a mínima condição de o motorista entender que há um radar naquele local. A consequência disso é o aumento, deputado Mauro Tramonte, no número de acidentes de trânsito e o aumento no bolso da malvada prefeitura. São aproximadamente R\$2.000.000,00 por mês após a instalação dos radares.

O deputado Alencar da Silveira Jr. sempre falou aqui que o radar deve respeitar seu caráter e seu objetivo de ser educativo. Ele não é! Ele é uma verdadeira indústria de multa: R\$2.000.000,00 por mês são arrecadados da população da cidade de Juiz de Fora sem alterar em nada o número dos acidentes. Pelo contrário, há aumento no número de acidentes. Se fosse objetivo da prefeitura diminuir o número de acidentes, ela colocaria a 200m, a 500m antes do radar placas grandes informando: “Local de risco de acidente. Radar de 40km/h”. Mas a malvada prefeitura não faz isso. Ela faz questão de colocar radares em locais que são imperceptíveis pelo condutor, para que as multas sejam frequentes e cada vez maiores. E aí vocês podem falar: “Ora, deputado, mas quem comete a infração tem que tomar multa”. Tudo bem, eu concordo. Quem comete a infração tem que tomar multa, mas o radar não tem o objetivo de diminuir a multa? A instalação de radares? Eles não são equipamentos para diminuir o número de acidentes? Por que não podemos avisar à população que aquele local é um local com possibilidade de acidentes de trânsito e que, para preservar a população, foi instalado um radar naquele local? Isso anunciado antes, eu tenho certeza de que iríamos zerar o número de acidentes naquele local, mas, infelizmente, a falta de consciência após as eleições impera em algumas cidades, e não é muito diferente na cidade de Juiz de Fora.

Eu queria dizer que nós teremos que utilizar todos os mecanismos possíveis para que possamos evitar a continuidade desse grande absurdo, dessa covardia com toda a população de Juiz de Fora, fazendo abaixo-assinado, indo à Justiça, porque nenhum motorista quer a continuidade dos radares da forma como eles estão funcionando. Quer colocar radar? Vamos colocar radar. É importante? Aquele local é local de acidente? Qual foi a frequência de acidentes naquele local? É importante colocar radar? Que se coloque o radar, deputada Ione Pinheiro, mas avise 500m antes, 1km antes que, dali a 500m, haverá um radar e que você tem que respeitar a velocidade de 40km/h, para assegurar a vida das pessoas, se a preocupação realmente for dar segurança à vida do pedestre, à vida das pessoas.

Então, infelizmente, eu tenho que trazer essas notícias aqui. Não é a primeira vez que eu vou trazer essas notícias. E, assim, quando eu tiver tempo disponível, irei transmitir para todos os nobres colegas...

O deputado Alencar já colocou aqui a possibilidade de trabalharmos juntos a iniciativa de avaliar, nas rodovias estaduais, um requerimento em relação à CPI dos Radares nas Rodovias Estaduais, para que nós possamos pegar um instrumento, não um

instrumento de fiscalização, mas um instrumento para que possamos dar transparência à necessidade de discutir um assunto extremamente relevante, que é essa verdadeira indústria de multas que foi instalada nos municípios de Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu fico feliz e muito à vontade para, neste momento, me manifestar sobre o Acordo de Líderes para a derrubada do Veto ao Projeto de Lei nº 25.321, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, no que se refere ao inciso LXVI do Anexo IV.

Para aqueles e aquelas que nos estão acompanhando através da TV Assembleia e que, por esta simples indicação da lei, não vão compreender a magnitude do que está sendo decidido ou daquilo que será decidido com o nosso apoio e com uma construção conjunta, que é o mais importante... Esta Casa é uma Casa plural, sempre foi e assim será – e é bom que seja. É uma Casa onde nós temos representatividade de quase todos os segmentos. Isso é muito bom, e nos satisfaz essa representatividade e esse sentimento plural de conviver com deputados e deputadas de regiões diferentes, de pensamentos diferentes. Espero que a gente possa buscar esse entendimento para que, ao final, seja proposto o entendimento amplo, discutido.

Agora há pouco, Sr. Presidente, deputado Tadeu Leite, senhores líderes, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quando chegava ao Plenário, ainda sem o devido conhecimento da decisão tirada do Colégio de Líderes, foi-nos informado que vamos derrubar o veto do governador Romeu Zema, especialmente o inciso LXVI do Anexo IV, que dispõe sobre o centro de atenção à criança com autismo.

Muitos que já acompanham o meu trabalho na Assembleia sabem que presidi, com muito gosto, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Fizemos trabalhos memoráveis que resultaram em construções históricas e que vão ficar para a posteridade, após o nosso mandato, o nosso trabalho. Eu me sinto muito feliz porque, para aqueles e aquelas que não sabem, o autismo, se for detectado nos meses iniciais, em até um ano de vida, possibilita que aquela criança tenha uma vida praticamente normal, sem a deficiência.

Ao invés de propormos dizer “não” ao centro, nós vamos dizer “sim”. E vamos mais longe: eu fui o autor da lei que criou a semana de discussão sobre o tema no Estado – não temos somente um dia –, para que todos pudessem entender a necessidade de unir esforços, darmos as mãos, no mesmo sentimento, no mesmo segmento, que é a defesa da pessoa com deficiência, hoje em questão, estando o autismo no seu centro.

Portanto eu quero dizer da minha alegria de, por unanimidade, podermos derrubar o veto do governador, mantendo a intenção proposta no PPAG de criar o centro de referência para atenção da pessoa com autismo. Se muitos também não sabem, a criança com autismo, por consequência do autismo, vive no seu mundo, isolada. Mas se, no início da sua vida, essa criança tem a atenção especial, ela poderá, como muitos fazem hoje, trabalhar em unidades bancárias, em comércio, em qualquer tipo de trabalho, porque teria ganho, no momento certo, o apoio à saúde.

Então, ao invés de dizer “não” ao centro, vamos dizer “sim” a ele. Que esse projeto seja derrubado e haja a vitória da pessoa com deficiência, em especial da pessoa com autismo.

Muito obrigado. E vamos juntos! É uma vitória da pessoa com deficiência! Obrigado, presidente.

Questões de Ordem

O deputado Ulysses Gomes – Sr. Presidente e Srs. Deputados... Pela ordem, presidente. Queria compartilhar com todos e todas exatamente o procedimento que nós estamos adotando neste momento e agradecer, mais uma vez, a confiança dos deputados e das deputadas do nosso Bloco Democracia e Luta, porque não tenho dúvida em afirmar que a unidade, a coesão na ação e a articulação nossa de obstrução trazem, neste momento, uma conquista para nós, que é cara e muito importante. No enfrentamento de pautas, como nós estamos enfrentando aqui, a ação não será em momento nenhum vitoriosa se não for desta forma: enfrentada de forma coletiva, na confiança e na luta de cada companheiro e companheira aqui e, da mesma forma, na compreensão dos demais

deputados. A vitória da nossa ação coletiva de obstrução traz, neste momento, de todos os itens que nós estamos trabalhando aqui, presidente, um que é fundamental: a não extinção da Fucam. Eu queria compartilhar aqui com cada deputado e deputada que enfrentou... E eu sei que esse enfrentamento não é somente do nosso bloco; ele tem também a partilha e o apoio de vários outros deputados e deputadas aqui. Mas nós vamos avançar na pauta de votação, porque estamos garantindo nessa ação – e quero reafirmar aqui – a não extinção da Fundação Caio Martins. Então parabéns a cada deputado e deputada que confiou, esticou a corda, enfrentou até agora para convencer o governo de que essa tão importante instituição precisa continuar funcionando no Estado com o seu CNPJ, com a sua história, com a sua estrutura e com o trabalho de formação histórica que ela tem. Então eu queria compartilhar com os nossos deputados do Bloco Democracia e Luta essa conquista coletiva e com os demais deputados e deputadas, que, neste caso, não fazem dessa uma luta de base de governo ou de oposição; fazem um compromisso de história de luta, e a Fucam, hoje, vai ter anunciada a sua permanência nesse acordo em que a gente conseguiu avançar. Da mesma maneira, tivemos a conquista importante de trazer, nesta Casa, o projeto de lei de reajuste salarial do piso nacional dos professores. Não é, obviamente, da forma como estamos defendendo – e vamos continuar lutando, que é a defesa de todos os servidores terem o seu reajuste e o seu reconhecimento –, mas é, sem dúvida, um projeto de lei, deputado Cristiano, que nos abre a porta de discussão para o reajuste de todos os servidores merecedores dele. Da mesma forma, é uma conquista importante a da revogação da resolução que violava a consulta prévia. Nós temos a resolução da Sedese-Semad, que é a Resolução nº 01, que violava o direito de consulta livre dos povos tradicionais. Uma defesa de vários deputados e deputadas, inclusive da deputada Bella, garantiu essa luta, assim como todos os deputados e deputadas do nosso bloco. O governo reconheceu a importância da revogação dessa resolução e o compromisso de que isso seja publicado amanhã: a revogação da Resolução nº 01, que violava, então, os direitos da consulta livre dos povos tradicionais. Então, para fazer jus a todo esse trabalho que nós enfrentamos, quero compartilhar com todos e todas aqui que a luta e a mobilização para a derrubada desse veto foi vencida e será vencida, logo em seguida, no destaque que faremos. O veto do governador que tirava a possibilidade de haver, no plano plurianual, a criação dos centros de atendimento ao autismo, nós iremos derrubar, hoje, aqui. É uma conquista de toda a Assembleia e do nosso bloco! Quero parabenizar o deputado Cristiano Silveira, autor dessa iniciativa, assim como todos os deputados e deputadas que votaram nesse projeto, por unanimidade. Quando foi votado... Nós tivemos, nesse caminho, a insensibilidade e a incompreensão do governo, que foi vencida e será derrotada ao derrubarmos esse veto. Então, companheiros e companheiras, deputados do nosso bloco, eu queria, mais uma vez, agradecer a unidade e a confiança, porque, dessa forma, é que nós vamos continuar lutando e mostrando para a sociedade mineira que o Parlamento é um espaço de diálogo e de debate, diferentemente daquilo que o governador quer impor a esta Casa. Nós vamos continuar sim! Quando precisar esticar a corda, quando precisar obstruir, nós vamos continuar fazendo. Avançamos em algumas pautas e vamos continuar juntos avançando de forma coletiva com o nosso bloco. Obrigado, mais uma vez! Parabéns aos nossos deputados e deputadas. Obrigado, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, já havia me manifestado, anteriormente, em relação ao veto e, de forma muito feliz, porque a gente percebe que há uma convergência entre os deputados, tanto da base do governo, quanto da oposição, em relação à questão do autismo aqui colocada neste veto. Parece que essa convergência leva ao entendimento e à sensibilidade em relação àqueles que realmente devem ser acolhidos, e não deixados de lado pelo governo. Já havia manifestado aqui o voto também pela derrubada do veto e o faço com alegria acima de tudo. Mas eu queria, presidente – estou evitando intervenções, já que estou com a garganta inflamada –, mais uma vez, conchamar os servidores da segurança pública, já que o projeto agora foi lido em Plenário. O projeto trata do reajuste dos profissionais da educação de Minas Gerais na ordem de 12,84% – os profissionais da ativa, os inativos e os pensionistas –, retroativo a 1º de janeiro. É isso que o pessoal da segurança pública tem que entender: é hora de mobilizar, é hora de cobrar do governo. Eu espero que todos compareçam à audiência, no dia 5 de junho, às 10 horas da manhã, para cobrar do governo. Inclusive, nós traremos aqui o presidente do Sindifisco, que vai mostrar os dados, os números que o governo tem em caixa. Mas o governo prefere postergar e empurrar com a barriga os servidores da segurança pública e os demais servidores. Além disso, presidente, queria deixar aqui a minha última fala, também no

bojo desse entendimento, no que diz respeito ao PL nº 359, da Fucam. Conversando com o líder de governo, deputado Gustavo Valadares... Agora há pouco recebi uma ligação do secretário de Governo, Igor Eto. Havia feito as ponderações na Comissão de Administração Pública e fiz novamente ao secretário, dentro dessa linha que aqui foi colocada: mantendo CNPJ, mantendo a sua autonomia, mantendo os seus imóveis, mantendo aquilo que a Fucam precisa manter. Dessa forma, nós entendemos que o governo, agora, toma a atitude correta. Eu fiz questão de dizer ao secretário de Governo que eu não lido com o projeto com uma simples maneira de obstruir, que é regimental, é natural do processo legislativo, mas não o faço; eu faço observando o mérito da matéria. Na matéria, no caso da Fucam, nós, deputados, tínhamos o dever de dar a nossa contribuição. Nós não poderíamos permitir que a Fucam simplesmente fosse extinta, que os seus imóveis fossem levados para a Seplag, e que, simplesmente, fossem colocados na rua aqueles que ali buscam um pouco de esperança. Falo isso porque vim de uma instituição; fui acolhido por uma instituição, que é o Centro Salesiano do Menor, ainda com 15 anos, e seu trabalho tem muita semelhança com o trabalho da Fucam. Então, eu sei exatamente o que significa a Fucam para o jovem da periferia, seja na área urbana, seja na área rural. Então, é importante a manutenção da Fucam, é importante preservar a proposta da Fucam, é importante que ela continue com esse brilhante trabalho. Sendo assim, presidente, nós vamos retirar as emendas para que o projeto possa ser votado com esse compromisso do governo de que a gente possa fazer os ajustes do projeto ainda em 1º turno – agora, na comissão, em 2º turno –, para que a gente possa votar com todas essas alterações que aqui foram consolidadas. Obrigado, presidente.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, quero perguntar a V. Exa., como estamos no encaminhamento de votação dos vetos, se há mais alguém inscrito. No momento do encaminhamento da votação do projeto da Fucam, eu quero fazer um agradecimento a todas as deputadas e a todos os deputados, inclusive àqueles da base de governo. Muito obrigado.

O presidente – Não há mais nenhum inscrito. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim” e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o veto aos incisos 15, 38, 55, 59 e 81 do Anexo IV da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Votaram “não” 18 deputados. Está mantido o veto, salvo destaques.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSC)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação do veto ao inciso 66 do Anexo IV da proposição. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, nobres colegas, eu queria aqui encaminhar o destaque à votação deste veto, porque, no decorrer desses dias, no decorrer do dia de hoje, nós conversamos muito aqui nesta Casa, conversamos entre nós, parlamentares, deputadas e deputados, e não poderia haver outro desfecho nesse processo senão o entendimento da ampla maioria – se não for o de todos: o da importância da derrubada do veto. Eu quero dizer que o papel das nossas comissões, o papel do nosso bloco, o papel dos deputados e das deputadas que atuam na causa da inclusão social, o papel da Frente Parlamentar em Defesa do Autismo... Faço aqui uma homenagem a essa frente nas pessoas da deputada Nayara e da deputada Maria Clara, que foram fundamentais nesse processo, porque também foram ao governo dizer que nós não podíamos manter o veto a essa proposta, que é a criação dos centros regionais das pessoas com autismo. Então foi uma conquista, sem dúvida alguma, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de todos que têm compromisso e objetivo com a causa.

O recado que nós estamos mandando para a sociedade é que a nossa luta não vai se limitar apenas às datas em que celebramos, com orgulho, o mês da conscientização.

O recado que estamos mandando: este Parlamento e esta legislatura são objetivamente comprometidos com a inclusão social, com a inclusão da pessoa com deficiência. Eu tenho certeza de que a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a liderança do nosso presidente, deputado Dr. Maurício, continuará pautando a inclusão das pessoas com deficiência e das pessoas com autismo. Os parlamentares, e não foram poucos, quando a gente analisa aqueles que não são do nosso bloco, mas que têm projetos de

lei apresentados com relação à questão e à causa do autismo aqui, continuarão se comprometendo e continuarão lutando. Foram 15 parlamentares, por alto, deputado Arnaldo, porque nós fizemos aqui uma avaliação. E isso nos alegra muito!

Eu percebo que o ambiente, no qual nós estaremos aqui lutando, é um ambiente que acolhe. Não houve, por parte dos colegas parlamentares, nenhum momento de dúvida de que o aqui a gente estava fazendo – agora falando também na condição de pai – era importante. Então eu falo dessa alegria de ter chegado a esse momento, conversando com os líderes, com o líder Gustavo, com o líder Ulysses, com os demais líderes, o Cássio, e falo da alegria de saber que nós estamos aqui num momento tão importante. Ao nosso líder Gustavo Santana, digo que nós vamos chegar a esse momento de ter unidade na votação dessa proposta.

Então, não tenho dúvida, isso marca a história da Assembleia Legislativa, num assunto tão importante. Antes mesmo de mim, e já há algum tempo, outros colegas vinham tratando dessa pauta. O próprio líder, Gustavo Valadares, tem aqui um projeto em tramitação. E eu disse para o Gustavo: “Olha, Gustavo, nós temos aqui um PL do plano estadual de atendimento ao autista, que eu gostaria que você ajudasse a caminhar”. O deputado Gustavo perguntou: “O que você quer fazer?”; “Não vejo problema em aguardar com o meu para a gente caminhar com o seu” – e quanto ao deputado Alencar da Silveira Jr., a mesma coisa. Então eu me assentei ali, onde está assentado o deputado Thiago, conversei com o deputado Alencar, e, da mesma maneira, o deputado Alencar falou: “O que você precisa para avançar nessa pauta?”. O deputado Alencar também tinha um projeto que antecedia o nosso, nesse sentido.

Olhem como, nesse caminhar, eu não tenho recebido outra coisa dos colegas, senão a solidariedade, porque muitos aqui têm compromisso de verdade com essa pauta. É como eu disse, não vai ser monopólio de um deputado; não vai ser monopólio de uma comissão; não vai ser monopólio de quem quer que seja de qualquer partido; essa tem que ser uma agenda nossa, e eu quero me colocar à disposição, com toda a boa disposição, de coração, para que a gente avance.

Então, deputados, deputadas, deputado Tadeu, que também se comprometeu conosco quando trouxe a votação, em 1º turno, do projeto, eu quero dizer dessa expectativa tão positiva e tão esperançosa de que teremos uma Minas Gerais melhor, inclusiva e acolhedora. Ficam aqui também os meus cumprimentos aos movimentos, aos pais de autistas, aos profissionais, à OAB, que se fizeram presentes conosco nessa luta. Há muita coisa vindo por aí. O meu muito obrigado! Votamos “sim” ao destaque.

O presidente – Em votação, o veto ao inciso 66 do Anexo IV da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “não” do deputado Alencar da Silveira Jr. Portanto, votaram “não” 67 deputados; não houve voto favorável. Está rejeitado o veto ao inciso 66 do Anexo IV da proposição. À promulgação.

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSC)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, o veto ao inciso 75 do Anexo IV da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “não” 65 deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitado o veto ao inciso 75 do Anexo IV da proposição. À promulgação.

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSC)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, o veto ao inciso 78 do Anexo IV da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “não” 63 deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitado o veto ao inciso 78 do Anexo IV da proposição. À promulgação. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 1/2023, exceto o veto aos incisos 66, 75 e 78 do Anexo IV da proposição. Oficie-se ao governador do Estado.

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação, em turno único, do Veto nº 2/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.232, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a votação destacada do veto ao art. 17 da proposição. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o veto ao § 4º do art. 9º da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Votaram “não” 17 deputados. Está mantido o veto ao § 4º do art. 9º da proposição.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSC)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação do veto ao art. 17 da proposição. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Colegas, eu pedi a inscrição por um dever de lealdade ao nosso convívio, para que, ao votar esse veto, a gente não o vote achando que é uma coisa e, na prática, é outra. O governo, quando o vetou, estava com muita, imagino, muita birra da educação, porque nós estávamos cobrando o rateio do Fundeb. Este é um dinheiro que não é utilizado ao longo do ano, e aí a gente cobra que ele seja distribuído para os profissionais da educação, por ele não ter feito o investimento ao longo do ano. Só que este artigo, que é o 17, que está no orçamento, não trata de Fundeb, mas, se a gente ler a justificativa do governador, ele vai falar que é sobre Fundeb. Então é por um dever de lealdade. A gente convive, a gente tem as nossas posições, a gente disputa as nossas pautas, mas o governo induziu a um erro quando misturou a discussão do Fundeb, que foi o debate do final do ano, em que a gente cobrou o rateio, com manutenção e desenvolvimento do ensino, que não é o Fundeb.

Então olhem só: o texto que o governador vetou diz o seguinte: “Fica o Poder Executivo autorizado...” Autorizado. Então é uma emenda meramente autorizativa. Faz se puder, se tiver condições, se decidir politicamente ou não. Não tem nenhum impacto na política do governo, mas ele fica autorizado. E por que a gente apresenta isso? Porque, quando a gente vai ler a lei orçamentária, vai

ler as diretrizes de orçamento, nunca tem nada falando sobre valorização dos profissionais da educação. Então eu faço esse esforço desde 2019. Todo ano, eu apresento, no texto das diretrizes do orçamento, depois do texto da lei do orçamento, alguma questão que coloque valorização no texto da lei. É sobre isso essa emenda que nós aprovamos aqui no ano passado. Então é uma emenda autorizativa dizendo que, quando ele apurar o percentual que ele investe em manutenção e desenvolvimento do ensino – nada a ver com o Fundeb, como está na justificativa do veto –, quando apurado, se sobrar dinheiro, ele está autorizado pelo Legislativo a investir na remuneração, no aperfeiçoamento e na valorização dos servidores da educação, ou seja, é autorizativo, tem que sobrar recurso. E aí, sobrando recurso, ele pode fazer alguma política. Conforme for a política, dependerá de prévia autorização. Novamente, não é automático, mas ele pode destinar para valorização dos profissionais da educação. É essa emenda que nós vamos votar agora. Por isso, nós destacamos a emenda, porque é uma... O governo estava com tanta birra do Fundeb que aí ele justificou todo o veto dizendo sobre Fundeb, dizendo toda argumentação em cima do Fundeb e não é sobre o Fundeb. MDE não é Fundeb. MDE é Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Então eu coloquei no grupo de Zap dos deputados exatamente esse texto, trazendo a realidade de por que a gente não pode ter no orçamento um artigo autorizativo para que, se sobrar dinheiro, ele possa, se quiser, investir em políticas que se relacionem à valorização dos profissionais da educação da rede estadual. Eu, de fato, cheguei a ficar surpresa com o veto, porque não tem um impacto ao governo, impositivo; não tem a destinação de percentual de dinheiro, valores; não se trata de nada disso. É uma emenda autorizativa para constar no texto do orçamento do Estado sobre a valorização dos profissionais da educação, porque, se nós pegarmos o texto hoje não há nada. Então, por isso que eu queria pedir aos colegas, por óbvio, que nós possamos derrubar esse veto diante da confusão feita pelo governo de que uma emenda autorizativa lhe causa impacto, como ele argumentou nos motivos do veto. Então para quem quer derrubar o veto é “não”. Não é isso? Então esse é o pedido que nós estamos fazendo no destaque a esse veto do governador.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares – Apesar de termos construído vários acordos ao longo das votações de hoje, neste caso específico da deputada Beatriz, a quem eu respeito muito pela luta, pela bandeira que carrega, pelos servidores que representa, nós votaremos pela manutenção do veto. Primeiro, por se tratar de um projeto autorizativo inócuo; segundo, porque isto já é a prática do Estado: quando sobra dinheiro do Fundeb, ele é utilizado para o rateio dos servidores da educação. Então, peço às deputadas e aos deputados que votem “sim” pela manutenção do veto. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Em votação, o veto ao art. 17 da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47. Votaram “não” 17 deputados. Está mantido o veto ao art. 17 da proposição. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 2/2023. Oficie-se ao governador do Estado.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSC)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 359/2023, do governador do Estado, que transfere as competências da Fundação Educacional Caio Martins e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e a Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 e 2, das Comissões de Justiça e de Administração Pública, respectivamente. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Gente, essa ordem de encaminhamento aqui deveria ser invertida, porque, de fato, acho que tivemos hoje uma grande vitória, vitória da luta: o fim da extinção da Fucam.

Embora eu esteja vindo aqui comemorar essa vitória, acho que devemos parabenizar todo mundo do Bloco Democracia e Luta, mas, em especial, o nosso líder, Ulysses Gomes, além das deputadas da Comissão de Educação Beatriz Cerqueira, Macaé Evaristo e Lohanna, porque fizeram, desde o primeiro dia que esse projeto veio aqui para a Casa, um debate profundo com os servidores, um debate profundo com a comunidade da Fucam. Fui descobrindo coisas ao longo do tempo sobre o Fucam que ainda são desconhecidas com certeza pelo governador. Já tivemos estudando na Fucam uma ministra. Hoje a ministra Sônia Guajajara nos contou que esteve estudando na Fucam, que foi a primeira vez que ela saiu do Maranhão, seu território, território guajajara, para vir

estudar na Fucam. Temos lá o desenvolvimento de vários profissionais da agricultura, da pecuária, de produtos. É fundamental para Minas Gerais a manutenção da Fucam. Se ela não foi extinta, se ela vai se manter é graças ao trabalho consistente do Bloco Democracia e Luta e é claro, também, da negociação que aconteceu com o governo do Estado aqui.

Parabéns, em especial aos trabalhadores, às trabalhadoras da comunidade escolar da Fucam, por essa vitória importante. Queria só ressaltar isso, mas não vou gastar muito mais tempo. Valeu, Fucam!

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Gente, boa tarde.

Acho que temos de começar aqui com uma palavra de ordem da educação do campo: educação do campo é direito, não é esmola.

Infelizmente, no nosso país, gente, é absurdo o número de fechamentos de escolas no campo. Nos últimos 15 anos, deputado Cássio, pelo menos 30 mil escolas no campo foram fechadas. Se a gente não garante à população do campo do nosso país o direito a uma escola, o direito à saúde e à educação, mas especialmente o direito a uma escola que dialogue com a sua cultura, com o seu jeito de ser, uma escola que pense no campo e que pense nessas comunidades, nos direitos de suas crianças e de seus adolescentes, a gente sabe que a gente estará atacando diretamente a possibilidade de milhares de pessoas hoje que habitam o campo brasileiro, especialmente os nossos povos e comunidades tradicionais. Por isso é uma grande vitória. E a gente tem que falar aqui de muitos estudantes da Fucam, da associação dos estudantes da Fucam, de trabalhadores da Fucam, de pessoas que construíram a sua vida e sabem que boa parte do que são é resultado desse trabalho da Fundação Caio Martins.

Além de tudo, gente, é preciso a gente compreender que a Fucam é um patrimônio, não só pelo seu projeto pedagógico, mas é um patrimônio também por suas fazendas. Acho que o Estado de Minas Gerais pode, sim, e deve, investir na Fucam, assim como a gente precisa investir cada vez mais nas escolas de ensino médio. Eu acho que a gente tem, no nosso país, o modelo dos institutos federais, que poderiam servir de exemplo para o governo do Estado. Mais investimento para a Fucam, para torná-la, cada vez mais, uma iniciativa educacional forte, valorosa e contemporânea, porque a fundação nasceu primeiro com o olhar para o desenvolvimento regional do nosso estado e para alcançar estudantes e regiões de Minas que eram inalcançáveis pela política educacional.

Então hoje é dia de a gente comemorar – não é? –, porque a gente tem aqui o aceno e o compromisso de que a gente vai manter a Fucam e, portanto, a gente vai dizer “não” ao veto.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – A nossa palavra de alegria diante deste Plenário hoje com todos os deputados podendo dar um “sim” à permanência e à vida da Fucam.

Não só aqui, em Esmeraldas, mas por todo o Norte de Minas nós vamos encontrar hoje pessoas que puderam vir a esta Assembleia, abrindo mão até do seu orçamento próprio, para estar aqui e solicitar a esta Casa que dê continuidade à vida de mais de 75 anos de história da Fundação Caio Martins. E é verdade que a vida de mais de 80 mil pessoas se transformou quando tiveram a oportunidade de fazer o tempo-escola e o tempo-casa quando optaram, muitos deles, por permanecer no campo. A Fundação Caio Martins é responsável pela sucessão rural de muita gente que se reencantou pelo campo, se reencantou pela forma da produção agrícola, agricultores familiares que não tinham acesso à assessoria técnica nem ao conhecimento e que puderam dar continuidade à sua luta. Isso se somou, claro, a uma proposta também de permanência dessa história, que é um patrimônio material, é um patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais. E em patrimônio do Estado não se permite que governo ponha as mãos ou destrua. Portanto as mãos de Zema não irão destruir a Fundação Caio Martins. E os deputados todos contribuiram para que essa história continuasse.

Nosso agradecimento aos deputados, mas muito mais aos caio-martinianos, aqueles que puderam fazer a sua voz ecoar, sair da exclusão e permanecer nessa luta pela educação no campo. Isso vai ressignificar o campesinato em Minas Gerais. Parabéns! Força na luta e vida longa à Fundação Caio Martins!

Se Deus quiser, a fundação ainda vai produzir muita paçoca. No Norte de Minas a paçoca é feita no pilão com a farinha de mandioca. Mas eu quero dizer aqui, meu irmão trabalhador, que não é feio o trabalho daqueles que vendem a paçoca. Porém, é importante que o Estado reconheça os trabalhadores com salário justo, e que a gente possa também lutar por cada um e cada uma que se fazem presentes no Plenário. Muito obrigado. Força na luta à Caio Martins!

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Gente, boa tarde de novo. A gente sai de casa para fazer as lutas, as batalhas de cada dia, mas a gente nunca sabe se vai ter condições de celebrar ou se vai enfrentar mais um dia de bastante batalha. Eu subi aqui nesta tribuna agora para que nós possamos celebrar todas as pessoas que estão neste Plenário, cada ex-aluno, cada aluno, cada profissional da Fundação Caio Martins, de uma luta que nós achávamos muitas vezes que, se votada em Plenário, nós avaliávamos um grande risco de ver um governo fazer a extinção de uma fundação educacional. Em tempos em que a gente precisa de mais educação, nós teríamos um governo praticando menos educação.

Então a minha fala de encaminhamento agora, primeiro, é a celebração de algo que nós conquistaremos amanhã, porque da votação de hoje nós teremos encaminhamentos em comissão posteriormente, e a manutenção da Fucam é uma grande conquista de todas as pessoas que se mobilizaram e se movimentaram, de cada deputado e deputada que buscaram conhecer o que é a fundação. Cada deputado ganhou. Eu pedi emprestada ao deputado Ricardo esta cestinha aqui, vejam. A cestinha tem o iogurte, o pão de queijo, o bolo, o doce de leite, o requeijão e o queijo produzidos na Fucam. Então cada deputado e deputada pôde conhecer o que é, na prática, a Fundação Caio Martins, a sua importância estratégica e o processo acertado que nós, da oposição, fizemos, há três semanas, quando anunciamos um processo de obstrução no Plenário. E um dos pontos dessa obstrução era exatamente a nossa discordância com o avanço da extinção da Fundação Caio Martins. Então hoje nós prestamos contas coletivamente à população de que a Caio Martins não será extinta, ela será mantida.

E aí eu quero aproveitar esse tempo que nós temos para explicar o processo do que vai acontecer, porque ninguém é obrigado a compreender Regimento Interno da Assembleia. O projeto está na pauta de votação e ele será votado quando todos os deputados inscritos para encaminhar falarem. O conteúdo que está aqui neste Plenário e que será votado é o da extinção porque é o conteúdo que já estava aqui no Plenário. Então ele será votado e, depois dessa votação, nós teremos a reunião da Comissão de Administração Pública hoje, às 21h15min, que vai construir a redação do projeto, que será votado no 2º turno. Então a manutenção da Fucam será tratada nesta reunião da Administração Pública, que vai acontecer hoje às 21h15min.

Eu estou entendendo que, se chamaram esta reunião para hoje, é porque há intenção do governo... Perdão, o governo quer que a votação, em 2º turno, aconteça nesta semana. Votando hoje, já fica pronto para a votação, em 2º turno, a partir de amanhã. Então nós precisamos nos dedicar à Comissão de Administração Pública hoje, às 21h15min, e ao 2º turno amanhã. Eu só estou explicando porque, quando da votação hoje, neste momento, o texto que está aqui é da extinção, porque é o texto que já está pronto para votação em Plenário; e também para que ninguém se assuste, porque o compromisso é que as alterações sejam feitas para o 2º turno, com o texto que sairá da Comissão de Administração Pública hoje. E o que tem que haver nesse texto? Tem que haver, nesse texto, que a Fucam continue existindo, vai ter que haver, nesse texto, que os imóveis da Fucam fiquem na Fucam. Se houver cargo efetivo da Fucam, ficará na Fucam também. Vai acontecer uma alteração, que é do número de cargos comissionados hoje na Fucam, que não ficará com o mesmo número de cargos comissionados. Mas os cargos efetivos contratados temporariamente e convocados, que hoje já são cedidos pela Secretaria de Estado de Educação – não é isso? –, porque são do quadro da secretaria, isso permanecerá. Quanto a isso, não pode haver alteração no texto, que será discutido e votado hoje, a partir das 21h15min, na Comissão de Administração

Pública. Então essa é a dinâmica que vai acontecer agora, e que vai acontecer hoje à noite, e, possivelmente, a partir de amanhã, se tudo der certo, se o texto der certo.

Nós estaremos na Comissão de Administração Pública, zelando pelo cumprimento desse conteúdo que eu acabei de dizer, que precisa ser aquele que virá para a votação em 2º turno. Parte dos cargos comissionados, de fato, irão para onde o governo quer a sua prioridade. Mas, tirando essa questão, a fundação permanece com o seu patrimônio, com os seus imóveis. E esse é o processo importante que nós queremos compartilhar e agradecer-lhes toda a mobilização. A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia cumpriu o seu papel na defesa da educação. Nós já fomos à fundação em Esmeraldas, estamos agendando a nossa ida a Juvenília. Mesmo com a votação aqui, acho importante irmos para mostrar à sociedade o que é a fundação, o seu potencial. As discussões mostraram que a fundação tem muito potencial e que o governo tem que investir mais, que o governo tem que fazer melhor do que tem feito. E nós teremos chance de cobrar isso, porque a fundação continuará existindo.

Então acho que essa é uma prestação de contas desse trabalho muito intenso, desse trabalho que deixou a gente com o coração muito apertado várias vezes. Na Comissão de Educação, foram duas audiências públicas. E esse processo é coletivo, de vários parlamentares que se envolveram, de uma decisão estratégica do bloco de oposição de colocar a Fucam como algo essencial. Isso também é importante porque o bloco faz opções; ele não consegue falar de tudo, ele não consegue reverter tudo. Então o bloco decidiu que a Fundação Educacional Caio Martins era algo estratégico. E, como algo estratégico, constou da sua agenda de luta contra a sua extinção. Então a gente presta contas inclusive da obstrução. O sentido de obstruir os trabalhos do Plenário é tencionarmos e forçarmos pela alteração do que está aqui. E foi exatamente o que nós conquistamos.

No tempo que ainda me resta, eu quero ainda falar de outro aspecto, que é resultado da obstrução. O governo, em audiência na Comissão de Educação, no dia 26 de abril, anunciou que enviaria para a Assembleia o projeto de lei do reajuste da educação e o projeto de lei de revisão geral da remuneração. O governo não enviou, uma enrolação geral. E acho que esse também foi um segundo acerto, quando o Bloco Democracia e Luta, como bloco, não como deputados individualmente, disse: “Olha, esta pauta é estratégica. E, com essa questão, nós não vamos avançar no Plenário da Assembleia.” Esse é o outro motivo também da nossa obstrução em Plenário. Então o envio do projeto de lei à Assembleia hoje, que já foi protocolado, é resultado da obstrução. Não fosse, o governo teria enviado antes; não fosse, o governo teria enviado em abril; não fosse, o governo teria enviado em fevereiro. Mas ele está enviando no final de maio, depois de três semanas. Nós estamos na terceira semana de obstrução da pauta do governo aqui, no Plenário. É preciso registrar que o reajuste do piso salarial nacional, de acordo com a portaria interministerial do MEC e do Ministério da Economia, para 2023, é de 14,95%. É sempre uma birra, não é? O governo Zema tem uma birra com a educação. O reajuste que ele encaminhou à Assembleia é de 12,85%. Com o reajuste deste ano, que o governo encaminhou, ele não resolve sua situação de estar fora da lei, porque ele continua sem pagar o piso salarial, que hoje é de R\$4.420,00. Nós estamos falando que a gente está lutando para que uma professora que tem licenciatura plena receba R\$4.420,00, e o governo, até o momento, pagou R\$2.350,00. Não há discussão de proporcionalidade ou qualquer outro argumento porque a gente tem uma lei estadual em vigor, tem uma Constituição do Estado em vigor que regulamentou a legislação federal. Então o envio do projeto foi importante, porque nós forçamos o governo a sair da inércia em relação a uma pauta fundamental. Quero explicar, gente. Toda vez que o MEC reajusta o piso nacional é porque está aumentando os recursos para os estados e para os municípios. Os estados e municípios receberão mais recursos para a educação em 2023 do que receberam em 2022. Essa é a lógica do piso. É um processo de reparação histórica, de valorização gradativa da educação, cumprindo um piso salarial para a educação.

Eu preciso fazer uma correção importante: R\$2.350,00 o governo paga para a licenciatura plena, e o piso de R\$4.420,00, que é o piso nacional, é para magistério nível médio. O governo sempre ignora esse ponto da legislação, tentando transformar o piso de nível médio, fazendo uma proporcionalidade para nível superior. É exaustivo, porque a gente discute esse assunto todos os anos, e todos os anos a gente luta pelo mínimo, pelo básico, sendo que há dinheiro da educação. Todo ano sobra dinheiro do Fundeb e sobra

dinheiro da cota salário-educação, e o governo faz caixa e não faz a aplicação devida na carreira dos profissionais da educação. Então, quero registrar o nosso trabalho enquanto bloco de oposição, o resultado desta obstrução aqui, na Assembleia Legislativa, e a importância de continuarmos pressionando o governo para que ele resolva todos os reajustes do piso, considerando-se que ele não fez, nos seus quatro primeiros anos, nenhum reajuste do piso salarial. Então, é um mérito importante do bloco de oposição, que forçou o governo a encaminhar, pela primeira vez, um reajuste do piso salarial mesmo que abaixo do mínimo estabelecido nacionalmente. São essas minhas considerações, presidente. Um viva, um salve à Fucam, um salve à educação do campo, um salve a todos que fazem a luta em defesa da educação, por mais escolas, mais educação, e não por menos escolas, menos educação!

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Exmo. Sr. Presidente, nobres colegas deputadas e deputados, essa conquista da manutenção da Fundação Caio Martins não é uma conquista só da população das cidades onde nós temos hoje estabelecida essa fundação educacional tão importante para a agricultura familiar, para os jovens do campo; é uma conquista do povo mineiro de poder acreditar que o Estado, em vez de investir recursos na iniciativa privada para a formação dos nossos jovens, para a formação do homem e da mulher do campo, poderá aportar recursos na Fundação Caio Martins, para que ela se torne mais robusta, mais forte e possa promover produtos de qualidade. A ideia é que produtos como os mostrados pela deputada Beatriz Cerqueira aqui e bem recebidos por todos os parlamentares, Coronel Henrique, durante a passagem por nossos gabinetes da direção, dos alunos e dos pais da Fundação Caio Martins, possam ser difundidos em nosso estado. Alimentação saudável de qualidade se dá também com a produção gerenciada por alunos que se formam ali, se formam no curso de técnico agrícola, de engenheiro-agrônomo, se formam como gestores de cooperativas e, mais que isso, como cidadãos que acreditam ser possível um futuro melhor, com uma alimentação saudável de qualidade.

Deputada Beatriz, deputada Lohanna, deputada Macaé, deputado Leleco, todos os deputados do Bloco Democracia e Luta, eu quero trazer aqui o nosso agradecimento a vocês e a todos os deputados aqui, nesta Casa, que reconhecem a importância da manutenção desse grande patrimônio dos nossos norte-mineiros, dos nossos mineiros: a Fundação Caio Martins. Acreditamos que o governo será sensível e trará um substitutivo que realmente contemple não somente aquilo que foi colocado, aqui, por nós, deputados, mas também a preservação da Fundação Caio Martins como patrimônio histórico imaterial do nosso Estado de Minas Gerais. Assim nós não teremos risco de, futuramente, o governo querer propor novamente um absurdo, um descaso desse com a educação do campo para os nossos jovens e nossas jovens mulheres do Norte de Minas. Por isso encaminhamos a nossa defesa.

Eu trago a vocês, que assistem da plateia, o depoimento do meu amigo, prefeito Rômulo Marinho Carneiro, de Juvenília, que, ao saber da possibilidade da extinção da Fundação Caio Martins, chegou a derramar lágrimas de tristeza. Mas eu digo ao Rômulo, à população de Juvenília, de Montalvânia, de Januária, de Esmeraldas, de Diamantina, de Riachinho e de toda a região que sempre acreditou na qualidade do ensino da Fundação Caio Martins de Esmeraldas: "A Fundação Caio Martins é do povo mineiro, é um patrimônio nosso". Agradeço aos deputados por esta consideração de podermos, aqui, trazer essa proposta. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu não poderia deixar de fazer essa observação novamente em defesa da Fucam. Aqueles que aqui representam a Fucam merecem o nosso respeito, a nossa atenção. Acima de tudo, trata-se de uma luta travada aqui por vários deputados e deputadas e, num processo de obstrução e de negociação com o governo, a gente consegue garantir as principais bases da Fucam. Eu confio no trabalho da Fucam, confio na proposta da Fucam e sei o que ela representa principalmente para os mais humildes. Então, presidente, mesmo rouco, evitando o uso da tribuna, eu não poderia deixar de estar aqui para trazer esta informação: foi um conjunto da atuação de diversos deputados para buscar proteger minimamente a existência e garantir os trabalhos da Fucam.

Em relação ao policial que aqui nos abordou das galerias – me parece que é um policial penal –, nós aguardamos o senhor, segunda-feira, às 10 horas da manhã, na Comissão de Segurança Pública, para cobrar do secretário de Governo Igor Eto e da secretária de Planejamento a recomposição da perda inflacionária. Portanto, segunda-feira, às 10 horas da manhã, na Comissão de Segurança, eu garanto ao senhor que o senhor terá voz durante os trabalhos. Muito obrigado, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Caporezzo. Portanto, votaram “sim” 46 deputados; votaram “não” 17 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 359/2023 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PMN)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a as extraordinárias de amanhã, dia 31, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/5/2023

Às 14h38min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Caporezzo (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicada no *Diário do Legislativo* em 14/4/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.744/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG – pedido de providências com vistas a instaurar procedimento investigativo para apurar denúncias de sucateamento das instalações e da presença de condições insalubres nos locais de trabalho da Polícia Civil de Minas Gerais e nas unidades dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado, tendo em vista as denúncias apresentadas durante a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/3/2022, devendo ser encaminhado ao MPT o material fotográfico e de vídeo entregue por representantes das entidades de servidores públicos estaduais;

nº 1.745/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de unidades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil (delegacias, postos de perícia e postos de identificação) e de unidades prisionais e socioeducativas (inclusive as casas de semiliberdade) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização;

nº 1.746/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações, em relação a cada uma dessas instituições, sobre o número de unidades que possuem bombas para abastecimento de viaturas policiais, o número de unidades que possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – para funcionamento, bem como o número de unidades que não possuem tal autorização;

nº 1.747/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja cumprida a estrita legalidade e o respeito aos manuais e cadernos doutrinários de

procedimentos policiais que, de forma uníssona, apregoam que qualquer ação ou operação policial deve contar com a supremacia de forças, de maneira a não expor os integrantes das forças de segurança pública a condições de desvantagem numérica e estratégica, sob pena de submetê-los a graves riscos no tocante à integridade física;

nº 1.748/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Guarda Municipal de Belo Horizonte, à Guarda Municipal de Nova Lima, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Rodoviária Federal – PRF – pedido de providências para, em esforço conjunto e permanente, reforçar as ações de fiscalização nas rodovias e vias urbanas utilizadas por ciclistas para deslocamento ou treinamento, principalmente em relação à Lei Seca, a fim de evitar casos como o do ciclista Thiago Barbosa Bento, vítima de atropelamento na MGC-356, em Belo Horizonte, por um suspeito, de 21 anos, que teria ingerido bebida alcoólica;

nº 1.783/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja disponibilizado, com urgência, sistema que permita a realização de prova de vida em formato digital, por meio de biometria facial;

nº 1.784/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de providências para que seja comunicado, com urgência, à Polícia Militar de Minas Gerais, o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 5074779-23.2023.8.13.0024, a qual defere pedido de tutela de urgência requerida pelo Ten. PM Cesar Ferreira Mariano da Paz; e para que a Polícia Militar de Minas Gerais afaste o policial militar de todas as atividades até o trânsito em julgado da sentença proferida no processo, assegurados os vencimentos integrais de sua remuneração mensal e sem prejuízo da contagem do tempo de serviço;

nº 1.845/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para suspensão e retirada da escolta fornecida à deputada estadual Andréia de Jesus, uma vez que, não obstante o trabalho de proteção e garantia de sua integridade física realizado pela instituição, para a parlamentar os policiais militares continuam “aplicando o papel de capitão do mato”, e portanto não há como se manter escolta policial para a parlamentar que reprova, desclassifica, inabilita e defende a eliminação da Polícia Militar de Minas Gerais em seus pronunciamentos na Comissão de Direitos Humanos e em Plenário, ressaltando-se que no dia 9/2/2023 a deputada afirmou que “a gente precisa atuar pela reconstrução da formação dos agentes públicos, buscando uma segurança cidadã contrária à política de guerra às drogas, porque não existe... A guerra é contra pessoas, e os números não mentem: a cada 20 minutos um jovem negro tomba num Estado que mata, mata agindo ou mata omitindo direitos, que persegue a vida nos territórios negros e pobres. (...) Por fim, atuar no debate e no desenvolvimento da desmilitarização das políticas e das polícias de Estado. Nós não estamos em guerra. É inadmissível hoje a gente ter uma polícia, que deveria ser preventiva nos territórios, ainda militarizada, entrando em território, buscando inimigos”, e em suas redes sociais compartilha seu entendimento de que “a polícia atua sobre duas lógicas que afastam as garantias processuais como direito humano – o estereótipo racial e a lógica da guerra, pessoas vulnerabilizadas como inimigo a ser abatido”, o que leva a concluir que a parlamentar ignora a função da Polícia Militar – e, no caso de sua escolta, de garantia ao seu pleno exercício do mandato – e propaga ofensas e críticas à corporação, sendo, portanto, no mínimo contraditório a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pleitear que se mantenha mencionado aparato de proteção individual e que a sociedade fique desguarnecida.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Eduardo Azevedo.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 23/5/2023**

Às 9h42min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação do líder do Bloco Avança Minas) e Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e a aprovar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, as ênfases para as reuniões do primeiro ciclo de 2023 da Prestação de Contas do Governo e o tema específico para acompanhamento pela comissão no Tema em Foco. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (20 e 21/4/2023 e 4/5/2023); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (14/4 e 5/5/2023); da Secretaria de Estado de Governo (6/4/2023); da Secretaria de Estado de Fazenda (14/4/2023); do Ministério das Cidades (18/5/2023); e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (18/5/2023). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 2.419/2021, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.430, 1.431, 1.495, 1.557, 1.563 a 1.567, 1.575 e 1.665/2023. Registra-se a presença dos deputados Coronel Sandro e Delegado Christiano Xavier. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.944/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para formação de uma terceira turma do Curso de Formação Técnico-Profissional antes da homologação do concurso público regido pelo Edital Sejustp nº 002/2021, contemplando, assim, todos os candidatos excedentes;

nº 1.945/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam fornecidos coletes balísticos aos policiais militares lotados no 5º Grupamento Policial do 1º Pelotão da 117ª Companhia de Polícia Militar do 9º Batalhão de Polícia Militar da 13ª Região de Polícia Militar, sediado no Município de Santa Rita do Ibitipoca, onde oito agentes atuam sem o mencionado equipamento de proteção individual;

nº 1.948/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – pedido de providências para rever a aplicação da Resolução Sejustp nº 79, de 10 de março de 2021, especialmente no que diz respeito à suspensão do porte de arma de fogo de policiais penais afastados judicialmente ou por concessão de licença para tratamento de saúde ou em ajustamento funcional da perícia médica;

nº 1.949/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo o número de policiais penais atualizado até o dia 22/3/2023, data da reunião da comissão que teve a finalidade de debater a viabilidade da convocação dos excedentes do concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejustp nº 2/2021 para o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP – e posterior nomeação ao cargo de policial penal, e na lista dos policiais penais aprovados no mencionado concurso, com o nome e a respectiva colocação;

nº 1.950/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar e à Polícia Civil, ambas do Estado da Bahia, pedido de providências para, em ação conjunta, combaterem e apurarem os furtos e roubos que vem ocorrendo no Centro Histórico de Salvador;

nº 1.951/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal – MPF – e à Presidência da Câmara dos Deputados, para fins de anexação ao requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito – CPI – que será instalada para apurar invasões realizadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST –, pedido de providências para averiguar o cometimento de crime por parte do ator José de Abreu, que, durante sua participação em evento promovido pelo MST em São Paulo (SP), incita a invasão de propriedades privadas, registrando-se o voto contrário do deputado Cristiano Silveira;

nº 1.988/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram da ocorrência, em 28/4/2023, em Salinas, que culminou na prisão de um homem indiciado por uso de documentos falsos e tentativa de estelionato, após ter aplicado vários golpes em agências bancárias de toda a região;

nº 2.013/2023, do deputado Eduardo Azevedo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais penais atuantes no Presídio Floramar, em Divinópolis, pelo trabalho realizado em sua função, com altos níveis de excelência;

nº 2.100/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada na cidade de Uberaba, em 18/5/2023, que culminou na prisão em flagrante delito de um homem, suspeito de agredir com diversos golpes e arrastar pelos cabelos uma mulher grávida de dois meses, em via pública;

nº 2.102/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gustavo Franco Merian, médico-legista, pela celeridade e eficiência demonstrada na ação que salvou a vida dos investigadores Adriano Andrade Nascimento e André Luiz Barreira Neves, em consonância com as práticas ensinadas na Polícia Civil de Minas Gerais;

nº 2.107/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para debater o Projeto de Lei nº 778/2023, que dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Piseq-MG;

nº 2.109/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para avaliar a escala de serviço dos policiais militares lotados no 26º Batalhão de Polícia Militar e, sendo o caso, recomendar sua alteração, uma vez que a escala operacional de dois por um, das 23 às 7 horas, de dois por um, das 7 às 15 horas, e de dois por um, das 15 às 23 horas, com marcação da instrução semanal no dia da grande folga, prejudica o descanso físico e mental dos policiais, impossibilitando-os de desempenhar suas funções com pleno gozo de suas capacidades;

nº 2.110/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o processo seletivo em andamento com vistas a selecionar profissional para atuar nas diretorias regionais do sistema prisional, especificamente sobre o fundamento legal do pré-requisito exigido, qual seja ter, no mínimo, cinco anos em direção de unidade prisional ou oito anos em cargo de gestão ininterruptos ou não, tendo em vista o Ofício nº 81/2023, da Associação Movimento Agentes Fortes de Minas Gerais;

nº 2.112/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Comando-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja observado o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro –, a fim de dirimir a incompatibilidade suscitada a partir do teor do *caput* do art. 214, confrontado com o teor do § 4º do art. 207 da Lei nº 5.301, de 1969, esse último dispositivo com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 168, de 2022, e produção de efeitos a partir de 1º/1/2022;

nº 2.113/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – pedido de providências para seja observado e cumprido o disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, haja vista o acórdão do Supremo Tribunal Federal relativo ao Recurso Extraordinário nº 1.338.750-SC, do qual

destacamos as seguintes passagens: “remanesce, mesmo após a promulgação da EC 103/2019, a competência dos Estados para a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de seus próprios militares inativos e pensionistas”; “a Lei 13.954/2019, ao fixar alíquota de contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas, extravasou o âmbito legislativo privativo da União de estabelecer apenas normas gerais sobre o assunto, afigurando-se incompatível com o texto constitucional e reclamando a declaração incidental de sua inconstitucionalidade”; “não se pode olvidar a relevância jurídica da matéria, haja vista a frequente judicialização de demandas que versam a respeito da constitucionalidade da alíquota de contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas fixada pela Lei nº 13.954/2019”; “considerando a necessidade de se atribuir racionalidade ao sistema de precedentes qualificados, de assegurar o relevante papel deste Supremo Tribunal Federal como Corte Constitucional e de prevenir o recebimento de novos recursos extraordinários, bem como a prolação desnecessária de múltiplas decisões sobre idêntica controvérsia, entendo necessária a reafirmação da jurisprudência dominante desta Suprema Corte mediante submissão à sistemática da repercussão geral”;

nº 2.116/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para determinar o imediato reforço do efetivo policial da delegacia de Polícia Civil de Coromandel, com prioridade para a designação de um escrivão e três investigadores de polícia;

nº 2.122/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja formulado voto de congratulações com os membros do TRF-4 por terem afastado cautelarmente o juiz Eduardo Appio, da 13ª Vara de Curitiba, que está sendo investigado por ter usado de privilégio do cargo para consultar dados do sistema de uso restrito para intimidar, constranger ou ameaçar desembargador federal, registrando-se voto contrário do deputado Cristiano Silveira;

nº 2.123/2023, dos deputados Sargento Rodrigues, Cristiano Silveira, Delegado Christiano Xavier e Caporezzo, em que requerem seja informando à Mesa da ALMG que o tema “Política Remuneratória para os servidores da segurança pública do Estado” foi escolhido pela comissão para ser submetido a acompanhamento intensivo no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2023-2024, nos termos da Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022;

nº 2.124/2023, dos deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo, Delegado Christiano Xavier e Cristiano Silveira, em que requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, sejam informados ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, quais sejam: “Efetivo, promoção/progressão nas carreiras, logística e infraestrutura”; “Planejamento de expansão de unidades previsto para o primeiro semestre de 2023 e se ele foi cumprido integralmente”;

nº 2.125/2023, dos deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo, Cristiano Silveira e Delegado Christiano Xavier, em que requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, sejam informados ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Efetivo, promoção/progressão nas carreiras, logística e infraestrutura”; “Promoção da saúde mental e prevenção do suicídio entre policiais civis, tendo em vista o adoecimento crescente dos agentes de segurança, motivados muitas das vezes pela estrutura precária e deficiente na execução dos serviços inerentes à instituição”; “Transição dos servidores administrativos da PCMG para a Seplag, após a aprovação da Reforma Administrativa, de forma a resguardar os direitos e garantias desses servidores”;

nº 2.126/2023, dos deputados Caporezzo, Sargento Rodrigues, Delegado Christiano Xavier e Cristiano Silveira, em que requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, sejam informados ao secretário de Estado de Segurança Pública os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Efetivo, promoção/progressão nas carreiras, logística e

infraestrutura”; “Melhoria de infraestrutura e segurança no sistema carcerário de Minas Gerais, considerando a integridade dos agentes penitenciários e dos presos, especificando-se a capacidade atual dos presídios no Estado, a relação de ocupação atual desse número de vagas, as condições atuais de garantia de direitos relacionados à dignidade humana, como o acesso à alimentação, nos presídios, e informando, ainda, de que maneira essas informações estão sendo disponibilizadas à população mineira e qual a periodização de atualização desses dados”;

nº 2.127/2023, dos deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo, Delegado Christiano Xavier e Cristiano Silveira, em que requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, sejam informados ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Efetivo, promoção/progressão nas carreiras, logística e infraestrutura”; “Medidas complementares de repressão, tendo em vista o expressivo aumento da criminalidade nos últimos meses e diante de uma possível subnotificação de ocorrências que destoa da realidade”; e “Segurança nas escolas”.

A presidência informa que o Requerimento nº 1.980/2023, do deputado Caporezzo, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.630, Lei da Censura, está prejudicado, por já haver matéria idêntica aprovada na comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Arnaldo Silva – Coronel Sandro – Professor Cleiton.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 23/5/2023

Às 14h38min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e aprovar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, as ênfases para as reuniões do 1º ciclo de 2023 da Prestação de Contas do Governo e o tema específico para acompanhamento pela comissão no Tema em Foco. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Ministério da Economia (15/12/2022); e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (5/5/2023). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, das quais designou como relator o deputado mencionado entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.945 e 3.946/2022 (João Magalhães). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença da deputada Nayara Rocha e do deputado Roberto Andrade. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres pela aprovação no 1º turno: dos Projetos de Lei 2.964/2021 (relator: deputado Rodrigo Lopes) com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, 2.965/2021 (relator: deputado Rodrigo Lopes) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, 3.945/2022 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 3.946/2022 (relator: deputado João Magalhães) com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado João Magalhães, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.197/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, o presidente defere o pedido de vista da deputada Beatriz Cerqueira. O Projeto de Lei nº 2.756/2021 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.427 (registrando-se o voto contrário da deputada

Beatriz Cerqueira), 1.451,1.452 (registrando-se o voto contrário da deputada Beatriz Cerqueira) e 1.514/2023 (registrando-se o voto contrário do deputado João Magalhães). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.802 a 1.816, 1.848, 1.880, 1.883, 1.898, 1.913, 1.914 e 1.918/2023. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.193/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e dos deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Rodrigo Lopes, em que requerem seja informado ao secretário de Estado de Comunicação Social os temas deliberados por esta comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Gastos com publicidade institucional”; “Influência das redes sociais na comunicação do Poder Executivo”; e “Planejamento, execução e acompanhamento da política estadual de comunicação social”;

nº 2.194/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e dos deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Rodrigo Lopes, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Fazenda os temas deliberados por esta comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Instituição de isenções fiscais e processo de autorização pelo Confaz”; “Apoio às pequenas e médias empresas afetadas pela pandemia de covid-19 e pela crise econômica”; e “Revisão do regime de substituição tributária para criar condições de formalização do trabalho e das atividades econômicas informais”;

nº 2.196/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e dos deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Rodrigo Lopes, em que requerem seja informado à Mesa da Assembleia que o tema “Gestão de recursos humanos no setor público e realização de concursos públicos” foi escolhido por esta comissão para ser submetido a acompanhamento intensivo no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2023-2024, nos termos da Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022;

nº 2.197/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e dos deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Rodrigo Lopes, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão os temas deliberados por esta comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Recomposição das perdas inflacionárias da remuneração de servidores públicos e militares”; “Transparência e eficiência na gestão dos imóveis públicos, tendo em vista seu uso e sua destinação”; e “Gestão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG”;

nº 2.201/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e dos deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Rodrigo Lopes, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Governo os temas deliberados por esta comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Recrutamento de servidores públicos e militares”; “Metas e objetivos do governo para o atual mandato”; e “Emendas parlamentares em ano eleitoral”.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.985/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a gravidade da situação a que estão submetidos os servidores públicos, civis e militares do Estado, notadamente quanto à ausência de recomposição das perdas inflacionárias, o que vem acarretando graves situações de endividamento desses profissionais e seus familiares;

nº 1.986/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências com vistas a alterar o art. 39 da Resolução Conjunta nº 10.730, de 24/3/2023, com a finalidade de prorrogar o prazo estabelecido de 1º de junho de 2023 para aplicação das regras relativas à jornada de 12 horas, seguida de descanso de 60 horas, para os servidores com carga horária semanal de

30 horas, e, em ato contínuo, designar comissão que ficará responsável pela regulamentação da jornada 12x60, observada a praxe administrativa, tudo isso na esteira do compromisso de manter diálogo contínuo junto às entidades sindicais e representantes de servidores da rede, acolhendo e avaliando a viabilidade técnica das reivindicações apresentadas;

nº 1.987/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a presença da secretária de Estado de Planejamento e Gestão e do presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, o teor da Resolução Conjunta nº 10.730, de 24/3/2023, especialmente em relação ao que dispõe sobre a jornada de 12 horas, seguida de descanso de 60 horas, para os servidores com carga horária semanal de 30 horas;

nº 2.060/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja realizado concurso público para os cargos de professor de Educação Básica da Polícia Militar e especialista em Educação Básica da Polícia Militar que integram as carreiras da Lei nº 15.301/2004, visto que a maioria dos servidores possuem vínculo precário, pois são convocados para trabalhar temporariamente no Estado;

nº 2.061/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja adquirida uma viatura para a Polícia Militar do Município de Paula Cândido, conforme solicitação feita pela população;

nº 2.063/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Viçosa pedido de providências para que seja cumprida a Lei Municipal nº 2.892, de 2021, pela empresa concessionária de serviço de transporte coletivo municipal de passageiros, visto que, apesar da lei em vigor garantir a concessão de desconto correspondente a 50% do valor da tarifa aos estudantes de ensino fundamental, médio e superior, atualmente, 15 mil alunos da Universidade Federal de Viçosa estão impedidos de utilizar o benefício instituído pela referida lei;

nº 2.064/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizado debate público sobre a importância de o abastecimento de água ser executado de forma direta pelo Estado e municípios, bem como sobre as políticas públicas necessárias para a garantia da segurança hídrica da população mineira;

nº 2.101/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que se realizem os pagamentos, a título de participação de lucros do exercício de 2022, a todos os eletricitários e eletricitárias, de modo a garantir o tratamento isonômico de toda a categoria, que muito contribuiu para o resultado positivo no lucro da Cemig;

nº 2.167/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da Resolução Conjunta Seplag/Fhemig nº 10.688, de 26 de dezembro de 2022, e da Resolução Conjunta Seplag/Fhemig nº 10.730, de 24 de março de 2023, que dispõem sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Rodrigo Lopes.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CÂNCER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 24/5/2023

Às 9h45min, comparecem à reunião os deputados Elismar Prado, Enes Cândido e Grego da Fundação, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos

membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão, aprovar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, as ênfases para as reuniões do 1º ciclo de 2023 da Prestação de Contas do Governo e, em audiência pública, debater a Lei dos 60 dias em Minas Gerais, que garante ao paciente com câncer iniciar o tratamento no prazo máximo de 60 dias. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 2.225/2023, dos deputados Elismar Prado, Grego da Fundação e Enes Cândido, em que requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja informado ao secretário de Estado de Saúde o tema deliberado por esta comissão para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Execução da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no Estado, em especial: credenciamento de novos centros de diagnóstico de câncer; estatística de exames, cirurgias e tratamentos de câncer realizados; tempo de espera para diagnóstico e início do tratamento de câncer; média de distância entre as unidades de referência que realizam o diagnóstico e o tratamento de câncer e os municípios atendidos por essas unidades; planejamento do Estado para reduzir o tempo de espera e as distâncias entre as unidades de referência para diagnóstico e tratamento de câncer e os municípios por elas atendidos; planejamento do Estado para garantir o acesso em tempo hábil e com qualidade aos serviços de diagnóstico e tratamento de câncer; ações e serviços realizados pelo Estado na prevenção dos cânceres de pele, mama, próstata e intestino”. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Thaís Mendes Souza, relações institucionais do Movimento Todos Juntos contra o Câncer, representando a conselheira estratégica do movimento; Maflávia Aparecida Luiz Ferreira, superintendente estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, representando a ministra da Saúde; Marlene Oliveira, presidente do Instituto Lado a Lado pela Vida; Luiza da Silva Miranda, coordenadora de Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, representando o secretário; e os Srs. Flávio Silva Brandão, representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica – Regional Sudeste; e Marcelo Luiz Pedroso, presidente da Ação Solidária às Pessoas com Câncer. O presidente, autor do requerimento que deu origem aos debates tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Doutor Jean Freire. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Elismar Prado, presidente – Doutor Wilson Batista – João Magalhães.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/5/2023

Às 16h6min, comparece à reunião o deputado João Magalhães, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e a subscreve. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho do Sintrocel. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a prestação dos serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica aos usuários do Ipsemg e de atendimento aos servidores públicos pelas áreas de perícia médica e saúde ocupacional do Estado e fazer um balanço da prestação desses serviços. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Antonieta de Cássia Dorledo de Faria, presidente do Sindicato dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Sisipsemg; Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-Ute-MG; Núbia Roberta Dias, diretora da Secretaria de Organização do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – Sind-Saúde-MG; Sara Costa Felix Teixeira, presidente da Associação dos Funcionários

Fiscais do Estado de Minas Gerais – Affemg; e os Srs. João Batista Soares, secretário-geral do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinfazfisco-MG, representando o presidente; Carlos José Bueno, diretor financeiro do Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – Sintder-Sinttop – representando o presidente; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, diretor-coordenador do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais – Sindipublicos-MG e representante dos Servidores do Poder Executivo no Conselho de Beneficiários do Ipsemg; Jean Carlos Otoni Rocha, presidente do Sindicato dos Policiais Penais do Estado das Minas Gerais – Sindasp Sindppen; Ronaldo Ribeiro Júnior, 2º-vice-presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais – Serjusmig – representando o presidente; Pedro William Ribeiro Diniz, diretor de Políticas em Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – representando a presidenta; e Márcio Simões Nabak, vice-presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindepominas – representando a presidente. A presidência concede a palavra à deputada, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade – Beatriz Cerqueira – Rodrigo Lopes – Cássio Soares – Ulysses Gomes.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/5/2023

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.714/2021, do deputado Agostinho Patrus, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.974/2021, do deputado Virgílio Guimarães, na forma do vencido em 1º turno, 3.258/2021, do deputado Rafael Martins, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno e 359/2023, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

MATÉRIA VOTADA NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/5/2023

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 2.974/2021, do deputado Virgílio Guimarães, 3.258/2021, do deputado Rafael Martins, e 359/2023, do governador do Estado.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2023, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 1/6/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1/6/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 1º/6/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.008/2021, do deputado Charles Santos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 1.617/2023, do deputado Duarte Bechir.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 1º/6/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Bosco e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2023, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o escopo de atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – no fomento da economia criativa e das políticas culturais.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Professor Cleiton, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Macaé Evaristo e Lohanna e os deputados Coronel Sandro e Professor Wendel Mesquita, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2023, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro-Minas – para a educação em nosso Estado, por ocasião dos noventa anos de sua fundação e de luta em defesa dos professores da rede privada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 1º/6/2023, às 10 e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lud Falcão e Marli Ribeiro e os deputados Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2023, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância do consumo de leite e derivados como parte de uma alimentação saudável, bem como de promover e incentivar o consumo de lácteos no Estado, por ocasião do Dia Mundial do Leite, comemorado em 1º de junho.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Raul Belém, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO**

– Foi recebido na 39ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 2.028/2023

Do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja o Projeto de Lei nº 767/2023 distribuído à Comissão de Administração Pública para parecer.

VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

– Foi apreciado na 39ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 31/5/2023, o seguinte requerimento:

“Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 2.028/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 767/2023 distribuído à Comissão de Administração Pública para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.”.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.945/2022**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do governador do Estado, autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica em cumprimento de acordo judicial firmado nos autos do Processo nº 3042606-29.2013.8.13.0024 e dá outras providências.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Na sequência, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da proposição e acompanhou o posicionamento da comissão anterior.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende autorizar o Poder Executivo a permutar partes de imóveis de propriedade do Estado por parte de um imóvel de propriedade da empresa Granja Werneck S.A., em cumprimento de acordo judicial. Após efetivada a permuta, o imóvel recebido poderá ser doado ao Município de Belo Horizonte para a realização de regularização fundiária urbana e a implementação de áreas institucionais municipais.

A proposição também estabelece que, quando da celebração da permuta, serão realizadas novas avaliações dos imóveis, e somente serão permutadas áreas dos imóveis de propriedade do Estado cujo valor de mercado seja equivalente ao da parte do imóvel de propriedade da empresa Granja Werneck S.A. Por fim, o imóvel será revertido ao patrimônio do Estado caso o município de Belo Horizonte, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública, não o tenha destinado à regularização fundiária urbana e à implementação de áreas institucionais municipais.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. Contudo, no intuito de promover aprimoramentos no texto, adequando sua redação às diretrizes de direito público e à técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1, o qual também identifica com exatidão os imóveis objeto da permuta.

A Comissão de Administração Pública destacou que o projeto “atende aos interesses da coletividade, na medida em que busca solucionar o problema fundiário e social relativo à mencionada ocupação, na qual vivem milhares de famílias”. Dessa forma, opinou pela aprovação da matéria e acompanhou o posicionamento da comissão anterior.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, verificamos que a aprovação do projeto em tela não gera custos ao erário. Conforme apontado pelas comissões anteriores, os imóveis de propriedade do Estado têm, em conjunto, um valor de mercado de aproximadamente R\$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), ao passo que a parcela do imóvel de propriedade da empresa Granja Werneck S.A., definida segundo memorial descritivo constante no Anexo II do projeto, vale cerca de R\$44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais). Essa diferença de preços é equacionada com a delimitação e o desmembramento de áreas dos bens estaduais que tenham um valor equivalente ao do bem particular, e não gera, portanto, nenhum prejuízo aos cofres públicos.

Isto posto, entendemos que a proposição trata de assunto relevante e meritório, resolvendo conflito social por meio de cumprimento de acordo judicial, razão pela qual ela deve prosperar nessa Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.945/2022, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023

Zé Guilherme, presidente e relator – Rafael Martins – Cássio Soares – Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, o Projeto de Lei nº 14/2023 assegura direitos às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosas, bem como a seus responsáveis, na aquisição de unidade habitacional financiada pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na sua forma original. Em seguida, o projeto foi analisado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que opinou por sua aprovação, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Por guardarem entre si semelhança de conteúdo, foi anexado à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria do deputado Doutor Jean Freire.

Agora, vem a matéria a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, II, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe assegura o direito de preferência das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e das pessoas idosas no sorteio para aquisição de moradias de programas habitacionais da Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab. A proposição estabelece, ainda, percentual mínimo de vagas em unidades habitacionais; reserva de vagas no pavimento térreo para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosos; e a implantação de dispositivos e adaptações que promovam acessibilidade nas edificações multifamiliares.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar dos aspectos jurídicos da proposição, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 14/2023 na forma como foi apresentado. Já a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opinou pela aprovação da proposição, mas apresentou a Emenda nº 1, que equipara, com justiça, o percentual mínimo de habitações destinado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao percentual mínimo destinado às pessoas idosas (cinco por cento para cada segmento).

Assegurar direitos às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosos, bem como a seus responsáveis, na aquisição de unidades habitacionais financiadas pela Cohab-MG é de extrema importância. Em primeiro lugar, é um dever do Estado garantir o direito à moradia digna a todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou de idade. Assim, as políticas públicas de habitação devem levar em consideração as necessidades específicas desses grupos, oferecendo condições adequadas de acessibilidade e adaptações necessárias para que possam viver com autonomia e independência em suas residências.

Além disso, a garantia de direitos às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosos na aquisição de unidades habitacionais financiadas pela Cohab-MG contribui para a promoção da igualdade social e para o combate à discriminação. Essas pessoas, muitas vezes, enfrentam obstáculos e preconceito no acesso a bens e serviços básicos, o que pode limitar suas oportunidades e afetar sua qualidade de vida. Ao assegurar que tenham acesso às moradias adequadas, o Estado contribui para a redução das desigualdades e para a promoção da inclusão social.

Por fim, a preferência dessas pessoas determinadas nos sorteios de apartamentos localizados nos andares térreos de edifícios multifamiliares construídos por programas habitacionais, nos termos apresentados na proposição, é diretriz para a efetividade de sua acessibilidade e tem simetria com a normativa da legislação nacional vigente, especialmente com o disposto no art. 32 da Lei nº 13.146, de 2015, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no art. 38 da Lei nº 10.741, de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso.

De acordo com o § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão deve também se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei em comento. Entendemos que as considerações tecidas neste parecer se aplicam também ao Projeto de Lei nº 132/2023, em vista da semelhança que guarda com a proposição em análise.

Por todas as razões expostas, opinamos pela aprovação da matéria.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2023, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Cristiano Silveira, presidente e relator – Leleco Pimentel – Rodrigo Lopes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.825/2016**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.825/2016, de autoria do deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública o Clube dos Forasteiros Forever, com sede no Município de Santo Antônio do Monte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.825/2016

Declara de utilidade pública o Clube dos Forasteiros, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube dos Forasteiros, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 788/2019**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 788/2019, de autoria do deputado Doutor Wilson Batista, que declara de utilidade pública o Instituto Soledade – InSol –, com sede no Município de Manhuaçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 788/2019

Declara de utilidade pública o Instituto Soledade – InSol –, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Soledade – InSol –, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.355/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.355/2020, de autoria do deputado Charles Santos, que altera o art. 1º da Lei nº 16.014, de 15 de março de 2006, que declara de utilidade pública a associação do Circuito Turístico Parque Nacional Serra do Cipó, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.355/2020

Altera o art. 1º da Lei nº 16.014, de 15 de março de 2006, que declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Parque Nacional Serra do Cipó, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 16.014, de 15 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Parque Nacional Serra do Cipó, com sede no Município de Jaboticatubas.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 16.014, de 2006, passa a ser: “Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Parque Nacional Serra do Cipó, com sede no Município de Jaboticatubas.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.419/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.419/2021, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – Consep –, com sede no Município de João Pinheiro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.419/2021

Declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública – Consep – de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública – Consep – de João Pinheiro, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.619/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.619/2021, de autoria da deputada Delegada Sheila, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Pedra Fundamental Reciclando Almas, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.619/2021

Declara de utilidade pública a entidade Pedra Fundamental Reciclando Almas, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Pedra Fundamental Reciclando Almas, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.974/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.974/2021, de autoria do deputado Virgílio Guimarães, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.974/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem a área que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Contagem a área de 20.424m² (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), conforme descrição no Anexo I desta lei, a ser desmembrada do imóvel com área de 25.659m² (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme descrição no Anexo II desta lei, situado no lugar denominado Água Branca, naquele município, e registrado sob o nº 3.645, a fls. 248 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem.

Parágrafo único – A área objeto da doação a que se refere o *caput* destina-se à prestação municipal de serviços de saúde, educação, esporte e lazer.

Art. 2º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Laviola – Zé Guilherme.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de de 2023)

Área a ser desmembrada e doada ao Município de Contagem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.795.661,7036m e E: 600.177,7592m; deste, segue confrontando com a Rua Portugal, com azimute de 209°40'21" e distância de 191,86m, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.795.495,0024m e E: 600.082,7810m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 299°10'08" e distância de 80,05m, até o vértice V3, de coordenadas N: 7.795.534,0187m e E: 600.012,8806m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 355°11'51" e distância de 11,84m, até o vértice V19, de coordenadas N: 7.795.545,8130m e E: 600.011,8897m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 29°17'59" e distância de 19,16m, até o vértice V18, de coordenadas N: 7.795.562,5181m e E: 600.021,2641m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 75°02'35" e distância de 1,84m, até o vértice V17, de coordenadas N: 7.795.562,9938m e E: 600.023,0448m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 29°38'42" e distância de 7,62 m, até o vértice V16, de coordenadas N: 7.795.569,6188m e E: 600.026,8152m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 342°04'58" e distância de 1,91m, até o vértice V15, de coordenadas N: 7.795.571,4368m e E: 600.026,2274m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 29°20'28" e distância de 5,47m, até o vértice V14, de coordenadas N: 7.795.576,2038m e E: 600.028,9070m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 72°28'53" e distância de 1,21m, até o vértice V13, de coordenadas N: 7.795.576,5693m e E: 600.030,0649m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 119°12'34" e distância de 9,24m, até o vértice V12, de coordenadas N: 7.795.572,0624m e E: 600.038,1259m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 71°43'04" e distância de 14,49m, até o vértice V11, de coordenadas N: 7.795.576,6066m e E: 600.051,8807m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 26°48'17" e distância de 38,67m, até o vértice V10, de coordenadas N: 7.795.611,1191m e E: 600.069,3177m; deste, segue confrontando com Área do Aips, com azimute de 296°45'02" e distância de 64,65m, até o vértice V8, de coordenadas N: 7.795.640,2201m e E: 600.011,5841m; deste, segue confrontando com a Rua Bélgica, com azimute de 29°05'46" e distância de 99,68m, até o vértice V9, de coordenadas N: 7.795.727,3228m e E: 600.060,0571m; deste, segue confrontando com Lote 1 da Quadra 40, Bairro da Glória, com azimute de 119°08'23" e distância de 134,76m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, somando uma área total de 20.424m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como *datum* o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II**(a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de de 2023)**

Descrição georreferenciada da área de propriedade do Estado de Minas Gerais: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.795.661,7036m e E: 600.177,7592m; deste, segue confrontando com a Rua Portugal, com azimute de 209°40'21" e distância de 191,86m, até o vértice V2, de coordenadas N: 7.795.495,0024m e E: 600.082,7810m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 299°10'08" e distância de 127,85m, até o vértice V4, de coordenadas N: 7.795.557,3150m e E: 599.971,1436m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 310°44'37" e distância de 2,46m, até o vértice V5, de coordenadas N: 7.795.558,9218m e E: 599.969,2784m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 332°11'51" e distância de 2,23m, até o vértice V6, de coordenadas N: 7.795.560,8930m e E: 599.968,2390m; deste, segue confrontando com a Rua Senegal, com azimute de 7°50'30" e distância de 1,93m, até o vértice V7, de coordenadas N: 7.795.562,8026m e E: 599.968,5020m; deste, segue confrontando com a Rua Bélgica, com azimute de 29°05'44" e distância de 188,28m, até o vértice V9, de coordenadas N: 7.795.727,3232m e E: 600.060,0563m; deste, segue confrontando com o Lote1 da Quadra 40, Bairro da Glória, com azimute de 119°08'23" e distância de 134,76m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, somando uma área total de 25.659m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23S, tendo como *datum* o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.013/2021**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.013/2021, de autoria do deputado Léo Portela, que declara de utilidade pública a Associação Casa Up, com sede no Município de Carmópolis de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.013/2021

Declara de utilidade pública a Associação Casa Up, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Up, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.031/2021**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.031/2021, de autoria do deputado Zé Guilherme, que declara de utilidade pública a Associação de Deficientes de Córrego Fundo, com sede no Município de Córrego Fundo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.031/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Deficientes de Córrego Fundo, com sede no Município de Córrego Fundo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes de Córrego Fundo, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.169/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.169/2021, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Ércio Rocha – Amer –, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.169/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Ércio Rocha – Amer –, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Ércio Rocha – Amer –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.258/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.258/2021, de autoria do deputado Rafael Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vespasiano o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.258/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vespasiano o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vespasiano o imóvel com área de 2.485m² (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no local denominado Morro Alto, naquele município, e registrado sob o nº 12.869, a fls. 153 do Livro 2-BF, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma creche.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Laviola – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.366/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.366/2021, de autoria do deputado Cassio Soares, que declara de utilidade pública a Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio, com sede no Município de Capitólio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.366/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio, com sede no Município de Capitólio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio, com sede no Município de Capitólio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.515/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.515/2022, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Turmalina, com sede no Município de Turmalina, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.515/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Turmalina, com sede no Município de Turmalina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Turmalina, com sede no Município de Turmalina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.549/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.549/2022, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, que declara de utilidade pública a Associação Amar Resgatando Vidas – Amar –, com sede no Município de Água Boa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.549/2022

Declara de utilidade pública a Associação Amar Resgatando Vidas – Amar –, com sede no Município de Água Boa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amar Resgatando Vidas – Amar –, com sede no Município de Água Boa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.551/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.551/2022, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, que declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União – Uniciela –, com sede no Município de Nova União, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.551/2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União – Unicicla –, com sede no Município de Nova União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União – Unicicla –, com sede no Município de Nova União.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.566/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.566/2022, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, com sede no Município de Muzambinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.566/2022

Declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.719/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.719/2022, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que declara de utilidade pública a SOS Minas Gerais, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.719/2022

Declara de utilidade pública a entidade SOS Minas Gerais, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade SOS Minas Gerais, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.934/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.934/2022, de autoria da deputada Andréia de Jesus, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Santo Expedito – Lar Santo Expedito, com sede no Município de Virgem da Lapa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.934/2022

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Santo Expedito – Lar Sto. Expedito, com sede no Município de Virgem da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Santo Expedito – Lar Sto. Expedito, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.936/2022, de autoria da deputada Andréia de Jesus, que declara de utilidade pública a Associação Jovens pela Vida – AJPV –, com sede no Município de Virgem da Lapa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.936/2022

Declara de utilidade pública a Associação Jovens pela Vida – AJPV –, com sede no Município de Virgem da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Jovens pela Vida – AJPV –, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.943/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.943/2022, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Caminhando para o Bem – ACCB –, com sede no Município de São Joaquim de Bicas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.943/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Caminhando para o Bem – ACCB –, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Caminhando para o Bem – ACCB –, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.960/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.960/2022, de autoria do deputado Professor Cleiton, que declara de utilidade pública a Sociedade Municipal Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.960/2022

Declara de utilidade pública a Sociedade Municipal de Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Municipal de Amparo e Recuperação – Somar –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.017/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.017/2022, de autoria do deputado Glaycon Franco, que declara de utilidade pública o Grupo de Teatro Construção, com sede no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.017/2022

Declara de utilidade pública a entidade Grupo de Teatro Construção, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Teatro Construção, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.074/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.074/2022, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, que declara de utilidade pública o Instituto Emanuel Alfa, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.074/2022

Declara de utilidade pública o Instituto Emanuel Alfa, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Emanuel Alfa, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.114/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 4.114/2022, de autoria do deputado Cassio Soares, que declara de utilidade pública a Associação Corrente do Bem, com sede no Município de Passos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.114/2022

Declara de utilidade pública a Associação Corrente do Bem, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Corrente do Bem, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 336/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 336/2023, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores Amadores de Ibiá, com sede no Município de Ibiá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 336/2023

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores Amadores de Ibiá, com sede no Município de Ibiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores Amadores de Ibiá, com sede no Município de Ibiá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 359/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 359/2023, de autoria do governador do Estado, que transfere as competências da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam – e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 359/2023

Extingue e cria cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito do Poder Executivo do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, de que trata o item V.23 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, considerados os remanejamentos e alterações efetuados nos termos de seus arts. 14 e 24:

I – cargo em comissão da administração superior: um cargo de Vice-Presidente;

II – cargos de provimento em comissão do grupo de direção e assessoramento – DAI:

a) três DAI-6;

b) vinte e sete DAI-12;

c) quarenta e um DAI-22;

d) onze DAI-23;

e) dezessete DAI-27;

f) um DAI-29;

g) dois DAI-34;

III – funções gratificadas:

a) duas FGI-3;

b) três FGI-7;

c) três FGI-9;

IV – gratificações temporárias estratégicas:

a) oito GTEI-2;

b) dez GTEI-3;

c) seis GTEI-4;

d) uma GTEI-5.

Art. 2º – Ficam criadas, na Fucam, 87,77 unidades de DAI-unitário e 10 unidades de GTEI-unitário, no item V.23 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007.

Art. 3º – Ficam criadas 453,07 unidades de DAD-unitário, na Secretaria de Estado de Governo – Segov –, referentes aos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 4º – Decreto do Poder Executivo promoverá a adequação nos quantitativos de DADs-unitários da Segov e de DAIs-unitários e GTEIs-unitários da Fucam decorrente das alterações efetuadas por esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Enes Cândido.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 30/5/2023, as seguintes comunicações:

Do deputado Doutor Jean Freire e outros em que notifica a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS.

Do deputado Betinho Pinto Coelho e outros em que notifica a criação da Frente Parlamentar de Apoio e Defesa das Pautas Comuns das Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Maria José Salomão Dagner (Dona Lília), ocorrido em 26/5/2023, em Lagoa Santa. (– Ciente. Oficie-se.)



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 1.657/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que se proceda às investigações relativas à denúncia trazida à comissão pelo Sr. Paulo da Silva Lopes Filho, que narrou invasão de sua residência por autoridades públicas em 2020 sem mandado judicial.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 1.658/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 10/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que se proceda às investigações relativas às denúncias, trazidas à comissão por Alexandre Figueiredo Cavalcante, de que sua mãe foi agredida verbalmente por um servidor da equipe de escolta do Presídio Regional de Montes Claros.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 1.781/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para instauração de processo administrativo com vistas à apuração de eventual irregularidade cometida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, quando da aferição e cobrança de valores exacerbados de consumidores do Município de Ibitaré, conforme já é de conhecimento dessa agência, consoante o Ofício nº 93/2023, de 18/4/2023, dos Srs. Wanderlei Martins de Paula e Alexandre José Ferreira dos Santos, vereadores desse município. .

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

REQUERIMENTO Nº 1.782/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para apuração e correção dos procedimentos de aferição e cobrança dos valores cobrados erroneamente, referentes ao consumo de dezenas de usuários do

Município de Ibitaré que tiveram aumento injustificável em suas contas, conforme já é de conhecimento dessa companhia, consoante o Ofício nº 92/2023, de 8/3/2023, dos Srs. Wanderlei Martins de Paula e Alexandre José Ferreira dos Santos, vereadores do referido município; e para que, constatadas as irregularidades, sejam imediatamente ressarcidos os consumidores lesados, mediante procedimento justo, célere, eficiente e desburocratizado, a fim de se evitarem prejuízos ainda maiores.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/5/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ermesson dos Santos Reis, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

exonerando Gabriella Bruna Spatara Santana, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

exonerando Geraldo Anselmo Roque, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando Henriete Maristane Pinheiro Barbosa, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Betinho Pinto Coelho;

exonerando Irene Midori Kaihatu, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Paulo;

exonerando Juliana Nasciutti Gontijo Corrêa, padrão VL-48, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Maria das Dores Fernandes Saldanha de Andrade, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa;

exonerando Renata Maria Novaes Dornelas, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adriano Alvarenga;

exonerando Sérgio Antônio de Oliveira, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

exonerando Wanessa Cristina Souza, padrão VL-32, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Débora Maria Comparini Zucato, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Paulo;

nomeando Gustavo Montes da Silva, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

nomeando Henriete Maristane Pinheiro Barbosa, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando José Américo Ranna, padrão VL-33, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Christiano Xavier;

nomeando Leonardo Tavares de Oliveira, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha;

nomeando Leondenés Camargo, padrão VL-32, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando Lorena Silva Leal Maciel, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

nomeando Magno Augusto Motta Macieira Drumond, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Christiano Xavier;

nomeando Maria das Dores Fernandes Saldanha de Andrade, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Rafael Euzébio Pereira, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Bella Gonçalves;

nomeando Sérgio Antônio de Oliveira, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Betinho Pinto Coelho.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 34/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 16/6/2023, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de serviço de transporte de passageiros em ônibus.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 30/2023

Número no Siad: 9385802

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: aquisição de três unidades de escâneres compactos de vistoria de volumes com suas respectivas estações de controle e análise de imagem. Vigência: cinco meses contados a partir da data da assinatura, inclusive. O vencimento ocorrerá no dia anterior ao de início deste contrato. Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.4.4.90.10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/2023

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: cessão de policiais militares à ALMG para prestar apoio às atividades institucionais de competência da Presidência e para atender à garantia de segurança de deputado ameaçado. Objeto do aditamento: promoção e inclusão de policiais militares no Convênio nº 3/2023 e revisão de preço global gerado por essa alteração. Vigência: a partir da assinatura, com efeitos retroativos. Dotações orçamentárias: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90.10.7 e 1011.01.031.729.4239.0001.3.1.90.10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 56/2023

Número no Siad: 9223890-4

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ágile Empreendimentos e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de atendimento telefônico e *telemarketing* receptivo e ativo. Objeto do aditamento: indenização retroativa oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. Vigência: de 1º/1/2022 a 31/3/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729-4239.0001.3.3.90 (10.1).



ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/5/2023, na pág. 40, no título, onde se lê:

“Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2003”, leia-se:

“Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2023”.